



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 43

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		17	35
Poder Executivo.....		17	
Casa Civil.....		19	35
Secretaria de Estado de Governo.....	1	19	35
Secretaria de Estado de Economia.....	2	21	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	22	37
Secretaria de Estado de Educação.....		27	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	28	40
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7	29	41
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	29	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	30	44
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			46
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			46
Secretaria de Estado da Mulher.....	10	30	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	31	47
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	12	31	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	13	31	50
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	13		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		31	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			51
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		32	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14	32	51
Secretaria de Estado de Trabalho.....		33	
Defensoria Pública.....		34	52
Tribunal de Contas.....		34	
Ineditorial.....			53

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Portaria nº 97, de 15 de julho de 2015, emitida pela Casa Civil do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas pelo parágrafo único, inciso V, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a penalidade imposta à empresa JD Construções e Instalações Ltda. por meio da Portaria n. 19, de 20 de fevereiro de 2015, da lavra da Casa Civil do Distrito Federal - Caci;

Considerando a r. sentença judicial proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, no bojo do Processo PJE n. 0016156-18.2015.8.07.0018, a qual julgou improcedentes os pedidos da empresa JD Construções e Instalações Ltda.; Considerando o Parecer Jurídico n. 27/2021-PGDF/PGCON, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e

Considerando que, atualmente, as Administrações Regionais estão vinculadas à Secretaria de Estado de Governo, por força do art. 18-B, inciso I, do Decreto distrital n. 39.610, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto distrital n. 40.335, de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 97, de 15 de julho de 2015, emitida pelo então Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 136, de 16 de julho 2015, para restabelecer a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, imposta à empresa JD Construções e Instalações Ltda., CNPJ nº 38043972/001-36, nos termos da Portaria Caci n. 19, de 20 de fevereiro de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARÁUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e o COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 09.106 – Região Administrativa de Brazlândia – RA BRAZ; UG 190.106

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; UG 190.201

I – OBJETO: Trata-se de recursos a serem aplicados na CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA para o HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.

II – Vigência: data de início: 02/03/2021; término: 31/12/2021.

III – PT: 15.451.8205.3903.9834 - PREDIOS E PROPRIOS NA ADMINISTRAÇÃO DE BRAZLÂNDIA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44.90.51	100	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JESIEL COSTA ROSA

Administrador Regional de Brazlândia

Titular da Unidade Cedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da NOVACAP

Titular da UO Favorecida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Distribuidora Imperial Conveniência ME, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado próximo a Escola Classe 07 e 06, Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00133-00000307/2021-19.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico Processo SEI-GDF 00133- 00000307/2021-19, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Distribuidora Imperial Conveniência ME, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado próximo a Escola Classe 07 e 06, Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00133-00000307/2021-19.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico Processo SEI-GDF 00133- 00000307/2021-19, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 56, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do processo nº 00060-00100842/2021-80, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do DF, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					67.216.394
10.122.6202.4044		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					
Ref. 021631	0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	839	26.932.184
							26.932.184
10.302.6202.2997		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI					
Ref. 019435	0001	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI- SES-DISTRITO FEDERAL					
		INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	10.924.210
			99	33.90.39	0	138	29.360.000
							40.284.210
2021AC00071		TOTAL					67.216.394

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					67.216.394
10.122.6202.4044		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					
Ref. 021631	0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.92	0	839	26.932.184
							26.932.184
10.302.6202.2997		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI					
Ref. 019435	0001	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI- SES-DISTRITO FEDERAL					
		INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.92	0	100	10.924.210
			99	33.90.92	0	138	29.360.000
							40.284.210
2021AC00071		TOTAL					67.216.394

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011; na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 c/c Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no que couber, e considerando o constante no Processo SEI nº 00080-00231558/2020-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de Professores Substitutos para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para o ano letivo de 2021, limitado, excepcionalmente, ao quantitativo total de até 380.000 (trezentos e oitenta mil) horas semanais, e ao montante anual de R\$ 683.083.698,20 (seiscentos e oitenta e três milhões, oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 201, de 26 de maio de 2020, publicada no DODF nº 84, de 27 de maio de 2020.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 01/2021-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve: DECLARAR ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 2590/17, interessado: Roberto Luiz Marcelino ME, processo 128.000.078/2017, mercadorias: 152 pares Sandália Francischini (diversas cores); valor total R\$ 9.118,48. AIA 5106/16, interessado: BURDS Shoes Conection Indústria de Calçados Ltda-ME, processo 128.002.626/16, mercadorias: 115 pares botinas; valor total R\$ 5.336,00. AIA 4320/17, interessado: TEX Transporte de Encomendas Expressas Ltda, processo 128.000.768/17, mercadorias: 100 unid Narguile portátil Lília Mazaya, 105 unid Lenços umedecidos para limpeza, 2 unid Stand Maraya Ice Flower (expositor), 4 unid Cadeiras em madeira tipo espreguiçadeira; valor total R\$ 9.390,00. AIA 2600/17, interessado: O B Rocha Cosméticos ME, processo 128.000.081/2017, mercadorias: 1 Unid Plug anal Jelly roxo – 5116, 2 Unid Plug anal feito em silicone macio 13,54cm rosa 5211, 2 Unid Plug anal de aço escalonado 12x2,2cm cor pink 5499, 2 Unid Plug anal de aço com cristal brilhante 3x10cm 5500, 3 Unid Plug anal de aço com eletro choque 7,5x2,5 1182, 5 Unid Grampos de mamilos com eletro choque 5539, 5 Unid Massageador de clóris com 4 capas - rosa – 5174, 5 Unid Mini vibrador chaveiro cor rosa 5454, 1 Unid Vagina em cyberskin com vibro 1132, 1 Unid Bunda cyberskyn com vibrador 1115, 1 Unid Chibata luxo com 20cm cor preto 5251, 1 Unid Algema com correntes e fivelas 30cm 5255, 5 Unid Algema de metal grosso 5503, 2 Unid Anel peniano coelho com vibro 10 veloc. Rosa 1150, 3 Unid Vibrador bullet borboleta silicone cirúrgico 12V 5210, 3 Unid Vagina em cyberskin super macia 1133; valor total R\$ 1.745,85. AIA 4647/17, interessado: Reinaldo de Brito Silva, processo 128.000.970/2017, mercadorias: 12 pares tênis adulto Nike air force branco, 12 pares tênis Patrícia Araújo; valor total R\$ 5.637,60. AIA 4319/17, interessado: FW Industria e Comercio de Confeccões Eireli ME, processo 128.000.962/2017, mercadorias: 16 unid Mini bolsa feminina, 54 unid Bolsa pequena feminina, 50 unid Bolsa média feminina, 25 unid Bolsa grande feminina, 15 unid Mochila/bolsa tipo pasta, 6 unid Bolsa tipo tira - colo; valor total R\$ 9.864,00. AIA 10151/2017, interessado: Estrela América do Sul Comercio Imp e Exp Ltda EPP, processo 128.002.047/2017, mercadorias: 40 cx canetas para personalizar (com 50 unidades), 43 unid mini wireless speaker; valor total R\$ 2.339,57. AIA 10667/2017, interessado: AMBAR Comercio de Presentes em Geral Ltda ME, processo 128.002.172/2017, mercadorias: 1 unid estatueta São Jorge bronzeado 26cm, 1 unid estatueta São Gabriel bronzeado 28cm, 1 unid estatueta Archanjo Rafael bronzeado 30cm, 1 unid estatueta lakshmi colorida, 1 unid estatueta ganesh colorida, 1 unid estatueta Buda grafite 23x18x28,5 cm, 84 cx incenso natural Nirvana (caixa com 9 varetas), 2 unid estatueta de índio 30cm, 1 unid estatueta faraó 22cm, 1 unid estatueta ganesh com vela , 1 unid estatueta Buda Tailândia bronzeado verde 20 cm, 1 unid estatueta ganesh colorido ref. 33444-2, 1 unid estatueta Buda com lótus, 6 unid incensário de madeira (porta-incenso) 30 cm, 6 unid corujas 7 cm, 10 unid porta incenso latão 6 cm, 1 unid enfeite para pendurar com 7 budas, 1 unid buddha candle holder set (porta velas), 1 unid estatueta ganesh branco 2013-18 12cm, 1 unid estatueta ganesh colorida 33444-3, 1 unid estatueta buda com flor de lotus 14x13x8cm, 2 unid estatueta ganesh amarelo 12x6cm 2013-6, 4 unid bola de saúde P, 1 unid estatueta fada em pé com porta vela 24cm, 2 unid estatueta lakshmi branco 44165-3 11cm, 2 unid estatueta shiva branco 555F 8cm, 1 unid estatueta ganesh marfim 30x14cm, 1 unid estatueta arcanjo com espada 35cm (colorida), 2 unid estatueta shiva 814SA 10cm, 2 unid estatueta buda 7cm, 1 unid estatueta kuanyn pinga água 20cm, 1 unid estatueta macaco de 3 não 6cm, 2 unid estatueta dourada B00150 9 cm, 1 unid estatueta durga com portal 42-044, 1 unid estatueta durga com base 42-045 19cm, 1 unid estatueta isis alada com sol 42-475 13cm, 1 unid estatueta dama da justiça 42-420 25cm, 1 unid estatueta buda mandala h14 42-225 14cm, 1 unid estatueta buda marrom 15cm, 1 unid estatueta buda marrom 10cm, 1 unid estatueta lakshmi branco 555-E 9cm, 1 unid conjunto zen buda bronzeado Garden, 1 unid incensário canoa isis colorida 25cm, 1 unid incensário canoa barssiria colorida 25cm, 1 unid estatueta jovem índia em pé 50cm, 1 unid estatueta anubis 42-461 12cm, 1 unid estatueta horus 42-464 12cm, 1 unid estatueta ganesh c/ flor de lotus 555-1 8,5 cm, 2 unid estatueta ganesh PP 7cm dourado, 1 unid estatueta buda portal P 42007 12x8,5cm, 1 unid estatueta 3 deuses de meditação 42-211 14cm, 1 unid estatueta mão namaste 10cm, 1 unid jogo de 4 anjos branco 42-100 5cm, 2 unid estatueta guardião do beijin 10x6,5cm, 6 unid porta incenso pires com animais 9,5cm, 1 unid estatueta busto de buda vermelho 42-263 12cm, 1 unid estatueta cabeça de buda P 42-223 13 cm, 1 unid estatueta buda portal 42 265/9 19cm, 1 unid estatueta deus indiano dourado 21x16x12cm ,10 unid estatueta ganeshinha PQ 6cm, 1 unid estatueta Kuanyn bege 367 20x10x7cm, 24 unid chaveiro buda, 12 unid estatueta buda pequena, 60 unid incensário pequeno de vidro, 10 unid pirâmide de vidro com figura ref. 117.553, 6 unid enfeite flor de vidro ref. 117.461, 2 unid pirâmide de vidro pequena, 10 unid pirâmide de vidro pequena com figura ref. 117.560, 2 unid enfeite para pendurar de vidro ref. 217.024, 2 unid enfeite para pendurar de vidro ref. 217.017, 4 unid estatueta pequena – coruja, 6 unid estatueta buda 10cm, 6 unid estatueta buda 5cm, 3 unid estatueta buda alegria Y-143 min 4, 1 unid lâmpião elétrico p/fragrância aromática, 2 unid anjo decorativo em resina (tam. 11,5cmx9x12,5cm), 2 unid anjo decorativo em resina (tam. 9,5cmx5x15cm), 1 unid estatueta elefante 15cm, 1 unid estatueta buda 19cm, 1 unid estatueta buda 11cm, 2 unid estatueta deuses indianos bronzeado 13cm, 1 unid turbulo de metal dourado pequeno, 1 unid turbulo de metal dourado médio, 1 unid estatueta ganesh pp nyl103100 9,5cm, 1 unid enfeite 7 deuses 5x27cm resina, 1 unid enfeite 7 deuses 2,5x16cm resina, 1 unid estatueta buda tailândia 8125 sentado 20cm, 1 unid estatueta bastet preto 18cm; valor total R\$ 9.655,00. AIA 3940/18, interessado: TAM Linhas Aéreas S/A, processo 00040-00061323/2018-68, mercadorias: 05 unid Notebook Inspiron 15 3000-MOD 3567-i3 4G; valor total R\$ 16.245,00. AIA 940/19, interessado: Comando Cartuchos Ltda, processo

00040-00009127/2019-63, mercadorias: 03 unid cilindro de imagem Lexmark 52d0z00, 03 unid toner Lexmark 52dbx0e, 03 unid toner Lexmark t650h11b, 07 unid toner brother tn3492, 02 unid toner brother tn3472; valor total R\$ 6.845,75. AIA 8488/17, interessado: Nacional Expresso Ltda, processo 128.001.754/2017, mercadorias: 150 unid luvas blackout meio dedo NDK sport; valor total R\$ 6.894,00. AIA 9536/17, interessado: KL Comércio de Artefatos Metálicos Ltda ME, processo 128.001.932/2017, mercadorias: 50 unid Frigideira em aço antiaderente flon grande, 100 unid Frigideira em aço antiaderente flon pequena; valor total R\$ 7.485,00. AIA 2984/19, interessado: Rotas de Viação do Triângulo Ltda, processo 00040-00023154/2019-49, mercadorias: 90 pares Tênis Lacoste; valor total R\$ 19.461,60. AIA 280/2020, interessado: Priscila Pereira da Silva Souza, processo 00040-00003333/2020-01, mercadorias: 15 unid celular Redmi Go 1gb/16gb m11903c3gi, 1 unid impressora térmica Tomate modelo mti-771, 15 unid capa de silicone anti impacto transparente Redmi GO, 15 unid película de vidro 9h Zcom Redmi Go; valor total R\$ 11.391,68. AIA 951/2020, interessado: Davdson Seguessi Brito, processo 00040-00008524/2020-51, mercadorias: 107000 unid Lentes multifocais para óculos – diversas NCM/SH 90015000; valor total R\$. 7.789.600,00. AIA 2103/18, interessado: HS Turismo Ltda ME, processo 00040-00055697/2018-44, mercadorias: 2 Unid Central de alarme convencional ASD-200 (JFL Alarmes), 2 Unid Energizador p/ cerco 18.000 volts ECR-18 (JFL Alarmes), 20 Unid Fonte de alimentação chaveada 12v 15a (Power XL), 10 Unid Fonte de alimentação chaveada 12v 20a (Power XL), 100 Unid Conectores BNC macho com born; valor total R\$ 2.307,93. AIA 3435/18, interessado: Glaucio de Souza Costa, processo 00040-00059478/2018-34, mercadorias: 24 pares tênis Nike Air max 270 masculino; valor total R\$ 14.397,60. AIA 4193/18, interessado: Lucas de Oliveira, processo 00040-00061730/2018-75, mercadorias: 354 unid limpa telas multivisão Jhon clean 120ml; valor total R\$ 8.850,00. AIA 3694/18, interessado: Sol Radiante Comercial Eireli, processo 00040-00060288/2018-60, mercadorias: 1680 unidade estojo para óculos – retangular, 522 unidade estojo para óculos – ovalado, 200 unidade limpa telas e lentes unique - com flanela, 120 unidade expositor de óculos em acrílico - 4 lugares, 160 unidade armação de óculos com lente modelo hy 66315, 110 unidade armação de óculos com lente modelo hy 66316, 60 unidade armação de óculos com lente modelo xf 1026, 40 unidade armação de óculos com lente modelo xf 1020, 86 unidade armação de óculos com lente modelo xf 1027, 54 unidade armação de óculos com lente modelo xf 1021, 50 unidade armação de óculos com lente modelo xf 1023, 10 unidade armação de óculos com lente modelo xf 1022, 20 unidade armação de óculos com lente modelo mc 2162, 10 unidade armação de óculos com lente modelo mc 2160; valor total R\$ 60.119,00. AIA 1939/18, interessado: L Bastos da Silva ME, processo 00040-00055906/2018-50, mercadorias: 2840 unid carteira de couro sintético, 535 unid porta documentos em couro sintético; valor total R\$ 57.312,25. AIA 1392/18, interessado: LA Distribuidora Ltda, processo 00040-00053238/2018-26, mercadorias: 5 Pct Palheiros Canarinho gold (10 maços com 20 unid), 5 Pct Palheiros Canarinho original choco menta (10 maços c/ 20 unid), 5 Pct Palheiros Canarinho cereja (10 maços com 20 unid), 5 Pct Palheiros Canarinho suave (10 maços com 20 unid), 20 Pct Palheiros Canarinho original trad. Fumo goiano (10 maços com 20 unid), 10 Pct Palheiros Canarinho box série ouro (10 maços com 20 unid), 150 Pct Palhas paiol para cigarro nº 11 (c/ 10 palhas); valor total R\$ 5.044,00. AIA 1954/18, interessado: Viação Central Bahia de Transportes Ltda, processo 00040-00055080/2018-29, mercadorias: 60 unid champagne vevue clicquot brut 750ml; valor total R\$ 19.438,35. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, da Secretaria de Economia, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

GIANCARLO BOTTINO

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210113-8759, LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 23.824.244/0001-94, ICMS, 2020, o pedido de restituição foi fundamentado com base na IN 16/2019, porém ao validar o arquivo enviado na nossa ferramenta Painei Análise da Restituição do ICMS ST foi apurado um valor de imposto complementar a ser recolhido pelo contribuinte. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL,, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC n.º 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar n.º 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20201119--191343, COLOR COSMETICOS EIRELI,22.904.839/0001-97, o contribuinte não efetuou a escrituração no Bloco H do LFE referente ao mês de 09/2017, como preceitua o inciso I do art. 321-B do Dec. 18.955/97. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT n.º 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar n.º 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício e Valor: 20200812-127650, LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 23.824.244/0001-94, ICMS, 2020, R\$ 28,80. O valor será atualizado até a data de pagamento/compensação de acordo com a Lei Complementar n.º 943/2018. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 04 DE MARÇO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996 e na Lei n.º 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210104-1178, MARIA EUNICE SANTANA DE ALMEIDA, ***687.551-**, 20210113-9144, PRIMADETE NERI DE BARROS, ***.700.981-**, 20210128-20924, MARIA DE LOURDES ABRAÃO E SILVA, ***.597.971-**, P20210128-430, MARIA FERREIRA DA COSTA, ***.140.781-**, 20201230-217851, IRENE IRACI FERNANDES DE MEDEIROS, ***.246.021-**, 20210113-8859, JOSE FRANCISCO CALIXTO DE CALAIS, ***.744.031-**, 20210113-8883, ANA MOREIRA DOS SANTOS, ***.053.711-**, P20210120-291, MARIA MONÇÃO DA SILVA SOUSA, ***.340.103-**, 20210120-14835, ODON DE MELO PONTES, ***.081.181-**, 20210124-17066, MARIA CLACINEIDE PEREIRA DE FREITAS, ***.861.191-**, 20210115-11112, MARISA DOS SANTOS PEREIRA, ***.263.127-**, P20210111-143, LUZIMAR DIAS DE SOUZA, ***.320.341-**, P20210114-184, MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DE OLIVEIRA, ***.520.601-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei n.º 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210106-2929, MARCOS FONSECA COSTA, ***.312.321-**, 20200924-157855, ANA SILVIA COSTA DOS SANTOS, ***.977.651-**, 20201001-162765, HUDSON BATISTA DOS SANTOS SILVA, ***.611.611-**, 20201006-165135, LUANA FERREIRA SILVEIRA, ***.102.681-**, 20201005-164553, ESPOLIO DE WLADIMIR GERALDO MARTINS ROMAO, ***.069.636-**, P20201023-2913, ESPOLIO DE SILVANO LOPES TRINDADE, ***.875.601-**, 20201014-169791, ELIANE DIAS DE ANDRADE, ***.966.231-**, 20210118-12119, IGOR DA SILVA ZENI, ***.573.541-**, 20210114-9931, KEURY CRISTIANE FELIPE DA SILVA, ***.184.301-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei n.º 7.431, de 17/12/1985, e na Lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210121-15710, MARCO AURELIO MENEZES BARBOSA, ***.761.637-**, 20210113-9665, KLEBSON BERNARDINO FERREIRA, ***.248.274-**, 20210114-10597, GERSON DE LIMA ALMEIDA JUNIOR, ***.274.981-**, 20210115-11614, PRISCILA OLIVEIRA LIMA FERRAZ, ***.964.931-**, 20210108-5240, VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ***.931.891-**, 20210108-5293, MARIA HELENA VALE DA SILVA, ***.770.541-**, 20210108-5908, CELIA REGINA SCALDAFERRI, ***.150.605-**, 20210111-7079, VANDERSON VIEIRA SILVA, ***.822.631-**, 20210112-7574, EDNEI DA MATA SOUZA, ***.600.671-**, 20210112-7732, ELMA PINHEIRO DE QUEIROZ PEREIRA, ***.494501-**, 20210113-9026, MARIA GERCINA DE VASCONCELOS DOS SANTOS, ***.022.503-**, 20210112-8083, DOMINGAS DE ASSIS LOPES DE CASTRO, ***.120.791-**, 20210113-9393, ANAI LEANDRO DOS SANTOS, ***.010.203-**, 20210113-9537, GILSON MORENO COSTA, ***.602.371-**, 20210108-5560, MARCIA BEZERRA MARTINS, ***.463.911-**, 20210124-17055, SHEILA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA, ***.618.341-**, 20210125-17134, LUCY DE SOUZA ALVES SILVA, ***.686.871-**, 20210125-17710, EZIA MARTINS DE MENDONCA, ***.504.931-**, 20210125-17922, CELIO GUEDES CARDOSO, ***.761.301-**, 20210125-18029, RODRIGO SOARES SANTOS, ***.741.521-**, 20210126-18111, ALEN COSTA VIEIRA, ***.742.053-**, 20210126-19167, RAIMUNDO DE LIMA DO NASCIMENTO, ***.237.191-**, 20210208-28912, FRANCISCA SANTOS QUEIROZ, ***.204.821-**, 20210120-13937, DENE CLEI PINHEIRO SIQUEIRA, ***.317.311-**, 20210120-14816, FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA, ***.256.561-**, 20210111-6661, SILVIA MARIA MARQUES, ***.094.811-**, 20210117-11725, RITA VIEIRA DA SILVA, ***.026.981-**, P20210118-254, OSMAR FERREIRA DE ANDRADE, ***.660.631-**, 20210118-12475, JOSE ANTONIO RIBEIRO FILHO, ***.414.591-**, 20210118-12510, MARCIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, ***.687.621-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 04 DE MARÇO DE 2021

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no

Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20201230-218061, Comercial De Alimentos Lolo LTDA, 21181435000150. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210120-14018, Rogério Carneiro Pedrosa, Manoel Pedrosa Neto, 18/05/2020, C E M DARMAS IV MD 2 LT 38-A, 49446819 e Saldo Bancário BRB, 100%, 2/5, ROBERTO CARNEIRO PEDROZA, ROGÉRIO CARNEIRO PEDROSA, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LOD. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA
12/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de março de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040.001.063/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 486/2018, Recorrente IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Advogada Monise Ariane Damas da Costa OAB/GO 34.635, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 0040.003.779/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 558/2018, Recorrente TOTAL LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA, Advogada Gisela Pereira de Souza Melo OAB/GO 19.718, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo nº 00040.00012873/2019-34 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 29/2020, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S/A, Advogado Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 03 de março de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
12/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de março de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128.001.028/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 248/2018, Recorrente PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, Advogado Liandro dos Santos Tavares OAB/GO 22.011, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA)

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040.003.781/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 276/2018, Recorrente GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A, Advogado Fernando Antonio Cavanha Gaia OAB/SP 58.079, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo nº 0040.002.177/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 49/2019, Recorrente REOC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogada Nataniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 0040-000721/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 72/2019 e REN 12/2019, Recorrentes e Recorridas MENDONÇA & COELHO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME e Fazenda Pública do DF, Advogada Mariana Antunes Vidigal OAB/DF 55.919, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 03 de março de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
11/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 11 de março de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040.00009646/2019-21 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 111/2019, Recorrente AGAMENON CORTEZ DE ALENCAR (ESPÓLIO DE FRANCISCO CORTEZ DE ALENCAR – ROSÁLIA RODRIGUES CORTEZ), Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Sales Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

b) Processo nº 0127.006.751/2014 SEI/DF, Tributo IPTU/TLP (Imunidade Tributária), RJV 182/2020, Recorrente IGREJA BATISTA CRISTÁ DE BRASÍLIA E GSA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0040.005.961/2013 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 116/2018, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal.

d) Processo nº 0128.000.070/2013 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 121/2019, Recorrente COMERCIAL DE ALHOS E CONDIMENTOS MATTOS LTDA, Advogada Patrícia Almeida de Alencar OAB/DF 25.333, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo nº 0128.000.726/2017 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 129/2019, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

f) Processo nº 00040-00006265/2020-24 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 78/2020, Recorrente NELISMAR DE SOUZA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

g) Processo nº 0040.005.779/2010 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 3/2020, Recorrente STAR ONE S/A, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

h) Processo nº 00040-00000803/2020-77 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 63/2020, Recorrente MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO (JOSÉ LINO RIBEIRO –DE CUJUS), Advogada Sthefanny Silva dos Santos OAB/DF 58.738, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 03 de março de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22.214 – SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

UG 150.205 – SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

10.122.6202.2654.0001 33.90.39 100 R\$ 900.000,00

I - OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, tendo como concedente a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como executante o Serviço de Limpeza Urbana, Contrato Nº 22/2020, conforme Processo SEI 00094-00000327/2019-61.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2021.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

SILVIO MORAIS DE VIEIRA
Diretor-Presidente - SLU
U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA ALAMEDA LTDA, Licença Sanitária nº FAR 00074-02/2020, Autorização nº 1198/2021, Endereço: CLN QD 208, BLOCO D, LOTES 15 E 19, SUBUSOLO 23 - ASA NORTE/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 04 de outubro de 2018

Processo: 054.000.536/2018. Interessado: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP. Assunto: Análise de processo administrativo para apurar descumprimento cláusula contratual da empresa CENTRO MÉDICO MATSUMOTO.

1. Ciente e de acordo com o pronunciamento da ATJ deste Departamento;

2. Em razão da reincidência no atraso de faturas, já apuradas em outro processo Administrativo (054.003.167/2018, aplico a penalidade de MULTA no percentual de 2% (dois por cento) à empresa CENTRO MÉDICO MATSUMOTO, previstas no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, com regulamentação pelo Decreto Distrital nº 26.851/2006, pela reincidência do Centro Médico Matsumoto no descumprimento da cláusula décima quarta - Das obrigações e Responsabilidade da Credenciada, item 14.1.16, parágrafo segundo do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços 06/2014.

3. À Chefia de Gabinete para encaminhar os autos à DEOF para que aquela Diretoria realize o cálculo do valor multa de acordo com o percentual estipulado no item 2 do presente despacho e, após isso, providenciar a remessa do processo à DPGC para conhecimento e providências no sentido de:

a) notificar a empresa da presente decisão de multa, com supedâneo no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, visando correr o prazo de interposição de recurso;

b) Não havendo manifestação da empresa, providenciar a publicação em DODF da penalidade de MULTA aplicada à empresa CENTRO MÉDICO MATSUMOTO e demais providências decorrentes.

c) Providenciar a retirada dos autos de todas as notas fiscais e documentos pertinentes, conforme instrução prevista no item 3.4.4 do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, instituído por meio da IN nº 02, de 28 de maio de 2014, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF e, encaminhar a este Departamento para fins de abertura de processo de reconhecimento de dívida.

4. Com a finalidade de aplicar o percentual de 2% de multa, a DEOF deverá informar o valor exato do Termo de Credenciamento nº 04/2014, referente ao processo nº 054.001.430/2012, utilizando como parâmetro a média dos valores gastos (empenhados e pagos) no interregno de cada ano da vigência do acordo, ou do último período de 12 (doze) meses, caso o ajuste não tenha perdurado por mais de dois anos ou, até mesmo, os valores empenhados e pagos do início do contrato até o último pagamento, em não tendo o ajuste ultrapassado 12 (doze) meses.

5. Deverá ser realizado o abatimento do valor ainda pendente de pagamento por parte da Corporação ao CENTRO MÉDICO MATSUMOTO, em obediência ao previsto no art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93, que permite o desconto da multa dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, caso eventual recurso não seja provido.

6. Publique-se em DODF e BCG o presente despacho.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**INSTRUÇÃO Nº 150, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida as normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, inclusive no que tange ao cadastramento de dados no RENACH, e realização de Avaliação Psicológica, Exame de Aptidão Física e Mental, Curso Teórico-técnico, Exame Teórico-Técnico, Curso de Prática de Direção Veicular e Exame de Prática de Direção veicular;

CONSIDERANDO a Instrução nº 124, de 03/02/2016, alterada pela Instrução nº 473, de 06/06/2016 e a Instrução nº 731, de 06/11/2012, que versam sobre o credenciamento de Centros de Formação de Condutores (CFCs) e de clínicas médicas e psicológicas para realizarem exame de aptidão física e mental de candidatos à obtenção de CNH, respectivamente, diretrizes estas que se referem àquelas normas estabelecidas na Resolução supracitada;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Decretos editados pelo Governo do Distrito Federal face às medidas de contingência relativas à prevenção do contágio pela COVID-19, conforme Decretos Distritais nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, republicado no DODF Edição Extra nº 15-A, do dia 27 de fevereiro de 2021 e, Decreto nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021; e

CONSIDERANDO que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) foi excepcionalizado nos termos do inciso XXI, artigo 2º do Decreto nº 41.841, datado de 26 de fevereiro de 2021, republicado no DODF Edição Extra nº 15-A, do dia 27 de fevereiro de 2021 e do inciso XXIX, do artigo 3º do Decreto nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tendo em vista que os Centros de Formação de Condutores (CFCs) bem como as clínicas médicas e psicológicas, de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, credenciadas junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF têm seu funcionamento garantido desde que atendidas as disposições da Instrução nº 124, de 03/02/2016, alterada pela Instrução nº 473, de 06/06/2016 e a Instrução nº 731, de 06/11/2012, fica autorizada a manutenção dos seguintes serviços:

I - Aulas teóricas do curso de formação de condutores e exames teóricos, no âmbito do Distrito Federal, desde que atendidas as disposições da Instrução nº 430, de 02 de junho de 2020;

II - Aulas práticas de direção e exames práticos de direção, no âmbito do Distrito Federal, desde que atendidas as disposições da Instrução nº 503, de 21 de julho de 2020;

III - Demais serviços realizados pelas entidades referenciadas no artigo 1º da presente Instrução, desde que atendidos os normativos ora elencados.

Parágrafo Único - Fica a cargo da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV/DG/DETRAN-DF e/ou da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE/DIRCONV, promover a alteração dos parâmetros ora autorizados visando garantir o cumprimento dos protocolos de segurança no tocante a prevenção do contágio pela COVID-19, bem como a resolução aos casos omissos à presente Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI e XLII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e,

CONSIDERANDO a necessidade do ordenamento gerencial e administrativo no âmbito do Detran-DF;

CONSIDERANDO que a desconcentração administrativa constitui valioso instrumento para a desburocratização das rotinas e procedimentos; e

CONSIDERANDO as disposições da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Tendo em vista a delegação de competência a(o) titular da Procuradoria Jurídica/DG/DETRAN-DF para na área de sua atuação, receber, analisar e responder os documentos originários dos órgãos elencados nos incisos do artigo 8º da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, fica estabelecido em complemento às disposições do referido artigo que as respostas aos documentos supramencionados, a serem formuladas pelas respectivas unidades técnicas competentes, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Jurídica - PROJUR/DG/DETRAN-DF no prazo estipulado pela própria PROJUR/DG/DETRAN-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**INSTRUÇÃO Nº 147, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Alterar a Razão Social da empresa privada INSTITUTO ROCHA DE PSICOLOGIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO ROCHA, para INSTITUTO ROCHA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA, permanecendo inalterado o nome fantasia, com inscrição no CNPJ nº 26.455.030/0001-86, conforme alteração contratual registrada sob nº 1653060, em 03/02/2021, na Junta Comercial do DF, tudo conforme os autos do processo nº 00055-00012233/2021-71.

Art. 2º Alterar a Composição Societária da empresa, da qual se retira da sociedade a Sra. JOANITA ROCHA, CPF: XXX.879.421-XX, devido ao seu falecimento, conforme alteração contratual registrada sob nº 1653060, em 03/02/2021, na Junta Comercial do DF, tudo conforme os autos do processo nº 00055-00012233/2021-71.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB 4 RODAS LTDA, nome fantasia CFC AB 4 RODAS CRUZEIRO, inscrição no CNPJ nº 10.470.851/0001-51, situada na CENTRO COMERCIAL BL C LT 07 LJ 14, CRUZEIRO/BRASÍLIA - DF - CEP 70.640-533, conforme Processo SEI nº 00055-00016270/2021-58.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00000931/2021-23.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução do Detran/DF, a partir de 1º de março de 2021, na seguinte função e período:

1- Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Adriano Gama da Silva, Daniel Luiz César Leite, Danielle Cristiny Costa Zenni, Dionei Pereira da Silva, Erandi da Cruz Silva, Gildazio Barbosa Nascimento, Glauber Santos Naves Peixoto, Joabe Colonna dos Santos, Kleybe Alves da Silva, Luiz Carlos Souto Júnior, Rodrigo Capó Sobral, Rogemey Silva Freitas, Silvineide Diniz de Almeida, Thiago Souza da Silva, Wellington Borges Silva.

2- Coordenador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Mardem William de Sousa Silva.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução do Detran/DF, a partir de 1º de fevereiro de 2021, na seguinte função e período:

1-Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Maria Antonia Pinheiro Nogueira.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**PORTARIA Nº 35, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

Estabelece regras complementares sobre o regime de teletrabalho excepcional e temporário no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal durante a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.526, de 17 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades sobre medidas temporárias para o teletrabalho de servidores, em função da prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária compõe a área de segurança, considerando o artigo 144 da Constituição Federal de 1.988 e a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que estabelece que os órgãos dos sistema penitenciário integram o Sistema Único de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de emprego da totalidade da força de trabalho para manutenção da ordem e disciplina das Unidades Penais, bem como para garantir a execução de atividades previstas na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e na Lei Distrital nº 5.969, de 16 de agosto de 2017, bem como aquelas prestadas em prol do sistema de justiça;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial SEI-GDF nº 12/2020 - PGDF/PGCONS, que trata sobre parcelas salariais devidas durante o regime de teletrabalho excepcional e temporário, e outras questões relacionadas, dentre elas, que "o conjunto normativo ora vigente impede a realização de trabalho presencial por servidores que apresentem sintomas da doença ou pertençam a grupo de risco, a despeito da possibilidade de decréscimo remuneratório decorrente da suspensão de parcelas que não são devidas durante o teletrabalho";

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui e regulamenta o teletrabalho e dá outras providências, especialmente acerca dos procedimentos para definição de atividades e metas a serem cumpridas pelo servidor, bem como comprovação periódica de produtividade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o regime de teletrabalho, excepcional e temporário, para incrementar os procedimentos de controle e supervisão das atividades remotas, conforme artigo 1º, §§2º e 3º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2020 c/c artigo 6º do Decreto nº 40.526, de 17 de março de 2020, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, para a entrega de produtos no âmbito de projetos e processos de trabalhos institucionais que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos;

II - teletrabalho: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante é realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e, ainda, que não configurem trabalho externo;

III - formulário de pactuação de atividades e metas: documento assinado pelo servidor público e por sua chefia imediata para participar do regime de teletrabalho, que sintetiza seus direitos e deveres, atividades a serem desempenhadas, entregas, metas, cronograma e respectivo acompanhamento;

IV - relatório circunstanciado de atividades: relatório a ser apresentado semanalmente pelo servidor em regime de teletrabalho, responsável por registrar as atividades executadas de forma detalhada, como forma de comprovação periódica de desempenho;

V - chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou similar, ao qual se reporta(m) diretamente servidor(es) com vínculo de subordinação;

VI - área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais: unidade do órgão que tenha competência relativa à gestão estratégica e à avaliação de resultados, distinta da unidade de implementação do teletrabalho, que no âmbito desta Secretaria serão considerados:

a) os Núcleos de Expediente das Unidades Prisionais e Diretoria Penitenciária de Operações Especiais;

b) o Núcleo de Análise Jurídica do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica;

c) Gerência de Registros Funcionais da Diretoria de Gestão de Pessoas, no que se refere à Subsecretaria de Administração Geral, Gerências da Coordenação do Sistema Prisional, Diretoria de Inteligência Penitenciária, Escola Penitenciária e demais unidades subordinadas diretamente ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 2º Os servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária deverão executar suas atribuições em regime presencial, exceto nas seguintes hipóteses, em que deverão permanecer em regime de teletrabalho excepcional:

I - com sessenta anos ou mais;

II - de qualquer idade que tenham comorbidades, consideradas como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma ou puerpérias;

III - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto perdurar a suspeita ou acometimento da doença;

IV - gestantes e lactantes;

V - com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto perdurar a suspeita ou acometimento da doença.

§ 1º. O servidor deverá preencher o Formulário de Autodeclaração de Grupo de Risco, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devendo ser observado as seguintes regras:

I - no caso previsto no inciso I do caput, o requerimento deverá estar acompanhado de documento idôneo que comprove a idade;

II - no caso do inciso II, não é necessário a indicação da doença de que o servidor seja portador no formulário. Todavia, deverá ser entregue à Gerência de Registros Funcionais-GERFUN da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, no prazo de 10 (dez) dias contado do encaminhamento do processo individual, a comprovação médica que ateste a condição declarada, podendo ser encaminhada para o e-mail gerfun@seape.df.gov.br;

III - no caso do inciso III, mediante apresentação de prescrição médica ou recomendação de agente de vigilância epidemiológica;

IV - no caso do inciso IV, em relação às gestantes, por meio de apresentação de relatório médico, laudo, atestado ou outro meio legítimo que demonstre o atendimento da referida condição e, no tocante às lactantes, de certidão de nascimento de seu descendente;

V - no caso do inciso V, mediante apresentação de prescrição médica ou recomendação de agente de vigilância epidemiológica.

§2º. O enquadramento do servidor no rol de comorbidades por si não caracteriza afastamento da atividade laboral, devendo permanecer em teletrabalho.

§3º. Nas situações elencadas nos incisos III e V do caput, o regime de teletrabalho perdurará por 14 (catorze) dias, passível de prorrogação desde que atestado por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica.

§4º. O servidor deverá dar ciência de seu requerimento à Chefia Imediata e ao Chefe de Gabinete, Subsecretário, Coordenador ou Diretor cuja unidade de lotação do beneficiado se subordina.

§5º. A decisão concessiva do regime de teletrabalho cabe, exclusivamente, ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária e, em seus afastamentos, à Chefia de Gabinete.

§6º. A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá promover o registro nos assentamentos funcionais do servidor sobre a concessão do teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências e o que mais lhe for concernente.

§7º. A Coordenação do Sistema Prisional cuidará para que o Agente de Execução Penal beneficiado com o regime de teletrabalho excepcional permaneça inabilitado para inscrição no Serviço Voluntário Remunerado de Execução Penal enquanto perdurar o trabalho remoto.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES

Art. 3º O servidor deverá autuar apenas um processo no SEI destinado ao seu regime de teletrabalho.

Art. 4º Deferido o regime de teletrabalho, a Chefia Imediata e servidor deverão apresentar o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, conforme artigo 3º, inciso IX, e artigo 10, §3º, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, devendo utilizar formulário existente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§1º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas e/ou atividades a serem executadas pelos servidores que estiverem em regime de teletrabalho.

§2º É possível a repactuação de atividades e/ou metas, conforme avaliação da chefia imediata ou do Diretor, Coordenador, Subsecretário ou Chefe de Gabinete cuja unidade de lotação do servidor se subordina.

§3º. Em caso de procedimento irregular, a chefia imediata e o servidor envolvido estarão sujeitos às sanções legais, penal e administrativa, garantido a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º. É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho:

I - cumprir as atribuições e tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observado os padrões de qualidade pactuados e sem criar embaraço ao regular desenvolvimento do serviço;

II - juntar aos autos do processo SEI o relatório circunstanciado semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com a chefia;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata e equipe de trabalho;

V - permanecer acessível e disponível dentro do horário que compreende a sua jornada de trabalho;

VI - dar ciência à chefia imediata do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar, de forma tempestiva, a avaliação pela chefia quanto à possibilidade de repactuação de atividades;

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VIII - registrar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme pactuado, as análises realizadas;

IX - disponibilizar por conta própria e às suas custas a infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado ao órgão ou entidade qualquer tipo de ressarcimento;

X - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal de seu órgão ou entidade;

XI - comunicar ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 6º É dever da chefia imediata:

I - planejar, estipular, coordenar e controlar as atividades e/ou metas que serão executadas remotamente, em conformidade com o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas;

II - acompanhar, monitorar e avaliar a produtividade do trabalho remoto desenvolvido pelo servidor;

III - manter atualizado o seu contato telefônico e e-mail para eventual necessidade de acionamento pelo servidor em trabalho remoto;

IV - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;

V - consolidar e apresentar à área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais (vide art. 1º, inciso VI) relatório sobre as metas e atividades executadas pelo servidor em trabalho remoto lotado em sua seção e outras informações relevantes;

VI - manter contato permanente com o Núcleo de Expediente ou Núcleo de Análise Jurídica e com a Diretoria de Gestão de Pessoas a fim de assegurar o regular cumprimento das regras dispostas neste Portaria;

VII - informar imediatamente ao Núcleo de Expediente ou Núcleo de Análise Jurídica e à Diretoria de Gestão de Pessoas acerca do não cumprimento das metas e/ou atividades pelo servidor beneficiado com o teletrabalho.

§1º. No caso no inciso VII do caput, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária também deverá ser informado incontinentemente acerca do fato para encaminhamentos administrativos cabíveis.

§2º. Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que se trata de teletrabalho, informando o número do processo SEI em que constam os relatórios circunstanciados de atividades para fins de comprovação da jornada em teletrabalho.

CAPÍTULO IV

DA COMPROVAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 7º O rendimento laboral do servidor em regime de teletrabalho será monitorado pela chefia imediata por meio dos relatórios circunstanciados de atividades a serem apresentados semanalmente, os quais serão subscritos pelo beneficiado e pela chefia imediata, bem como servirá para aferição de sua frequência.

§1º. Deverá ser mantida a apresentação dos relatórios no processo SEI já autuado pelos servidores antes da publicação desta Portaria, para acompanhamento de suas atividades realizadas em teletrabalho.

§2º. O alcance das metas de desempenho ou realização das atividades estipuladas pelos servidores em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§3º. No caso de atraso ou de omissão na entrega do produto pactuado, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o §2º, relativamente aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado para o cumprimento das metas, salvo por motivo devidamente justificado.

§4º. Nas hipóteses previstas no §3º, deverão ser apuradas, em processo administrativo próprio, as circunstâncias que ensejaram no atraso ou omissão da entrega do produto pactuado, podendo resultar em registro proporcional da frequência, impontualidade ou falta injustificada, garantidos a ampla defesa e o contraditório, conforme legislação vigente.

Art. 8º Conforme cronograma previsto no §1º deste artigo, a chefia imediata apresentará expediente que elencará os relatórios circunstanciados de atividades semanais do servidor em trabalho remoto relativos ao período sob avaliação à área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais (NUEX, NUAJUR ou GERFUN, vide art. 1º, inciso VI), que analisará se houve a escoreita indicação pormenorizada e detalhada das atividades executadas e/ou alcance das metas estipuladas, bem como se está subscrito por servidor e superior hierárquico.

§1º. Os relatórios circunstanciados de atividades deverão ser apresentados à área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais (NUEX, NUAJUR ou GERFUN, vide art. 1º, inciso VI) conforme o cronograma abaixo:

I - trabalho remoto realizado nos meses de março e abril: apresentação entre 1º a 10 de maio de 2021;

II - trabalho remoto realizado nos meses de maio e junho: apresentação entre 1º a 10 de julho de 2021;

III - trabalho remoto realizado nos meses de julho e agosto: apresentação entre 1º a 10 de setembro de 2021;

IV - trabalho remoto realizado nos meses de setembro e outubro: apresentação entre 1º a 10 de novembro de 2021;

V - trabalho remoto realizado nos meses de novembro e dezembro: apresentação entre 1º a 10 de janeiro de 2022;

§2º. A área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais poderá restituir o processo à chefia imediata caso entenda que as informações prestadas são insuficientes ou omissas para comprovar o desempenho laboral do servidor em teletrabalho, para que, se for o caso, seja apresentado informações adicionais. Mantida a inconsistência de informações, o fato deverá ser comunicado aos superiores hierárquicos e à SEAPE.

§3º. Até o vigésimo dia do mês assinalado como período de apresentação no §1º, os Núcleos de Expediente e o Núcleo de Análise Jurídica deverão encaminhar à Gerência de Registros Funcionais da Diretoria de Gestão de Pessoas cada processo individual de teletrabalho para homologação ou não da comprovação periódica de desempenho. No caso de processos sigilosos, o credenciamento da GERFUN deverá ocorrer sempre que houver nova tramitação processual.

§4º. Não havendo o encaminhamento de processo individual de teletrabalho, bem como insuficiente ou omissa as informações destinadas a comprovação periódica de desempenho, a DIGEP informará o Gabinete da SEAPE, que adotará as providências administrativas pertinentes.

§5º. Cessada a vigência dos Decretos Distritais que autorizam o teletrabalho excepcional, a SEAPE poderá estabelecer novo cronograma e prazos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Cessada a vigência de quaisquer Decretos que autorizam o teletrabalho excepcional, o retorno do servidor à unidade de trabalho se dará no primeiro dia útil subsequente.

Art. 10. O servidor deve observar os procedimentos relativos à segurança da informação e aqueles relacionados à salvaguarda de informações de natureza sigilosas contidos em processos e demais documentos, conforme normas vigentes.

Art. 11. O regime de teletrabalho excepcional é incompatível com o Serviço Voluntário Remunerado de Execução Penal, sendo proibido a sua execução por servidor beneficiado o trabalho remoto.

Art. 12. Servidores beneficiados com o regime de teletrabalho não fazem jus a banco de horas.

Art. 13. O pagamento de adicionais de insalubridade, periculosidade ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial para os servidores em regime de teletrabalho seguirá as determinações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 14. O Secretário de Estado de Administração Penitenciária poderá autorizar o abono de frequência dos servidores incluídos em grupo de risco, conforme artigo 2º desta Portaria, caso não seja possível a execução de atribuições remotamente em razão de limitação de ordem de pessoal ou de saúde.

Parágrafo único. O abono de frequência só será autorizado após o esgotamento de atribuições e tarefas naquela Unidade, considerados todas as Gerências e Núcleos. A simples manifestação do interessado ou da Chefia Imediata sobre suposta impossibilidade de realização de trabalho remoto para fins de concessão de abono de frequência, sem esgotamento das demais possibilidades de trabalho à distância, ocasionará o indeferimento do pedido.

Art. 15. Eventuais casos omissos serão objeto de deliberação pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o serviço de Supervisor de Dia no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar o serviço de Supervisor de Dia no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins deste ato normativo, considera-se Supervisor de Dia o servidor escalado para representar o Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal no controle, supervisão, avaliação e acompanhamento das atividades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, zelando pelo fiel cumprimento das disposições legais e regulamentares.

Art. 3º Ordem de Serviço especificará os servidores comissionados que concorrerão ao serviço de Supervisor de Dia e respectiva escala de trabalho.

Art. 4º A Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal estabelecerá as rotinas da atividade e atribuições por meio de ordem de serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar o CONSÓRCIO NG-ARP-RIO PLATENSE-SFERAS, CNPJ/MF sob o nº 04.326.648/0001-03, composto pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, ARP ENGENHARIA LTDA e SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 001/2021, cujo objeto é a execução do sistema de readequação viária com trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II, na Rodovia DF-001 (EPCT) – trecho entre a BR-060, Acesso I à Samambaia e a VC-331, acesso ao Recanto das Emas, tudo de acordo com o Edital de Concorrência nº 004/2020 e seus anexos - Processo 00113-000-13537/2020-23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 15, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 12, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 04, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400- 00024466/2020-77...", LEIA-SE: "...Portaria nº 07, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00051406/2018-88..."

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA****ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada a reunião virtual do Conselho dos Direitos da Mulher, tendo como pauta: 1. Abertura; 2. Devolutiva das Comissões de Orçamento e PDPM; 3. Câmara Técnica de Feminicídio; 4. Eleição da Mesa Diretora; 5. Assuntos Gerais; 6. Encerramento. A reunião remota inicia via aplicativo Google Meet, com a presença da Presidente do CDM-DF, Ericka Filippelli. Com os conselheiros do Poder Público: 1. Cláudia Viana (SEDES); 2. Melissa Massayury (SEJUS); 3. Mônica Marques (CODEPLAN); 4. Ângela Paixão (SSP); 5. Daniela Louvres (SEPD); 6. Katiuscia Paiva e Denise Parreira (ECONOMIA); 7. Grazielle Soares (CACI); 8. José Messias (SETRAB); 9. Rita Lima (DPDF); 10. Vera Bastos (EDUCAÇÃO); 11. Sueli Rodrigues (SEGOV). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: 1. Agna Cruz (COLETIVO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA); 2. Alinne Marques (ACOTATO); 3. Lúcia Bessa (ABMCJ); 4. Beatriz Gregory (UBM); 5. Mara Dall'Negro (FMM); 6. Ivonete Ribeiro (AMSII); 7. Joana Mello (OAB-DF); 8. Patrícia Oliver (CMCBr); 9. Rosa Lima (CEPAI); 10. Thaísa Magalhães (CUT) e sua suplente Vilmaria Pereira; 11. Wilma dos Reis (MMM). Com a presença das Dras. Mariana Távora e Cíntia Costa, do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT. Com a presença da Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Dulce Tannuri. Com a presença da Secretária Executiva do CDM-DF, Michelle Abrantes. E com a presença da Assessora do CDM-DF, Tayná Caldas. Foram apresentadas as seguintes justificativas de ausência: a Sra. Viviane Tobias e sua suplente (SES-DF) não puderam comparecer a reunião devido ao período de férias de ambas conselheiras. A Sra. Elisabeth Moreno e sua suplente (MULHERES EM SEGURANÇA) não apresentaram justificativa. A Sra. Presidente cumprimenta todos os presentes, faz a abertura e lê a pauta da reunião. Posteriormente, pede às conselheiras membros da Comissão do PDPM que apresentem a devolutiva em relação ao Plano Distrital de Políticas Para As Mulheres. As conselheiras do Poder Público Cláudia Maya, Melissa Massayury e Mônica França apresentam as suas ponderações. As conselheiras da Sociedade Civil não apresentaram nenhum estudo, mas garantem que estão em processo de discussão e cultura dos materiais disponibilizados pela Sra. Dulce Tannuri para posterior apresentação. A Sra. Lúcia Bessa e a Sra. Wilma dos Reis contam que anteriormente não foi possível realizar o estudo e sugestões pois o material enviado não apresentava todas as informações necessárias. A Sra. Lúcia Bessa afirma que o envio do material integral pela Sra. Dulce após última reunião do PDPM (11/01) foi possível um estudo mais aprofundado, conta porém, que ainda não o finalizaram devido ao curto tempo. A Sra. Dulce Tannuri sugere que a Comissão do PDPM mantenha a data da reunião do dia 01/02 para que as membros possam apresentar os seus estudos. As membros da Comissão representantes da Sociedade Civil, Wilma dos Reis; Mara Dall'Negro, Lúcia Bessa e Rosa Lima concordam com a sugestão. A Sra. Secretária Executiva conta que contactou o Sr. Marcelo Zago, da Câmara Técnica de Feminicídio e que o citado se coloca à disposição do Conselho para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. A Sra. Presidente abre a palavra para a Dra. Mariana Távora. A Sra. Mariana Távora cumprimenta a todas, anuncia a sua saída da Coordenação do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT, agradece a atenção de todas e informa que a Dra. Cíntia Costa ficará a frente deste núcleo e que agora ela quem acompanhará os debates do CDM-DF. Agradece a oportunidade em participar das discussões, se coloca à disposição e informa que deixará o grupo de WhatsApp do CDM-DF. Finaliza a sua fala elogiando a Sra. Cíntia Costa. A Dra. Cíntia Costa agradece à Sra. Presidente a oportunidade de fala e se apresenta. Conta que é titular de uma promotoria de patrimônio público, mas reveza entre as áreas patrimônio e direitos humanos. Expressa a sua alegria em compor o time do Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT. Expõe que estava acompanhando a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social do DF durante a pandemia e diz que vê muita semelhança entre elas e a SMDF, uma delas é justamente essa preocupação com a aplicação orçamentária. Comenta que as discussões fazem parte do debate democrático e se dispõe ao diálogo. Salienta a importância do respeito aos prazos. Expressa o seu pesar em relação ao falecimento de seu avô por Covid-19, conta sobre as dificuldades do atual momento e os desafios da pandemia. Sugere que as reuniões aconteçam virtualmente. A Sra. Presidente conta que entende o atual momento e que prezar pela segurança das conselheiras. A Sra. Presidente conta a importância da eleição da mesa diretora e pede a manifestação das conselheiras interessadas para compor a mesa. Sugere que o cargo de Vice-Presidente seja ocupado por uma conselheira da sociedade civil, que o cargo de Primeira Secretária seja ocupado por uma conselheira do poder público e que o cargo de Segunda Secretária seja ocupado por uma conselheira da sociedade civil, no intuito de deixar o Conselho dos Direitos da Mulher ainda mais democrático. A maioria das conselheiras se manifestaram a favor da sugestão da Presidente, desse modo, a proposta foi acatada. Apenas duas conselheiras da Sociedade Civil manifestaram o seu desejo em concorrer à Vice-Presidência, a Sra. Lúcia Bessa (ABMCJ) e a Sra. Ana Patrícia (CMCBr). A Sra. Sueli Rodrigues, conselheira suplente (SPP/SEGOV) indica o nome da conselheira titular Meire Mota (SPP/SEGOV) para o cargo de Primeira Secretária. Nenhuma outra conselheira do Poder Público manifestou o seu desejo em concorrer a cadeira de Primeira Secretária do CDM-DF. Apenas duas conselheiras da Sociedade Civil manifestaram o seu desejo em concorrer à Segunda Secretária, a Sras. Alinne Marques e Francisca Regina (ACOTATO), e a Sras. Thaísa Magalhães e Vilmaria Pereira (CUT). Pela vontade da maioria das conselheiras,

optou-se pelo voto secreto. A Secretária Executiva informa as instruções e conta que estará fazendo o controle por instituição e que se faz necessário a obrigatoriedade do uso do e-mail do Gmail, devido a escolha da plataforma escolhida para o processo. Assim sendo, a Secretária Executiva disponibiliza o link de votação por meio do grupo de WhatsApp do CDM-DF. Desse modo, as eleições da Mesa Diretora ocorreram por meio de um formulário via Google Forms. Foi concedido um momento de fala a cada uma das candidatas. Após a votação de cada um dos conselheiros presentes na reunião, foi feita a apuração dos votos pela Secretaria Executiva do CDM-DF e pela DITEC da Secretaria de Estado da Mulher. Posteriormente, foi divulgado ainda na reunião o resultado das eleições da Mesa Diretora, o qual deu-se por: Sra. Ana Patrícia (CMCBr) para o cargo de Vice-Presidente; Sra. Meire Mota (SEGOV) para o cargo de Primeira Secretária; e Sra. Alinne Marques (ACOTATO) para o cargo de Segunda Secretária. Após a divulgação do resultado, as membros da Mesa Diretora manifestam a alegria em compor a direção. A Sra. Presidente abre espaço para informes e assuntos gerais. A Sra. Secretária Executiva do CDM-DF informa que a assinatura da ata das reuniões se dará via SEI, e conta que ao longo da semana entrará em contato para orientação da criação do cadastro de usuário externo para as conselheiras representantes da sociedade civil. Dessa forma, a Secretária Executiva poderá disponibilizar documentos e atas para assinatura eletrônica. A Sra. Presidente agradece a participação de todos e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Abrantes, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelas membros da Comissão presentes na reunião. MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA - Secretária Executiva.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2020

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio do aplicativo Cisco Webex, foi realizado a primeira reunião do ano de 2020 do Conselho dos Direitos da Mulher com sua composição completa, tendo como pauta: 1. Abertura e boas-vindas a nova composição do CDM-DF; 2. Eleição da mesa diretora do Conselho dos Direitos da Mulher; 3. Apresentação das Ações da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal em 2020; 4. II Plano Distrital – PDPM; 5. Indicação de Representante para a VII Conferência Distrital de Direitos Humanos; 6. Calendário de Reuniões para o ano de 2021; 7. Assuntos Gerais; 8. Encerramento. A Secretária de Estado da Mulher e Presidente do CDM-DF, Ericka Filippelli, dá as boas-vindas e inicia a reunião com a presença das conselheiras do Poder Público: Melissa Massayuri-DIVERSIDADE; Rebeca Freitas-CODEPLAN; Rita Lima- DPDF; Meire Mota-GESTÃO GOVERNAMENTAL; Roseane Estrela- PESSOA COM DEFICIÊNCIA; Viviane Dias Albuquerque- SAÚDE; Vera Barros- EDUCAÇÃO; José Messias-TRABALHO; Grazielle Reis- CACI; Maria de Lourdes Brito- SEDES. Com a presença das conselheiras da sociedade civil: Lúcia Bessa- ABMCJ; Rosa Lima- CEPAI; Thaísa Magalhães-CUT, Joana Mello- OAB/DF, Ana Patrícia- CMCBr, Vilma Alves, Vilmaria-SINPRO, Wilma dos Reis-MMM, Beatriz Helena Gregory- UBM, Elisabeth Moreno-Mulheres Em Segurança, Ribenilde - Grupo de Mulheres com Deficiência, Sara Tardin; Ivonete- AMSII; Alinne Marques- ACOTATO; Mara Dall'Negro- Fórum de Mulheres do Mercosul. Com a presença da subsecretária da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres-SUBEV da Secretaria de Estado da Mulher, Irina Storni. Com a presença da subsecretária da Subsecretaria de Promoção das Mulheres-SUBPM da Secretaria de Estado da Mulher, Fernanda Falcomer. Com a presença da Chefe da AJL da Secretaria de Estado da Mulher, Marina Dias. Com a presença Dra. Mariana Távora do Núcleo de Gênero do MPDFT. Com a presença da secretária executiva do CDM-DF, Michelle Abrantes. E com a presença da assessora do CDM-DF, Tayná Caldas. As conselheiras fazem um minuto de silêncio em respeito a morte das vítimas de feminicídio no ano de 2020, a pedido da Sra. Lúcia Bessa. A Secretária de Estado da Mulher e Presidente do CDM-DF, Ericka Filippelli, inicia a reunião e pede a alteração da Pauta, colocando a discussão sobre a Eleição da mesa diretora do Conselho dos Direitos da Mulher para o final. O pedido é acatado por todos os membros deste Conselho. Posteriormente, a Sra. Presidente pede que todas se apresentem brevemente no intuito de se conhecerem. Todos os conselheiros presentes na reunião se apresentam. A Sra. Michelle Abrantes informa a necessidade da escolha de duas representantes do CDM-DF para a participação da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos. A Sras. Alinne Marques e Mara Dall'Negro se colocam à disposição para representar a Sociedade Civil. A Sra. Secretária Executiva anuncia a urgência de se criar um calendário de reuniões do CDM-DF. As conselheiras discutem sobre as datas e decide-se que as reuniões acontecerão todas as últimas segundas-feiras do mês, o calendário será enviado por e-mail a cada conselheiro (a). Em seguida, a Sra. Presidente retorna a palavra e solicita uma breve apresentação sobre os Projetos da Secretaria de Estado da Mulher. A Subsecretária Irina Storni apresenta os projetos executados e em execução pela Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres-SUBEV. A Subsecretária Fernanda Falcomer apresenta os projetos da Subsecretaria de Promoção das Mulheres-SUBPM. A chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, Dulce Tannuri, apresenta as propostas elaboradas pela Secretaria da Mulher para o II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres. Explica sobre a metodologia, documentos referenciais e consultados, e eixos temáticos. A Sra. Presidente afirma que convidará a subsecretária de administração geral da Secretaria da Mulher para falar mais sobre as sugestões orçamentárias da SMDF. A Sra. Presidente e Secretária de Estado da Mulher apresenta os projetos e ações realizadas no ano de 2020. Informa que a Casa Abrigo continuou com seu funcionamento normal, 24h horas, todos os dias da semana. Esclarece que os CEAM'S funcionaram sob regime extraordinário e que os NAFVD'S contaram com teleatendimento. Reitera as conselheiras que a Secretaria da Mulher criou canais de atendimento os quais ficaram à disposição para esclarecer dúvidas e acolher mulheres em situação de violência em razão do confinamento e da atual situação de pandemia. Conta sobre a criação do

"Oportunidade Mulher", um programa gratuito que disponibiliza uma série de cursos e oficinas online ministrados por excelentes profissionais do DF e que visa incentivar o empreendedorismo feminino, sobretudo no atual momento e sabendo que as mulheres foram as mais afetadas pela pandemia em múltiplos aspectos. A Sra. Presidente conta que nesse período a Secretaria de Estado da Mulher criou o Observatório da Mulher e sugere que, todos os conselheiros conheçam esse portal que é inovador no Brasil e que traz dados, pesquisas e informações sobre a segurança pública aos atendimentos à mulher, mulher e trabalho, mulher e assistência, mulher e educação, mulher e saúde, entre outros. Informa que há um comitê gestor para o Observatório da Mulher e afirma que esse portal é de grande importância para os veículos de imprensa, para área acadêmica e para as mulheres do DF. A Sra. Secretária conta também sobre a inauguração da Clínica da Mulher do DF, que conta com diversos serviços de saúde. Expressa que foi um ano desafiador e de muito trabalho. A Sra. Michelle Abrantes frisa que os documentos e slides apresentados na reunião serão enviados por e-mail, bem como o calendário de reuniões com as datas das últimas segundas feiras do mês. As conselheiras se inscrevem no chat do aplicativo para fazerem suas observações e sanarem as suas dúvidas. Tendo em vista a longa duração da reunião, a Sra. Thaís Magalhães sugere adiar a discussão da eleição da mesa diretora do Conselho dos Direitos da Mulher para um outro momento. A Sra. Elisabeth Moreno pergunta se há um espaço para o Conselho dentro da Secretaria da Mulher e se as conselheiras poderiam usufruir desse espaço. A Sra. Presidente afirma que após a reestruturação da SMDF, a Secretaria passou a ter mais servidores dentro do mesmo espaço, e tendo em vista a saída da reestruturação em meio à pandemia, o CDM-DF por enquanto divide sala com outra unidade da SMDF. A Sra. Lúcia Bessa pede esclarecimentos quanto à Casa da Mulher Brasileira. A Sra. Presidente conta que o DF possui uma unidade da Casa da Mulher Brasileira na Asa Norte, mas a instituição está interditada desde 2018 pela Defesa Civil devido a comprometimentos em sua estrutura física. Informa que serão construídas 4 Casas da Mulher Brasileira e que a escolha dos endereços das novas casas é fruto de uma análise de dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP) que apontou os locais com maiores índices de violência e de vulnerabilidade para as mulheres. A Presidente ressalta que a construção das novas casas estabelece o desejo do governador Ibaneis Rocha de reforçar a política para as mulheres e levar os serviços de acolhimento para perto das comunidades, onde as vítimas de violência podem estar mais próximas ao atendimento. A Sra. Lúcia Bessa tira suas dúvidas quanto ao aplicativo "Viva Flor". A Sra. Presidente convida a subsecretária Irina Storni para falar mais sobre o programa. A Sra. Irina esclarece as dúvidas e informa que os servidores do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) foram devidamente capacitados e treinados para fazer a implantação do aplicativo. A Sra. Agna Cruz ressalta a importância de se ter um olhar diferenciado para as mulheres com deficiência nos equipamentos, programas e projetos da Secretaria da Mulher. A Sra. Presidente informa a necessidade de criação de duas comissões, a de Orçamento e a do PDPM. As conselheiras se candidatam para integrarem nas Comissões que serão compostas de 3 membros do Poder Público e membros da Sociedade Civil, e de 4 membros do Poder Público e 4 membros da Sociedade Civil, respectivamente. As Sras. Beatriz Helena, Joana Melo fazem as suas ponderações sobre a criação das Comissões. A composição da comissão fica da seguinte forma: 1- Comissão de orçamento: José Messias, Rita Lima, Grazielle Reis, Beatriz Helena Gregory, Thaís Magalhães, Elisabeth Moreno 2- Comissão do PDPM: Claudia Ferreira Maya, Meire Lúcia Mota, Melissa Massayuri, Rebeca Freitas, Lúcia Divina Bessa, Mara Dall'Negro, Ormezzina Lima, Wilma dos Reis. Após a escolha das integrantes de cada Comissão a Sra. Presidente agradece e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Abrantes, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente Ericka Filippelli e pelas conselheiras presentes na reunião. Brasília, 14 de dezembro de 2020. MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA - Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 2021, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 2021, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 3º A chefia imediata definirá as atividades a serem realizadas e respectivas metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 41.841, de 2021, que, sempre que possível, não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º A chefia imediata deverá estabelecer conjuntamente com o servidor metas factíveis para o desempenho das atividades em regime de teletrabalho.

§ 2º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor, conforme modelo constante no SEI.

§ 3º A monitoração do teletrabalho deverá ocorrer no âmbito do processo já existente, aberto em 2020, e nele, deve ser dada continuidade do acompanhamento das atividades, por intermédio da inserção de relatórios periódicos, relativo a período mensal ou inferior, conforme orientações da chefia imediata.

§ 4º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que trata-se de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 41.841, de 2021, e juntá-la ao processo SEI que trata do Boletim de Frequência mensal da Unidade.

§ 5º Além do monitoramento previsto no § 2º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

§ 6º Aos estagiários e demais colaboradores compete a execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de informações das atividades realizadas, conforme orientações da chefia imediata ou executor de contratos, e observados os casos em que os serviços serão suspensos nos termos do Decreto nº 41.841, de 2021.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 5º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública Distrital, bem como as chefias imediatas poderão solicitar o trabalho presencial de servidores considerados indispensáveis ao funcionamento da Pasta, ressalvados aqueles:

I - que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puéperas;

II - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto acometidas pela doença;

III - gestantes e lactantes;

IV - com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometidas pela doença.

Art. 6º. Aqueles que se encaixem nas exceções previstas nos incisos do artigo 5º, devem fazer a Autodeclaração Grupo de Risco no SEI, observando o seguinte.

I - O servidor deve criar um processo sigiloso para que seja juntada a documentação médica que ateste a condição. Em face da reserva que se inverte a informação, inicialmente, aquele processo sigiloso somente deve ter credencial aberta na matrícula do servidor interessado.

II - No processo individualizado de teletrabalho ou de dispensa de ponto deve ser inserido o Formulário de Auto declaração Grupo de Risco no SEI e nele, o servidor deve informar o número do processo sigiloso que contém a documentação.

III - O processo individualizado de implementação e monitoração do teletrabalho ou de dispensa deve ser encaminhado à Central de Atendimento ao Servidor SEAGRI/SUAG/DIGEP/CAS, em até 10 dias do preenchimento do formulário de que trata o inciso anterior.

Parágrafo único: O servidor que já tenha processo sigiloso com a documentação atestando a condição não precisa acostar novo documento. Neste caso, somente há necessidade de reabrir o processo individual de teletrabalho ou de dispensa e preencher a autodeclaração do grupo de risco, informando o número do processo sigiloso no corpo da autodeclaração.

Art. 7º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 41.841, de 2021, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente ou, conforme o caso, na escala.

Art. 8º É dever do servidor sob regime de teletrabalho.

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento o relatório, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 9º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

IV - supervisionar a aplicabilidade dos dispositivos regulatórios do teletrabalho visando seu fiel cumprimento.

Art. 10. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 11. Cabe à Gerência de Tecnologia da Informação:

I - viabilizar, junto aos Órgãos Competentes do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho: a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI; b) aos respectivos sistemas de órgão ou entidade; c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 12. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 13. As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade.

§ 2º A chefia imediata irá homologar a folha de frequência do servidor que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo "observações" as devidas justificativas.

Art. 14. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 41.841, de 2021, e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 15 A Chefe de Gabinete e os Subsecretários tratarão os casos omissos das unidades subordinadas, observando o contido no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Portaria nº 12, de 23 de março de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, objeto do PA SEI 0070-00017191/2018-25, instaurada por meio da Ordem de Serviço Nº 25, de 06 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, face a pandemia do coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 30 do Decreto nº 39.368, de 4 de outubro de 2018; o Art. 3º do Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019; e o Art. 3º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária a continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Todos os servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal permanecerão em regime de teletrabalho, inclusive os que se enquadram no inciso V, do § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 1º O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como as chefias imediatas poderão, excepcionalmente, solicitar o trabalho presencial de servidores considerados indispensáveis ao funcionamento da Pasta, ressalvados aqueles:

I - que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas;

II - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto acometidas pela doença;

III - gestantes e lactantes;

IV - com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometidas pela doença.

§2º Os casos que não se enquadrem nos incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo poderão ser avaliados e autorizados pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, mediante apresentação de requerimento com as justificativas e comprovação da situação excepcional.

Art. 3º Os servidores enquadrados no Art. 2º, § 1º desta Portaria, que não tenham formalizado o processo de autodeclaração, deverão realizar os seguintes procedimentos:

I - iniciar processo específico "Pessoal: Teletrabalho - Autodeclaração Grupo de Risco", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com nível de acesso sigiloso, contendo obrigatoriamente:

a) autodeclaração, preenchida e assinada;

b) declaração do médico assistente informando que o servidor se enquadra em um dos grupos descritos no Art. 1º, § 6º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que deve ser anexada no processo SEI respectivo, no prazo de até 10 (dez) dias do preenchimento do formulário de que trata a alínea "a".

II - a Gerência de Pessoal Ativo (SECEC/SUAG/DIGEP/GEPA), da Diretoria de Gestão de Pessoas, deverá promover o registro nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 1º O enquadramento do servidor no rol de comorbidades por si não caracteriza afastamento da atividade laboral, devendo o servidor permanecer em teletrabalho.

§ 2º A comprovação de que o servidor pertence ao grupo de risco deve se dar por intermédio de declaração emitida por médico assistente, dispensada a necessidade de aposição da CID (Classificação Internacional de Doenças) ou detalhamento do estado de saúde, a fim de preservar a inviolabilidade à intimidade e o sigilo médico daquele que requerer o exercício de sua atividade profissional em modalidade de teletrabalho.

§ 3º A chefia imediata ou a autoridade de gestão de pessoas fica impedida de exigir do servidor, ou do seu médico assistente, a descrição da doença ou do motivo da indicação de teletrabalho.

§ 4º O processo que trata o inciso I deste artigo deverá ser encaminhado à chefia imediata, que fica incumbida do envio à Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensado seu envio à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE.

§ 5º Os estagiários que se enquadrarem nos casos previstos no § 6º do art. 1º do Decreto nº 41.841, de 2021, deverão imprimir, preencher e assinar o Formulário de Autodeclaração Grupo de Risco, com o posterior encaminhamento ao supervisor, que deverá autuar processo próprio para o órgão ou unidade, com posterior encaminhamento à Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas (SECEC/SUAG/DIGEP/GADP), da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 5º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º Caberá à chefia imediata o controle da atividade em regime de teletrabalho acima especificado, por meio de relatórios individuais de atividades apresentados semanalmente, no processo administrativo eletrônico que já vinham sendo apresentados os relatórios semanais pelo servidor antes da publicação desta Portaria, os quais serão subscritos pelo servidor e pela chefia imediata, que servirá para aferição da sua frequência.

§ 2º O servidor deverá preencher sua folha de frequência informando o número do processo SEI em que são anexados os relatórios de atividades, bem como deverá mencionar os números de referência dos relatórios relativos a comprovação da jornada em teletrabalho.

§ 3º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que se trata de teletrabalho nos termos do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 4º As folhas de frequência mencionadas no parágrafo anterior continuarão sendo enviadas por processo SEI e deverão ser entregues na Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria de Gestão de Pessoas até o 5º (quinto) dia do mês subsequente após cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 5º As folhas de frequência do mês de fevereiro de 2021 deverão ser entregues no mesmo prazo previsto no § 4º deste artigo.

Art. 6º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 7º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível dentro do horário que compreende a sua jornada de trabalho, devendo comparecer ao local de trabalho se solicitado pela chefia imediata, com exceção dos servidores mencionados no Art. 2º, § 1º.

Parágrafo único. Em regime de teletrabalho o servidor deve estar acessível e disponível durante todos os dias úteis.

Art. 8º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Os servidores enquadrados no Art. 2º, §§ 1º e 2º, desta Portaria, que formalizaram o processo administrativo de autodeclaração, continuarão em teletrabalho.

Art. 9º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI o relatório semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com as chefias imediatas;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho e com terceiros;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 10. É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;

IV - adequar o trabalho dos servidores que trabalham diretamente com atendimento ao público externo para que realizem trabalho remoto nas áreas afetas a unidade organizacional, quando possível.

Art. 11. Compete à Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral, lançar para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for conveniente.

Art. 12. Cabe à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - viabilizar o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos demais sistemas utilizados pela Pasta;

c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para a realização do teletrabalho.

Art. 13. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitam em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 14. As atividades incompatíveis com o teletrabalho e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade, devendo comunicá-las ao superior hierárquico por meio de processo específico SEI, e dispensas deverão ser autorizadas pelo Subsecretário ao qual o servidor estiver vinculado.

§ 2º A chefia imediata irá homologar a folha de frequência do servidor que atua nas atividades descritas no § 1º deste artigo, fazendo constar no campo "observações" as devidas justificativas e o processo SEI que autorizou a dispensa.

Art. 15. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2021.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3519ª; Realizada em: 03/03/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002826/1999; Interessado: ANTONIO NUNES DANTAS ME - Decisão nº: 107/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Antonio Nunes Dantas ME, CNPJ 72.579.709/0001-02, visando à aquisição do imóvel nº 524752-7, denominado Lote 16, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 005/2020, no Parecer Técnico nº 32/2020 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado do Empreendedorismo do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 103/2005, págs. 3/17, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N//2019 - COPEP/DF, na Lei Distrital nº 2.427/1999, e Lei Distrital nº 2.719/2001, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016-ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016- DIRET;

SESSÃO: 3519ª; Realizada em: 03/03/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000230/2010; Interessado: ATHENAS LOCAÇÃO DE CONTEINER EIRELI - Decisão nº: 108/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a Terracap e a empresa Athenas Locação de Container Eireli, CNPJ 08.045.159/0001-34, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 31/2015, emitido em 21/10/2015, pela então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, bem como da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ-DF II nº 005/2020, referente ao imóvel nº 524740-3, denominado Lote 04, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, com dedução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imóvel, percentual este estabelecido no Parecer Técnico nº 31/2015, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.035/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano lavrada em 08/12/2016 no Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA-CONJUNTA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento de combate a ocupações irregulares de imóveis disponibilizados ao PRÓ-DF, ao PRÓ-DF II ou ao Desenvolve-DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL - SEMP e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º A ocupação irregular, sem autorização ou reconhecimento estatal na forma da legislação, de imóvel destinado ao PRÓ-DF, ao PRÓ-DF II ou ao Desenvolve-DF não dá direito a qualquer regularização ou direito de preferência ao ocupante na compra e/ou na concessão, seja pessoa física ou jurídica.

Art. 2º A SEMP e a TERRACAP farão, em até 180 (cento e oitenta) dias contados desta Portaria, vistoria conjunta em todos os imóveis disponibilizados ao PRÓ-DF, ao PRÓ-DFII ou ao Desenvolve-DF, que ainda não tiverem sido vistoriados por força das Portarias Conjuntas SDE/Terracap nºs 11/2019 e 5/2020, para identificação das ocupações irregulares e solicitação de desobstrução ao DF LEGAL, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. A desobstrução será solicitada ao DF LEGAL mediante consenso entre SEMP e Terracap.

Art. 3º Caberá à SEMP manter fiscalização sobre os imóveis que tiverem sido desobstruídos, objetivando prevenir nova ocupação irregular.

Art. 4º Casos omissos ou dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos em consenso pelos titulares da SEMP e da TERRACAP, nos processos específicos, após ouvidas as respectivas áreas técnicas.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Secretário de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, as disposições contidas no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência do vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo disciplinar a realização do teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, como medida necessária à continuidade do funcionamento desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF, para cumprimento das obrigações funcionais dos servidores, empregados, estagiários e colaboradores lotados na Secretaria, em atenção às disposições contidas no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo único. Quando se mostrar indispensável ou necessário o desempenho de atividades na forma presencial, a critério do servidor e em acordo com a chefia imediata, no acesso e permanência nas instalações da SEMA, será obrigatório o uso ininterrupto de máscaras e a higienização frequente das mãos, na forma recomendada pelas autoridades sanitárias, sendo vedada a entrada de qualquer pessoa em descumprimento de tal regra.

Art. 2º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores, empregados, estagiários e colaboradores durante o período de vigência do Decreto nº 41.841/2021, que devem ser coerentes com o plano de trabalho previsto para o presente ano.

§ 1º No período de teletrabalho, os servidores, empregados, estagiários e colaboradores deverão estar à disposição das chefias.

§ 2º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelos servidores, empregados, estagiários e colaboradores, quinzenalmente, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§ 3º Cada chefia imediata deverá dar prosseguimento, via processo SEI, ao encaminhamento da Declaração de Frequência e controle do relatório mensal.

§ 4º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, estagiário e colaborador, fazendo constar no campo "observações" que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 41.841/2021.

§ 5º As atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, diferentes da forma proposta no § 2º.

§ 6º O protocolo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal funcionará com atendimento presencial, de segunda a sexta-feira, das 12h às 16h, ou receberá demandas encaminhadas para o e-mail: nudoc@sema.df.gov.br. Outros contatos úteis da Secretaria estão disponíveis por meio do endereço eletrônico <http://www.sema.df.gov.br>.

Art. 3º Constituem obrigações dos servidores, empregados, estagiários e colaboradores submetidos ao regime de teletrabalho:

I - participar de todas as reuniões virtuais a que forem convocados ou indicados a representar a SEMA;

II - cumprir as tarefas que lhes forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

III - manter telefone de contato, e-mail e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com a respectiva chefia e com as demais unidades do órgão;

IV - desenvolver as suas atividades no Distrito Federal ou nos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residirem, e destes não se ausentar em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor, empregado, estagiário ou colaborador em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 4º Constituem obrigações da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores, empregados, estagiários e colaboradores em teletrabalho, assim como o cumprimento das respectivas metas;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho no âmbito de sua unidade organizacional;

IV - encaminhar a Declaração de Frequência dos servidores, empregados, estagiários e colaboradores em teletrabalho, até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 5º Compete à Gerência de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, a recepção das declarações de frequência, e o que mais lhe for concernente.

Art. 6º Cabe à Gerência de Tecnologia da Informação:

I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos, estagiários e colaboradores em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos respectivos sistemas do órgão ou entidade;

c) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 7º Ficam suspensas, nas dependências da SEMA-DF, as reuniões presenciais e eventos em espaços de uso coletivo, podendo ocorrer de forma virtual ou por videoconferência, a critério do Secretário e da chefia imediata.

Art. 8º Excepcionalmente, quando necessária, a retirada de documentos, processos físicos ou bens móveis poderá ser realizada e dependerá de autorização prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade elaborado pela área competente no âmbito da SUAG, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstrução, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 9º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas da SEMA-DF é de responsabilidade do servidor, estagiário ou colaborador, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 10. As atividades incompatíveis com o teletrabalho e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores, estagiários ou colaboradores ao local de trabalho.

§ 1º Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade.

§ 2º A chefia imediata irá homologar a folha de frequência do servidor, estagiário ou colaborador que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo "observações" as devidas justificativas.

Art. 11. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 41.841/2021 e desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei.

Art. 12. Ficam revogadas as Portarias nº 13, de 24 de março de 2020 e nº 46, de 21 de outubro de 2020.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00391-00001437/2021-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 11 de março de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00391-00001505/2021-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 21, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 11 de março de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 0391-001388/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 24, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 11 de março de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, a partir de 01 de março de 2021, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c art. 15, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 – Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e tendo em vista o que consta do art. 33, §1º, inciso III do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho e dá outras providências, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 2021, devendo ser executado como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

§ 1º Para efeitos desta Instrução, entende-se por teletrabalho em caráter excepcional, atividade ou conjunto de atividades específicas realizadas fora das dependências físicas da FJZB, que não se configurem em trabalho externo, que sejam passíveis de controle, possuam as mesmas metas e prazos previstos para as atividades em execução nas dependências físicas.

§ 2º A execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de relatórios pelo servidor, estagiário e demais prestadores de serviços em regime de teletrabalho em caráter excepcional e provisório equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 3º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, estagiário e colaboradores, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

§ 4º No caso do servidor não possuir a infraestrutura tecnológica necessária para execução do teletrabalho, deverá o mesmo comunicar o fato ao superior hierárquico, para que tome as medidas cabíveis.

Art. 2º O teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, realizar-se-á, prioritariamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV-DF, Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), e demais sistemas institucionais.

Parágrafo único. Os servidores abrangidos pelas disposições desta Instrução deverão encaminhar solicitação à GEINFO, para as providências necessárias à liberação do teletrabalho, observadas a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Distrito Federal - PoSIC-DF e demais protocolos de segurança da informação.

Art. 3º Compete às chefias imediatas planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades e o cumprimento das respectivas metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, sempre que possível, não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia.

§ 2º Cada servidor deverá manter autuado processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios periódicos, conforme orientações da chefia imediata.

§ 3º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo “observações” que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, e juntá-la ao processo SEI a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º Além do monitoramento previsto no §1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

§ 5º Aos estagiários e demais colaboradores compete a execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de informações das atividades realizadas, conforme orientações da chefia imediata.

§ 6º Aos prestadores de serviços de empresas terceirizadas compete a execução das atividades, o cumprimento das metas e a entrega de informações das atividades realizadas, conforme orientações do responsável pelo setor que presta serviço, observados os casos em que os serviços serão suspensos nos termos do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho deverão ocorrer nos horários coincidentes aos horários praticados em regime presencial.

Art. 5º O servidor, estagiário e colaboradores em regime de teletrabalho deverão permanecer acessíveis e disponíveis, nos termos do artigo 7º, inciso II desta instrução, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pelo seu superior.

§1º Excepcionalmente, poderá a chefia imediata solicitar o trabalho presencial de servidores considerados indispensáveis ao funcionamento dos setores, ressalvados aqueles:

I - que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas;

II - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto acometidas pela doença;

III - gestantes e lactantes;

IV - com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometidas pela doença.

§ 2º Excepcionalmente, a chefia imediata deverá solicitar o trabalho presencial de servidores considerados indispensáveis ao funcionamento dos setores, quais sejam: Gabinete da Presidência; Procuradoria Jurídica; Assessoria de Comunicação Social; Diretoria de Contabilidade e Finanças; Núcleo de Protocolo.

§ 3º Será disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, formulário padrão para que o servidor possa se autodeclarar pertencente aos grupos indicados nos incisos do §1º, não cabendo, em relação ao inciso I, qualquer forma de indicação da doença que o servidor for portador.

§ 4º Os servidores deverão entregar na Gerência de Gestão de Pessoas no prazo de até 10 dias do preenchimento do formulário de trata o § 2º deste artigo, comprovação médica que ateste a condição declarada.

Art. 6º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho prevista no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 o servidor, estagiário e prestadores de serviços deverão retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com a FJZB, bem como manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

III - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IV - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 8º É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 9º Compete à Gerência de Gestão de Pessoas lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 10 Cabe à Diretoria de Administração e Logística:

I - viabilizar, junto aos Órgãos Competentes do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV-DF e Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), e demais sistemas operacionais.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 11 As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando neste caso, a execução da atividade presencial dos servidores nos locais de trabalho.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata identificar as atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade, podendo realocar o(s) colaborador(es) para outros setores, compatíveis com suas funções contratuais.

Art. 12 O teletrabalho não se aplica às atividades de vigilância, de brigada contra incêndio e pânico, de manutenção e conservação do Zoológico relacionadas à assistência dos semoventes e visitantes.

Parágrafo Único – Nas atividades de assistência aos semoventes que possuam cunho administrativo, será possível a utilização do teletrabalho.

Art. 13 Os gestores dos contratos no âmbito da FJZB, deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizarem seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, orientando as pessoas físicas ou jurídicas quanto a responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Parágrafo único. Os mencionados gestores deverão notificar as empresas prestadoras de serviços de mão de obra para que informem eventuais casos suspeitos ou confirmados de contaminação de seu pessoal, bem como comprovem a adoção de medidas preventivas necessárias.

Art. 14 Fica disposto:

I – a suspensão das reuniões presenciais nas dependências da FJZB, eventos em espaços de uso coletivo ou sala de capacitação, devendo ocorrer preferencialmente de forma virtual ou por videoconferência;

II - a restrição ao estritamente indispensável à realização de reuniões presenciais de grupos de trabalho, comissões, comitês e assemelhados, devendo ser utilizada preferencialmente a forma virtual ou videoconferência;

III- a suspensão de realização de viagens a trabalho, incluindo análises de novas concessões, salvo motivo excepcional, que será deliberado no Conselho Diretor desta FJZB;

IV- a adoção de protocolos e medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias, inclusive:

- orientar para que haja a distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- obrigatoriedade de utilização de equipamentos de proteção individual;
- organizar uma escala de revezamento de dia ou horário de trabalho entre os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço, quando couber;
- proibir a participação nas equipes de trabalho de pessoas consideradas do grupo de risco, tais como idosos, gestantes e pessoas com comorbidades consideradas essas conforme descrito no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde através do [sítio:
http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Contingencia-CC82ncia-V.6..pdf](http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Contingencia-CC82ncia-V.6..pdf);
- disponibilizar álcool em gel 70% a todos servidores, estagiários e colaboradores;
- manter os banheiros e demais locais do estabelecimento higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos servidores, empregados, colaboradores e prestadores de serviço;
- utilizar máscaras de proteção facial conforme o disposto na Lei nº 6.559, de 23 de abril de 2020, e no Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020;
- afetir e registrar, ao longo do expediente, incluída a chegada e a saída, a temperatura dos empregados, colaboradores e prestadores de serviço, devendo ser registrado em planilha, na qual conste nome do funcionário, função, data, horário e temperatura, que deve estar disponível para conhecimento das autoridades de fiscalização.

Art. 15 O servidor, estagiário e colaborador, não afastado por licença médica, que for acometido por febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deve comunicar imediatamente essa condição à chefia imediata e seguir as orientações advindas dos órgãos de saúde distrital e federal.

§1º Quando constatado febre ou estado gripal do servidor, empregado, colaborador, e prestador de serviço, deverá ser impedida a sua entrada e/ou permanência no estabelecimento, orientando-o a procurar o sistema de saúde.

§ 2º A febre de que trata o § 1º deste artigo é caracterizada pela temperatura igual ou superior a 37,8 °C.

§ 3º O servidor, empregado, colaborador e prestador de serviço, que apresentar sintomas da COVID-19, deverá ser orientado a permanecer em isolamento domiciliar, pelo período de quatorze dias, exceto se apresentar resultado de exame laboratorial que comprove ausência de infecção pelo novo coronavírus.

Art. 16 Fica a critério de cada chefia imediata, orientar sobre capacitação de servidor, estagiário e colaborador em cursos on-line porventura disponíveis, de modo a complementar as atividades no cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Parágrafo único. A realização de eventos presenciais de capacitação e treinamento, estão suspensas, devendo ser dada preferência a modalidades alternativas caso o evento não possa ser reprogramado para momento posterior.

Art. 17 A Assessoria de Comunicação, se encarregará de coordenar as campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19, obtendo o reforço necessário das Superintendências.

Art. 18 Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, e desta Instrução Normativa, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 19 A Fundação Jardim Zoológico de Brasília poderá expedir instruções complementares que considere necessárias ao funcionamento das atividades e serviços, inclusive quanto à definição de eventuais atividades da área passíveis de execução por teletrabalho nos termos desta Instrução.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à disseminação e ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c art. 15, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 – Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e tendo em vista o que consta do art. 33, §1º, inciso III do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos do Decreto Distrital nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores e dos empregados públicos que laboram na Fundação Jardim Zoológico de Brasília e dos cidadãos/usuários do serviço de modo geral, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal.

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), na FJZB.

Art. 2º Fica determinado, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, as seguintes medidas temporárias de prevenção, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços:

I - manutenção da visitação ao público, até novas determinações emitidas pelo Governo do Distrito Federal, com o limite diário de 1.500 pessoas;

II - cancelamento da realização de eventos em espaços de uso coletivo, auditórios e salas pertencentes às dependências da FJZB, até novas orientações deste Ente Fundacional;

III - o fechamento do borboletário e museu, evitando aglomeração de pessoas;

IV - suspensão de realização de eventos presenciais de capacitação e treinamento, devendo ser dada preferência a modalidades alternativas caso o evento não possa ser reprogramado para momento posterior;

V- adoção de protocolos e medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias, inclusive:

- orientar para que haja a distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações, inclusive com as vendas antecipadas de ingressos;
- disponibilizar álcool em gel 70% a todos visitantes;
- manter os banheiros e demais locais do estabelecimento higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos visitantes;
- utilizar máscaras de proteção facial conforme o disposto na Lei nº 6.559, de 23 de abril de 2020, e no Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020;
- afetir a temperatura de todos visitantes;
- evitar contato direto com corrimãos e grades de proteção dos recintos da FJZB;
- controlar o acesso de pessoas dentro das áreas fechadas como banheiros;
- Manter fechadas as atrações com interações entre os visitantes, as quais não propiciem condições para manutenção do distanciamento social.

VII – Utilização dos bebedouros públicos na FJZB, somente para abastecimento de copos e/ou garrafas.

Art. 3º Quando constatado febre ou estado gripal do visitante, deverá ser impedida a sua entrada e/ou permanência no Zoológico, orientando-o a procurar o sistema de saúde.

Parágrafo Único - A febre de que trata o presente artigo é caracterizada pela temperatura igual ou superior a 37,8 °C.

Art. 4º Estão suspensos os projetos estabelecidos na Instrução Normativa nº 8, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 5º Também estão suspensos os serviços prestados pelos permissionários/autorizatórios, devendo ser retomados quando cessada a causa prevista no Decreto nº. 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único - Serão permitidos os serviços prestados pelo permissionário correlato ao Termo de Permissão de Uso número 01/2020 (Lanchonete), sem abertura do estabelecimento para atendimento ao público em suas dependências, funcionando apenas nos casos de entrega de refeições.

Art. 6º A Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por meio da empresa contratada de prestação de serviço de limpeza, intensificará a higienização dos banheiros, corrimãos, maçanetas, mesas e vidros e outros.

Art. 7º A Fundação Jardim Zoológico de Brasília poderá, a qualquer momento, editar novas medidas ou rever as atuais, visando prevenir o contágio pelo novo coronavírus.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 04 de março de 2021

PROCESSO 00001-00042580/2020-36. CREDOR: 301.570.051-00 - JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2020), referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme Despacho SEPAG, Documento SEI 0342477. VALOR: R\$ 5.115,17 (Cinco Mil e Cento e Quinze Reais e Dezesseis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE
Ordenador de Despesas - Substituto

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 04 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JALSON REZENDE DE MORAIS JÚNIOR, matrícula 16983351, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55003718, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, Médico - Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 01594621, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55003718, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROMARIO ARAUJO MATIAS ROCHA, matrícula 16938380, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003771, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA HELLEN SANTANA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003771, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO DO ROSÁRIO BASTOS FERREIRA, matrícula 274.621-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00401177, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2020.

EXONERAR, a pedido, RENATO ANES FREITAS, matrícula 271.885-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401405, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, EDMUNDO RAMOS DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500558, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos e Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

NOMEAR GUILHERME DE ARAÚJO PINHO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500558, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos e Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA NEVES PRAXEDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05500531, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro, RAQUEL VIRGÍNIA TEIXEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500538, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL VIRGÍNIA TEIXEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05500531, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX ANTÔNIO ALVES GOMES para exercere Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500538, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA RIBEIRO BONFANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500565, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

NOMEAR CLÁUDIO ALMEIDA PEREIRA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500565, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2021, página 32, o ato que nomeou PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 01857320, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01000770, de Assessor, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 01857320, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01000770, de Assessor, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO JOSÉ DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000272, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR EVALDO LIMA DE AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000294, de Assessor, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR KAIO IGOR MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000294, de Assessor, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 43, o ato que nomeou ANTONIA FLÁVIA LOPES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000951, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão Pessoas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0032148-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000951, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão Pessoas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX DE MELO MORAES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100834, de Diretor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0043867-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100834, de Diretor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 43, o ato que nomeou CLAUDIONICE LUCIANO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000829, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX DE MELO MORAES, matrícula 278.594-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000829, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBINO BRAZ BORGES DO AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601641, de Gerente, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM PAIVA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601606, de Assessor, da Unidade de Apoio a Mulher Empreendedora, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM PAIVA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601641, de Gerente, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ALBINO BRAZ BORGES DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601606, de Assessor, da Unidade de Apoio a Mulher Empreendedora, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTHA GONÇALVES CÂNDIDO BRAGANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601617, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIENE PEREIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803297, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE PEREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601617, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARTHA GONÇALVES CÂNDIDO BRAGANÇA para o cargo em Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803297, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, Agente de Polícia, matrícula 47.612-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102036, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS, Agente de Polícia, matrícula 227.935-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102036, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSE LEONAM DOS SANTOS MELO FILHO, Agente de Polícia, matrícula 31.695-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101932, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2021.

NOMEAR EMANOEL LIMA DAMASIO, Agente de Polícia, matrícula 192.105-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101932, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX SOUZA ALVES DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula 47.164-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102058, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS WILSON GONCALVES, Agente de Polícia, matrícula 58.233-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102058, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula 78.511-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102059, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

NOMEAR EDSON ALBERTO DE BARROS, Agente de Polícia, matrícula 58.282-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102059, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR HIRLEY DAS GRACAS REFERINO PONTES, Agente de Polícia, matrícula 47.208-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101986, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2021.

NOMEAR ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 58.065-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101986, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARCIA MARTINS MORAIS, Agente de Polícia, matrícula 57.627-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100526, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 11ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2021.

NOMEAR ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, Agente de Polícia, matrícula 47.612-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100526, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 11ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR OSWALDO HARGER NETO, Escrivão de Polícia, matrícula 180.050-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100607, de Chefe do Cartório, da 16ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME SERRA SANTANA, Escrivão de Polícia, matrícula 231.497-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100607, de Chefe do Cartório, da 16ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CARLOS RAIMUNDO CASTRO ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 47.284-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100865, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ADRIANO ANDRADE DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula 39.548-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100240, de Chefe do Cartório, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2021.

EXONERAR ADMILSON GONÇALVES JUNIOR, Perito Criminal, matrícula 221.938-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100931, de Chefe da Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais, da Divisão de Perícias em Laboratórios, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EVERALDO HENRIQUE DINIZ, Perito Criminal, matrícula 244.707-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100931, de Chefe da Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais, da Divisão de Perícias em Laboratórios, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DISPENSAR PETTERSON VITORINO DE MORAIS, Papiloscopista Policial, matrícula 180.079-5, de responder interinamente pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101699, de Chefe do Laboratório de Exames Protoprogáficos e Arte Forense, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LARA ROSANA VIEIRA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula 180.058-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101699, de Chefe do Laboratório de Exames Protoprogáficos e Arte Forense, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 221.491-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000580, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 220.712-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000580, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 220.712-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93000582, de Chefe, do Núcleo de Programação e Demandas, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 224.308-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93000582, de Chefe, do Núcleo de Programação e Demandas, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR TERESA CRISTINA SILVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100601, de Assistente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR MARCIA ESTOLANO BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100601, de Assistente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, a pedido, ELIZEU EZEQUIEL DOS SANTOS, matrícula 81.701-5, Técnico de Resíduos Sólidos, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100624, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Ceilândia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR EDVALDO DE JESUS, matrícula 82.183-7, Técnico de Resíduos Sólidos, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100624, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Ceilândia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO ALVES GUIMARÃES, matrícula 276.631-0, Gestor de Resíduos Sólidos, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100592, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ALEXANDRE CAIXETA ALBUQUERQUE, matrícula 276.271-4, Gestor de Resíduos Sólidos, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100592, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 24 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222 de 25 de novembro de 2020, página 24, o ato que nomeou IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00000345, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR RODOLPHO HOTH DOS REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 11000046, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200119, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200119, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO SANTOS TIVERON do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200116, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200116, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, GLEISON MUNIZ DE SOUSA, Primeiro Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Varjão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar ECLEIDIONE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 245.325-8, afastada em razão de Licença Maternidade, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 00053-00089798/2020-11, resolve:

ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V e § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica nº 12/2021- CAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido recursal interposto pelo SubTen. QBMG-1 SALVADOR DA SILVA VAZ, Matrícula 140.353-9.

Remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, páginas 66 e 67 o ato que exonerou GREICE MARTINS REGO, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Civil do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2020.”, o ato que exonerou GABRIELLA CRUVINEL CARMONA DUTRA, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Civil do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2020.”.

No Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, página 48, o ato que exonerou MICAEL PORTELA FREITAS, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Civil do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2021.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de março de 2021.

PROCESSO Nº: 00480-00000877/2021-60. Interessados: CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

SUSPENDO as férias do servidor PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, matrícula 273.492-3, Secretário de Estado, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 05 de março de 2021, referentes ao 1º período do exercício de 2019, agendadas para os dias 1º a 10 de março de 2021.

Fica assegurado ao referido servidor o gozo posterior do período suspenso.

Após a publicação, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

ATO Nº 01/2021 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CEBTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso II, Cláusula 14 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Extra nº 33, de 06 de novembro de 2015 e art. 13 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.213 no dia 26 de novembro de 2015, RESOLVE:

Designar, Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, CPF 280.***.***-68, para exercer a função de Secretário-Executivo do BrC, a partir de 03 de março de 2021.

Brasília, Distrito Federal, aos 03 dias do mês de março de 2021.

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Presidente

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar EDSON DA SILVA VEILLARD - 2º SGT QPPM, para atuar como Executor Titular, e MARCELO MACEDO KLOTZ - 3º SGT QPPMC, para atuar como Executor Suplente, do Contrato nº 05/2021 (56639585), firmado com a empresa DMP COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 27.490.346/0001-71, para aquisição de CRACHÁ, para fornecimento parcelado, a fim de atender às demandas da Casa Militar, da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, explicitadas no Memorando SEI-GDF Nº 271/2020 - CM/SUOPS/DAOS (50585675), nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico 0096/2020-SRP-SCG (52873784) e conforme Autorização SRP nº 4197/2020 (51121916), conforme Processo SEI-GDF nº 00002-00004522/2020-86.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº03/2016 - CONEX/SUBCI/CGDF, conforme processo 00138-00005804/2019-40;

Art. 2º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO - Matrícula: 174657-X, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental, e TATIANA ALVES SOUSA - Matrícula: 1.690.956-9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - matrícula:35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, ficará designado para presidir a Comissão a servidora TALITA FARIAS DE JESUS.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial nos autos do Processo 00138-00005804/2019-40;

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA
Administrador Regional de Ceilândia

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a publicação da Ordem de serviço Nº 12 de 9 de fevereiro 2021, publicada no DODF nº 32 página 14, de 18 de fevereiro 2021.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação para contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito desta Administração Regional referente ao ano de 2021.

Art. 3º Designar para compor a comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último: SAMUEL BARBOSA DA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14011778; MAGSON CARLOS DOS SANTOS ROCHA, Gerente da Gerência de Licenciamento Eventual, matrícula 16991672; THAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Assessor Técnico matrícula 16991621; WANESSA DE ARAUJO CARDOSO, Assessor da Coordenação de Licenciamento, matrícula 16976258.

Art. 4º Ficam designados como membros suplentes os seguintes servidores: FERNANDO ENRIQUE BORBA FERREIRA, Assessor Técnico da Junta Militar, matrícula 1698965-1; ISAIAS PAZ VILANOVA, Diretor da Diretoria de Articulação matrícula nº 16905644;

Art. 5º Fica designado o servidor MAGSON CARLOS DOS SANTOS ROCHA, Gerente da Gerência de Licenciamento Eventual, matrícula 16991672; para substituir o presidente da comissão em seus impedimentos e ausências regulamentares;

Art. 6º A comissão não poderá se reunir para julgamento de habilitação ou propostas senão com a presença de no mínimo 03 (três) membros;

Art. 7º A Comissão de Servidores será subsidiada nos seus trabalhos pelas unidades orgânicas desta Unidade Administrativa, quando solicitados pela Comissão.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar conforme, para apurar os fatos contidos nos Processos SEI 00133-00001951/2020-15, designando o servidor MAGSON CARLOS DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1699167-2, para conduzir os trabalhos, devendo realizar a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de regularizações/ajustes de inconsistências de saldos em contas contábeis e conciliações da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, pertinentes a exercícios passados, ano de 2015 a 2021

Art. 2º Designar para compor Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir: I - LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA Matr. 16994574 - GERENTE DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; II - MONICA REJANE SOUSA Matr. 337838 - GERENTE DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO; III - MAGSON CARLOS DOS SANTOS ROCHA Matr. 16991672 GERENTE DA GERENCIA DE LICENCIAMENTO EVENTUAL; IV - WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO Matr. 16899806 DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS; V - EVA DOS ANJOS SANTANA Matr. 16990196 ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA DE EXECUCAO DE OBRAS; VI - RONAN LIMA DA SILVA Matr. 16996755 ASSESSOR TECNICO DA COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO; VII - DAVID JOSE DA SILVA AMORIM Matr. 16996801 ASSESSOR TECNICO DA COORDENACAO DE ADMINISTRACAO GERAL; VIII - RAFAEL RODRIGUES COSTA Matr. 16989724 ASSESSOR DA COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO; IX - LUCIANO FERREIRA MARQUES Matr. 16997417 ASSESSOR TECNICO DA COORDENACAO DE ADMINISTRACAO GERAL.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidora: LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA Matr. 16994574 - GERENTE DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 04 meses (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A cada 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório referente às atividades desempenhadas, a contar da data de publicação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora ALDEIZA DE SOUSA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 43.701-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 27, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 01 de março de 2021, página 52. Processo SEI nº 00135-00000274/2021-42. Processo da Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia SEI nº 00135-00000517/2021-42.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme art. nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LORENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.699.088-9, Diretora da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Titular e CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, matrícula 1.702.144-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, do Contrato nº 003/2018, processo nº 00303-0001421/2018-71, firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, relativo ao fornecimento de água e de sistema de coleta de esgoto para a Sede e Próprios desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art.1º Designar PABLO LÚCIO BERNARDES OLIVEIRA, matrícula 1.700.230-3, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, e LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 1.699.088-9, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, ambos da Administração Regional do Varjão - RA-XXIII, como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, que tem por finalidade a contratação de mão de obra não especializada de sentenciados dos regimes aberto e semiaberto, bem como daqueles sujeitos a medidas de segurança, referentes aos Processos GDF/SEI nº 00056-00001851/2018-61 e nº 00303.000.1422/2018-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme art. nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, matrícula 1.702.144-8, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva, como Executor Titular e LORENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.699.088-9, Diretor, da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Suplente, do Contrato nº 002/2018, processo nº 00303-0001383/2018-57, firmado com a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, relativo ao fornecimento de energia elétrica para a Sede e Próprios desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LORENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.699.088-9, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Obras, Símbolo CNE-7, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, para substituir o Coordenador Executivo, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 17, de 10/11/2020.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. LXVI do Decreto nº. 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inc. XVI da Lei Federal n. 8.666/93, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação com a função de realizar o cadastro de licitantes, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações inerentes à obras e serviços de engenharia realizadas pela Região Administrativa - RA-XXV.

Art. 2º Designar os servidores: ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.351-4; CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Chefe da Ouvidoria, Matrícula nº 1.700.913-8 e TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico - Matrícula nº 1.693.869-0 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros comporem a referida Comissão.

Art. 3º A referida Comissão terá validade não excedente a um ano, conforme elencado no Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º Designar o servidor VICENTE DE SENA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - Matrícula nº 1.699.278-4, para substituir quaisquer dos membros em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 5º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 43 de 17/09/20, publicada no DODF nº 180 de 22/09/2020, Pág. 27.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço e sem efeito financeiro, a contar de 03/03/2021 o usufruto das férias do servidor ELISON XAVIER COELHO, matrícula nº 1.694.536-0, marcada para o período de 03/03/2021 a 01/04/2021, fica assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional de Sobradinho II pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fundamento no que dispõe o artigo 1º, incisos I, II e III:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para realizar uma busca no sentido de localizar e regularizar os bens móveis da Administração Regional de Sobradinho II, das inconsistências apontadas na realização do inventário físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2020, para os seguintes Itens: Itens "1" - Bens não localizados; Item "2" - Bens com plaqueta do GDF e que não constam na carga da Unidade e; Item "3" - Bens com plaquetas de outros Órgãos e Bens sem plaquetas, conforme acostado aos autos do processo nº 00304-00001082/2020-10.

Art. 2º Designar HERNANI CÂNDIDO DE SANTANA JÚNIOR, na qualidade de Presidente, matrícula 107175-0, Gerente de Orçamento e Finanças; DAVI JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1698433-1, Gerente de Políticas Sociais; JAZON PEREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 1698450-1, Chefe da Assessoria de Comunicação; GUILHERME MAGALHAES TAVARES, matrícula 1698460-9, Assessor Técnico; CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1698443-9, Assessora Técnica e; ALFREDO DE JESUS DUTRA, matrícula 1698738-2, Gerente de Administração.

Art. 3º Caberá ao Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral desta RA-XXVI, dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 61, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 50, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 41, de 03/03/2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos, objetivando a contratação de Instituição, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, para o planejamento, organização e execução do concurso público para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes servidores, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, coordenado pelo primeiro:

I - Neilson Moura da Silva, matrícula nº 125.643-2;

II - Ana Paula de Oliveira Aguiar, matrícula nº 278.498-X;

III - Christiane Ferreira de Carvalho, matrícula nº 1.430.947-5;

IV - José Eustáquio dos Santos, matrícula nº 43.044-7;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007119/2021-05, resolve: DESIGNAR MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula 46.341-8, para substituir PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula 46.202-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 à 12 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e alínea "b", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUCILENE RIBEIRO SOUSA DE OLIVEIRA, cônjuge, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia e pensão temporária a MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA, filho do ex-servidor ARNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.033-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2021. Processos SEI nº 00413-00001046/2021-81 e nº 00413-00001014/2021-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor MANOEL VAZ DOS SANTOS, matrícula nº 104.150-9, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001053/2021-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CAMILA DE JESUS SILVA, cônjuge e temporária à LETÍCIA MARQUES SILVA, filha do ex-servidor LÉCIO MARQUES PIRES, matrícula nº 198.498-5, Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00060-00042016/2021-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARIA DAS GRAÇAS CHAVES, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor FRANCISCO CARLOS MAIA, matrícula nº 114.935-0, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00001060/2021-85.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 167, de 26/07/2018, publicada no DODF nº 146, de 02/08/2018, retificada pela Portaria coletiva nº 214, de 01/10/2018, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ARACÍ FERREIRA DOS SANTOS, ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 10.459-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, CLEIDE SUELI DOS SANTOS, na condição de filha inválida do ex-servidor, conforme decisão judicial constante no processo nº 0708635-39.2019.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002157/2018-18.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 124, de 23/12/2020, publicada no DODF nº 242, de 24/12/2020, retificada pela Ordem de Serviço nº 03, de 07/01/2021, publicada no DODF nº 05 de 08/01/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a SILEZIA MONICA DE ALVES SOARES, cônjuge e temporária a ISABELA CORACY SOARES PINHEIRO, filha do ex-servidor ISRAEL PINHEIRO FILHO, matrícula nº 14.835-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, ISRAEL PINHEIRO NETO, na qualidade de filho do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00004806/2020-21.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 25 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38 de 26 de fevereiro de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia à ELIOENAI PEREIRA DA SILVA, cônjuge da ex-servidora MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 100.565-0, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... 12 de dezembro de 2020...", LEIA-SE: "... 12 de fevereiro de 2021...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000973/2021-84.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para apurar o valor a ser devidamente pago à empresa HOSPITAL SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA pela instalação e gestão dos leitos do Hospital de Campanha do Estádio Mané Garrincha.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados:

I. Um representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: LEANDRO SILVA CURSINO, matrícula 16828682;

II. Um representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF: REBEKA BARROS SOARES, matrícula 1441712X;

III. Um representante da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS: MARCÍLIO DE SOUZA DIAS, matrícula 1695016X;

IV. Um representante da Diretoria de Gestão Regionalizada - DGR, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS: FREDERICO DA SILVEIRA COSTA, matrícula 14425289;

V. Um representante da Controladoria Setorial da Saúde: RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 16994973;

VI. Dois representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/CATES, como membros consultivos: ARIENE DE SOUZA LUIS, matrícula 1671682-5 e SIMONE RIOS RITTER, matrícula 16755278.

Art. 3º A Comissão será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG

II - Secretário-executivo: representante da Diretoria de Gestão Regionalizada - DGR, Art. 4º A referida Comissão terá prazo de 30 dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, página 10.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula 0152.987-0, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 082/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº (0060-004302/2017).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00520536/2020-85/51675409, 55583916), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MANOELA MIGUELANGELO DE MENDONÇA GIGANTE, matrícula 0153.752-0, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO/HRS, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula 0152.987-0, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRS/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fabricas em 168 ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme processo nº (0060-014013/2014).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00520535/2020-31/56567407, 55581962), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MANOELA MIGUELANGELO DE MENDONÇA GIGANTE, matrícula 0153.752-0, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 43, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 035, de 23 de fevereiro de 2021, página 49, o ato que referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa

NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, ONDE SE LÊ: "...KATIA LAZZA, matrícula 1697.387-9...", LEIA-SE: "...KATIA LAZZARONI, matrícula 1697.387-9..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00369281/2018-36/56616616, 56527913 56529636), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 051/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CTI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, quem tem por objeto o(a) A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em APARELHOS DE ANESTESIA e VENTILADORES PULMONARES da marca TAKAOKA, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº (0060-002824/2016), a saber: 1. HOZANA DE PAIVA, matrícula 1661.449-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCC e VANESSA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1435.283-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, matrícula 1659913-6, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 042428/2020-SES-DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto o(a) o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 05), conforme processo nº (00060-00393495/2018-23).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00393495/2018-23/55207048, 55205986), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JEANNE SILVA OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 1659946-2, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNU/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL FONSECA, matrícula 1.671.137-8, lotado(a) no(a) GENF/HRSAM/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e CLAYTON BARBIERI DE CARVALHO, mat. 152.920-X, lotado no GACL/HRSAM/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 082/2017 - SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS E OXÍMETROS DE PULSO, TODOS DA MARCA DIXTAL PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF, conforme processo nº (0060-004302/2017).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00063222/2021-52/56771569, 55777736, 55881977), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ANGELICA MARIA DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA, matrícula 1685.417-9, lotado(a) no(a) GACL/ UTI ADULTO e NEYLANE NARDELLI MANGUEIRA, matrícula 1437.041-7, lotado(a) no(a) GACL/ UTI ADULTO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSNO/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar HELENN PONTE DE SOUSA NOBRE, matrícula 0179.523-6, lotado(a) no(a) GEMERG/HRGU/SRSCS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELLI, que tem por objeto o(a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS E OXÍMETROS DE PULSO, TODOS DA MARCA DIXTAL – LOTES 02 E 04, PERTENCENTES A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF., conforme processo nº (0060-004302/2017).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00491331/2019-41/55820624, 54598975), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARCELO DE SOUSA MELO, matrícula 0156.482-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GEMERG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL FONSECA, matrícula 1671.137-8, lotado(a) no(a) GAOESP/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO SUDOESTE, como Executor(a) Titular e LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS, matrícula 0148.290-4, lotado(a) no(a) UPA - SAM/DIRASE/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICAS, EM 168 VENTILADORES, DA MARCA NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme processo nº (04016-00005179/2021-14).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00063478/2021-60/56932745, 55775978, 55911497), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ANGÉLICA MARIA DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA, matrícula 1685.417-9, lotado(a) no(a) GACL/UTI ADULTO e NEYLANE NARDELLI MANGUEIRA, matrícula 1437.041-7, lotado(a) no(a) GACL/UTI ADULTO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSNO/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00492127/2020-81/56916871, 56681632, 56915867), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042287/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) a aquisição de material do gênero alimentício (água potável), grupo 30.07 e material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornável - vasilhame), grupo 30.19, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº (00060-00492127/2020-81), a saber: 1. STEFANY SOUSA ALVES, matrícula 1697571-5, lotado(a) no(a) Gerência de Almoxarifado Central e LEANDRO BEZERRA PEREIRA, matrícula 1434.281-2, lotado(a) no(a) Gerência de Almoxarifado Central, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SULO/SSES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, matrícula 0142.325-8, lotado(a) no(a) UCC/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 50/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELLI LTDA, que tem por objeto o(a) A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 05 (CINCO) ARCOS CIRÚRGICOS E 01 (UM) MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO COM ESTEREOTAXIA DA MARCA PHILIPS, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF, conforme processo nº (0060-008665/2013).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (0060-008665/2013/56641875, 56637493), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. SILVIA CAIXETA DE ANDRADE AGOSTINHO, matrícula 1687.729-2, lotado(a) no(a) Gerência de Assistência Cirúrgica - GACIR, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, matrícula 0142.325-8, lotado(a) no(a) UCC/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELLI LTDA, que tem por objeto o(a) é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS E OXIMETROS DE PULSO, TODOS DA MARCA DIXITAL – LOTES 02 E 04, PERTENCENTES A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF, conforme processo nº (00060-00030646/2018-35).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (0060-008665/2013/56641875, 56640521), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. SILVIA CAIXETA DE ANDRADE AGOSTINHO, matrícula 1687.729-2, lotado(a) no(a) Gerência de Assistência Cirúrgica - GACIR, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00086137/2021-62/56698757, 56653760), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA RDC 69/2008 DE 01.10.2008 QUE DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, RDC 70/2008 DE 01.10.2008 QUE DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, RDC nº 50 COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 307 DE 14/11/2002 DA ANVISA, ABNT - NBR 12188 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SES/DF, conforme processo nº (0060-002453/2017), a saber: 1. MARCOS EDIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula 0135.518-X, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SINFRA/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CELINA OLIVEIRA DE BRITO, Matrícula 122.454-9, lotado(a) no(a) Emergência/DA/HRSA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE, como Executor(a) Titular e NELSON JOAQUIM DE ARAÚJO Matrícula 122.960-5, lotado(a) no(a) DA/HRSA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 082/2016 -SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto o(a) a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº (0060-006763/2011).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00446831/2020-62/55929140, 55728692, 55727875), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. RAILDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 1690948-8, lotado(a) no(a) GEMERG/HRSA e TATIANE APARECIDA DIAS BATISTA, matrícula 1693.759-7, lotado(a) no(a) GEMERG-HRSAM, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSSE/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 188.614-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCE, como Executor(a) Titular e HELIO ARAUJO MUSTAFA, matrícula 135.299-7, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-AN/DA/SRSCE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 068/2017 -SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP, que tem por objeto o(a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LOTE 10 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE), conforme processo nº (00060-00095918/2017-61).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00137195/2020-81/56643709, 56435226, 56435330, 56636820, 56636891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. HÉLIO ARAÚJO MUSTAFÁ, matrícula 0135.299-7, lotado(a) no(a) SRSCE/DA/GAOESP-AN/NAGMP e RAFAEL WEDER DA SILVA ESPER, matrícula 1443.384-2, lotado(a) no(a) SRSCE/DA/GAOESP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSCE/SES-DF. 1. VICENTE PONTE NETO, matrícula 0133.810-2, lotado(a) no(a) SRSCE/DA/GAOAPS/NAGMPT e JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 1691.740-5, lotado(a) no(a) SRSCE/DA/GAOAPS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSCE/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 1680.043-5, lotado NARP/GIR/HRS/SRSNO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 071/2017 -SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 13 (Região de Saúde Norte), conforme processo nº (00060-00095918/2017-61).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00064461/2020-49/56597362, 56579021), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1659302-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LISIANE CONCEIÇÃO SOARES VILELA, matrícula 1665839-6, lotado(a) no(a) NND/HRAN, como Executor(a) Titular e ELOAH MARTINS GONÇALVES RIOS, matrícula 1672220-5, lotado(a) no(a) NND/HRAN, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 042397/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA., que tem por objeto o(a) o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11) o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11), conforme processo nº (00060-00393524/2018-57).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00393524/2018-57/56882798, 56882798, 56771163), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido

ajuste, a saber: 1. ELOAH MARTINS GONÇALVES RIOS, matrícula 1672.220-5, lotado(a) no(a) HRAN/GAMAD/NND e VIVIANE LAMOUNIER PENNA, matrícula 1666.690-9, lotado(a) no(a) HRAN/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSCE/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00491769/2019-20/44003581, 57143859), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 077/2020 -SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, quem tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme processo nº (00060-00491769/2019-20), a saber: 1. NEGI DA LUZ, matrícula 1686350-X, lotado(a) no(a) HRL - Núcleo de Farmácia Hospitalar, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES-DF. Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, artigo 8º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANA ALICE ALMEIDA ASSUNÇÃO, matrícula 1984624, Técnico em Saúde; LUCAS CASTRO AVELAR, matrícula 1680783-9, Técnico em Saúde; CECÍLIA TELES LEITE MORAES DE CASTRO, matrícula 14429152; Técnico em Saúde; LUCIANA NERES RODRIGUES, matrícula 1431515-7, Técnico em Saúde, ELISÂNGELA A. DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 1432958-1, Técnico em Saúde, RODOLFO MENDES DA SILVA, matrícula 141048-2, Técnico em Saúde, TAMIRES GUIMAR DE OLIVEIRA, matrícula 1441693-X, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ANDERSON BARBOSA NUNES, matrícula 16828798, Técnico em Saúde; ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, matrícula 1797409, Técnico em Saúde; MARIA ALICE BARBOS HOLANDA, matrícula 1514393, Técnico em Saúde; YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula 1476165, Técnico em Saúde, MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 16882245, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Norte, publicadas na Ordem de Serviço nº. 104, de 28/09/2020, no DODF nº. 189, de 05/10/2020, página 38, e da Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Complexo Regulador na Ordem de Serviço nº.17, de 20/02/2020, publicada no DODF nº. 38, de 27/02/2020, página 21 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, artigo 8º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ÂDINA FONSECA ARAÚJO, matrícula 14329255, Técnico em Saúde; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 1905716, Especialista em Saúde; GILDA BEATRIZ SANDOVAL, matrícula 14363488, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Hospital São Vicente de Paula da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ANDERSON BARBOSA NUNES matrícula 16828798, Técnico em Saúde; ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, matrícula 1797409, Técnico em Saúde; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula 1514393, Técnico em Saúde; YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula 1476165, Técnico em Saúde, MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 16882245, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório do Hospital São Vicente de Paula da Ordem de Serviço nº. 54, de 06/06/2019, publicada no DODF nº. 108, de 10/06/2019, página 15 e da Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório do Complexo Regulador do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 18, de 20/02/2020, publicado no DODF nº. 38, de 27/02/2020, página 21 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora GISELE PEREIRA VERAS, matrícula 1440105-3, Enfermeira, com a redução de 20% (vinte por cento) sobre a jornada de trabalho, sem compensação e redução salarial, conforme tutela de urgência trazida pela Decisão Judicial proferida no Processo nº 0705847-87.2021.8.07.0016 - processo SEI nº 00060-00426805/2020-18.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10, item VI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a desavervação de tempo de serviço, de PEDRO PAULO DEL VALLE CURVELLO, matrícula 140.681-7, Médico, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 41, referente a 347 dias, ou seja, 11 meses e 12 dias prestados ao Ministério da Educação, no período de 12.01.96 a 23.12.96. Processo 288.000.050/2009.

KELLY DE SOUSA SILVA

GERÊNCIA DE PROFISSIONAIS CEDIDOS E REQUISITADOS NÚCLEO DE CESSÕES ESPECIAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A CHEFE DO NÚCLEO DE NÚCLEO DE CESSÕES ESPECIAIS, DA GERÊNCIA DE PROFISSIONAIS CEDIDOS E REQUISITADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) TEREZINHA GARCIA DE ARAUJO, matrícula 1300431, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 04/11/2020. Lotação: GERENCIA DE ASSISTENCIA MULTIPROFISSIONAL /HBDF. Processo SEI: 04016-00002626/2021-75.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) TERESINHA SILVA DIAS, matrícula 01295055, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 25/03/2017. Lotação: UNIDADE DE CLINICA MEDICA /HBDF. Processo SEI: 04016-00116314/2020-67.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) MARIA OLIVIA PEREIRA SILVA, matrícula 01300946, com fundamento e no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 04/11/2020. Lotação: NUCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR /HBDF. Processo SEI: 04016-00010093/2021-03.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) MARIA LINA DA CUNHA DURÃES, matrícula 01145630, com fundamento e no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 21/05/2010. Lotação: UNIDADE DE CIRURGIA GERAL / HBDF. Processo SEI: 04016-00019148/2021-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) CAIO FERNANDO VICENTE DA SILVA, matrícula 01298593, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 20/10/2020. Lotação: UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HBDF. Processo SEI: 04016-00012079/2021-36

SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00103838/2021-73, resolve:

DISPENSAR JOSILENE RAMOS DA SILVA, Matrícula: 250.158-9, Técnica Administrativa, de substituir a chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-sul, em todos afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, Matrícula: 141442-9, Enfermeiro, para substituir a Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em todos afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 357, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUIZA HELENA GOMES DE SOUSA, matrícula 1.434.071-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00087638/2021-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 358, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço do Hospital Regional de Brasília/ SR/ SOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ADRIANA DE JESUS SOUSA, matrícula 142.800-4, conforme o processo nº 00060-00185110/2020-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 365, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 989, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 43, o ato que designou BRUNO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.435.359-8, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, como Responsável Técnico Assistencial da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 213, de 1º de novembro de 1996, página 8999, o ato que averbou o tempo de serviço de EDILENE DOS SANTOS RABELO, 133.011-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.597 dias, ou seja, 4 anos 4 meses e 17 dias..." LEIA-SE: "...1.596 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 16 dias...". Conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 09/12/1988 a 28/03/1990 e 02/04/1990 a 27/04/1993, contados somente para fins de aposentadoria. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 205, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 21, o ato que publicou a substituição da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste. ONDE SE LÊ: "...DANIEL ALVES FRAZAO, matrícula 131.282-0...", LEIA-SE: "...DANIEL ALVES FRAZAO, matrícula 155.774-2...".

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19; e considerando a Ordem de Serviço nº 256, de 31 de outubro de 2019, resolve:

DISPENSAR MARCELA SOARES SILVA FERREIRA, matrícula 1.438.672-0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da função de substituto oficial da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular.

DESIGNAR ALESSANDRA CORREA BUENO, matrícula 1.672.225-6, ocupante do cargo de Nutricionista, para exercer a função de substituto oficial da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002375/2019-04, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 65, de 7 de agosto de 2019, o ato que designou PATRÍCIA BRITO MONTEIRO, matrícula FEPECS nº 0274167-9, para substituir o Diretor da Escola Técnica de Saúde de Brasília, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JOSIMEIRE ÂNGELO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula Fepecs nº 0277941-2, para substituir o Diretor da Escola Técnica de Saúde de Brasília, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MÁRIO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1656923-7, Quinquênio: 5º, de 05/06/2008 a 16/12/2017, processo nº 062.000.511/1998.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade ao servidor TIAGO PADRE, Assessor Técnico, matrícula 1690404-4, no período de 23/02/2021 a 24/03/2021 nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar 840/2011 e do Decreto 37669/2016.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 198, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 54, o ato que versa sobre licença prêmio do servidor MARCO

ANTÔNIO MOREIRA D'ALMEIDA E SOUSA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 353110-...", LEIA-SE: "...matrícula 353.110-4..."; e ONDE SE LÊ: "...de 15/05/2006 a 10/04/2020...", LEIA-SE: "...de 15/05/2006 a 24/12/2017...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DIAS DA SILVA, matrícula 226.603-2, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2019, firmado entre a SEEDF e o GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA, objeto do processo nº 0460-000059/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 87, do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.361, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a segurança dos estudantes e dos profissionais da educação nas Unidades Escolares e demais próprios da SEEDF da Rede Pública de Ensino;

Considerando as notificações/exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF para regularização e ou elaboração/implementação de Projetos de Incêndio de adequação das normas vigentes de segurança e proteção de Combate ao Incêndio nas Unidades Escolares e demais próprios da SEEDF da Rede Pública de Ensino, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento junto as Unidades Escolares e demais próprios da SEEDF da Rede Pública de Ensino e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF das tratativas para regularização e ou elaboração/implementação de Projetos de Incêndio de adequação das normas vigentes de segurança e proteção de Combate ao Incêndio.

Parágrafo Único: Caberá ao representante da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar – SIAE a responsabilidade pelo acompanhamento das ações e produções do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Compete Grupo de Trabalho:

I - sistematizar as informações existentes relacionadas as demandas que dizem respeito à regularização das normas vigentes de segurança e proteção de Combate ao Incêndio das Unidades Escolares e demais próprios da SEEDF;

II - realizar o acompanhamento dos processos SEI relacionados as demandas que dizem respeito às normas vigentes de segurança e proteção de Combate ao Incêndio das Unidades Escolares e demais próprios da SEEDF;

III - acompanhar e analisar as notificações/exigências e seus prazos, solicitar novas dilações de prazos para cumprimento das exigências expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF quanto às adequações das normas vigentes de segurança e proteção de Combate ao Incêndio das Unidades Escolares e demais próprios da SEEDF;

IV - analisar o arquivo de projetos de cadastro das unidades escolares e determinar se a execução das exigências será realizada por meio do contrato de execução de serviços de manutenção predial nas instituições de ensino e demais próprios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou encaminhada para elaboração de projetos de combate e detecção de incêndio por meio do contrato nº 35/2019, que tem por objeto a elaboração de projetos complementares nas instituições de ensino e demais próprios da SEEDF;

V - elaborar ou acompanhar a elaboração dos projetos AS BUILT pelas empresas contratadas/conveniadas pela SEEDF nas Unidades Escolares e demais próprios da SEEDF que não contém projetos arquitetônicos ou de Combate à Incêndio aprovados e que foram notificadas a apresentá-los ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

VI - acompanhar a aprovação dos Projetos de adequação das normas vigentes de segurança e proteção de Combate ao Incêndio pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

VII - acompanhar a execução dos serviços a serem realizados por meio do contrato de execução de serviços de manutenção predial nas instituições de ensino e demais próprios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VIII - organizar e acompanhar as visitas in loco a fim de atestar o cumprimento das notificações/exigências do CBMDF após realização dos serviços pelas empresas de manutenção predial contratadas/conveniadas pela SEEDF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE, conforme discriminado abaixo:

Titular: NATÁLIA MORENA SILVEIRA CARDOSO, Matrícula: 247.371-2 (Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE)

Suplente: BRUNO RODRIGUES DUARTE, Matrícula: 217.894-X, (Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE)
Titular: MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, Matrícula: 219.673-5 (Diretoria de Engenharia - DIREN)
Suplente: ARTHUR ALVINO DA SILVA, Matrícula: 240.842-2 (Gerência de Orçamento - GEORC)
Titular: SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, Matrícula: 219.803-7 (Diretoria de Arquitetura - DIARQ)
Suplente: MARCUS HENRIQUE ALMEIDA DE PAIVA, Matrícula: 209.805-9 (Diretoria de Arquitetura - DIARQ)
Parágrafo Único: O trabalho como membro deste Grupo dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.
Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará relatórios semanais para a Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE e relatório final das atividades realizadas até dezembro de 2021, considerando as dilações de prazos das notificações concedidas pelo CBMDF.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Destituir SILVANA VITOR MARQUES, matrícula 25.476-2, da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. TC 001/2019 - OSC: Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Azulão, processo SEI 00080-00013119/2019-72

II. TC 003/2019 - OSC: Centro Social Comunitário Tia Angelina - CEPI Bambu, processo SEI 00080-00127424/2018-60

III. TC 006/2020 - OSC: Associação Beneficente Evangélica - CEPI Periquito, processo SEI 00080-00042430/2020-62

IV. TC 004/2020 - OSC: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Bem-te-vi, processo SEI 00080-00042450/2020-33

Art. 2º Designar ALICE NUNES DE ANDRADE, matrícula 33.057-4, para compor a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. TC 001/2019 - OSC: Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Azulão, processo SEI 00080-00013119/2019-72

II. TC 003/2019 - OSC: Centro Social Comunitário Tia Angelina - CEPI Bambu, processo SEI 00080-00127424/2018-60

III. TC 006/2020 - OSC: Associação Beneficente Evangélica - CEPI Periquito, processo SEI 00080-00042430/2020-62

IV. TC 004/2020 - OSC: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Bem-te-vi, processo SEI 00080-00042450/2020-33.

Art. 3º Destituir ALICE NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 33.057-4, de compor a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 003/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica - Creche Pastor Francisco de Miranda, constante no Processo SEI 00080-00151852/2018-11;

II. Termo de Colaboração - TC 155/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta - CEPI Ipê Roxo, constante no Processo SEI 00080-00152033/2018-83;

III. Termo de Colaboração - TC 046/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Educação do Menor - Semente de Luz, constante no Processo SEI 00080-00152002/2018-22;

IV. Termo de Colaboração - TC 159/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica - CEPI Angico, constante no Processo SEI 00080-00152100/2018-60;

V. Termo de Colaboração - TC 176/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Creche Renascer - CEPI Paineira, constante no Processo SEI 00080-00152007/2018-55.

Art. 4º Designar SILVANA VITOR MARQUES, matrícula nº 25.476-2, para compor a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 003/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica - Creche Pastor Francisco de Miranda, constante no Processo SEI 00080-00151852/2018-11;

II. Termo de Colaboração - TC 155/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta - CEPI Ipê Roxo, constante no Processo SEI 00080-00152033/2018-83;

III. Termo de Colaboração - TC 046/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Educação do Menor - Semente de Luz, constante no Processo SEI 00080-00152002/2018-22;

IV. Termo de Colaboração - TC 159/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica - CEPI Angico, constante no Processo SEI 00080-00152100/2018-60;

V. Termo de Colaboração - TC 176/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Creche Renascer - CEPI Paineira, constante no Processo SEI 00080-00152007/2018-55.

Art. 5º Destituir EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula nº 239.535-5, da Comissão Gestora de Parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 154/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Mangabeira, constante no Processo SEI 00080-00152010/2018-79;

II. Termo de Colaboração - TC 154/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Mangabeira, constante no Processo SEI 00080-00152010/2018-79;

III. Termo de Colaboração - TC 169/2017, firmado entre a SEEDF e o Centro Social Comunitário Tia Angelina - CEPI Ipê Rosa, constante no Processo SEI 00080-00152118/2018-61;

IV. Termo de Colaboração - TC 186/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto Paz e Vida - CEPI Tamanduá Bandeira, constante no Processo SEI 00080-00152142/2018-09;

V. Termo de Colaboração - TC 193/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Capim Estrela, constante no Processo SEI 00080-00152128/2018-05.

Art. 6º Designar VICTOR HUGO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 204929-5, para compor a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 154/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Mangabeira, constante no Processo SEI 00080-00152010/2018-79;

II. Termo de Colaboração - TC 169/2017, firmado entre a SEEDF e o Centro Social Comunitário Tia Angelina - CEPI Ipê Rosa, constante no Processo SEI 00080-00152118/2018-61;

III. Termo de Colaboração - TC 186/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto Paz e Vida - CEPI Tamanduá Bandeira, constante no Processo SEI 00080-00152142/2018-09;

IV. Termo de Colaboração - TC 192/2017, firmado entre a SEEDF e a Sociedade Espírita Casa do Caminho - CEPI Calandra, constante no Processo SEI 00080-00152157/2018-69;

V. Termo de Colaboração - TC 193/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Capim Estrela, constante no Processo SEI 00080-00152128/2018-05.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Inciso VI, Art. 3º do Decreto 7.165 de 29 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Designar MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 50.885/3, para exercer a função de Agente Setorial de Patrimônio da PMDF e de Coordenador Setorial de Orçamento, interinamente, quando dos afastamentos legais previstos na legislação vigente, do Senhor CEL QOPM ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 50.275/8, Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento/DPTS e Agente Setorial de Patrimônio da Corporação, conforme previsto na Portaria 103, de 08/03/2019, da Secretaria de Estado de Fazenda - DF, publicada no DODF nº 54, de 21/03/2019 (36085785) e Coordenador Setorial de Orçamento, conforme o artigo 2º, inciso I, da Portaria PMDF N.º 1059, de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Publique-se DODF e BCG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, ex-offício, o TC RR PMDF HÉLIO FERREIRA DA COSTA, matrícula 50.482-3, da

Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 23 de fevereiro de 2021, desobrigando-o das funções do DEC/APMB da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº. 40/2021 - PMDF/CMEDVET/CH - (Doc. SEI nº. 56937114), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, Mat. 177.986/9, da Função de 1º Membro, DESIGNANDO para tal função o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, referente ao Contrato nº 10/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00007470/2021-48.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPMSD ELIANE BRUNO DOS SANTOS FREITAS, Mat. 177.980/X, na Função de Presidente, CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC ROSENILSON DA SILVA CARDOSO, Mat. 24.313/2, na Função de 2º Membro, e a 3º SGT QPPMC GABRIELA RODRIGUES DANTAS, Mat. 73.520/5, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício nº 34/2021 - PMDF/1º CPR, de 01 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPM EDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA, Mat. 730.790/X, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC JOSE GERALDO LOPES PEREIRA, Mat. 20.287/8, para a função de Executor Substituto, do Convênio nº 905569/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto desenvolver atividades em Segurança Pública, por meio de aquisição de veículos operacionais, conforme processo SEI-GDF nº 00054-00021967/2021-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 jun. 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 jul 1996, resolve: REFORMAR, ex officio o Segundo-Sargento QBMG-1 ERIVELTON ROSA DE JESUS ALMEIDA, matr. 1406282, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº. 7.479, de 02 jun. 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00026161/2020-14.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLAY COELHO LIMA, matr. 1404192, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme documentos do processo SEI nº 00053-00015179/2021-71.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula 193.055-9, lotação NUADE, CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula 250.348-4, lotação NUBAD e GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, matrícula 67.804-X, lotação NUADE, que compuseram a Comissão de Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos termos do Processo SEI nº 00055-00066517/2019-62.

Art. 2º Designar LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula 251.271-8, lotado na GERSAG, e RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-4, lotado no NUADE, para atuarem como executor titular e substituto, respectivamente, do Contrato supracitado

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 28/12 a 31/12/2020, por motivo de recesso do Ano Novo do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00016386/2021-97.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 178.360-2, em substituição ao servidor MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6, como executor local do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019-SSP x NUCTECH DO BRASIL LTDA, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto locação e manutenção de 10 scanners de corpo.

Art. 2º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial instaurada pela Instrução nº 41, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Designar BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula nº 260.006-4, HELIONORMA BRANDAO VIEIRA, matrícula nº 176.643-0 e LARA PEREIRA MENDES, matrícula nº 263.952-1, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar HELIONORMA BRANDAO VIEIRA, matrícula nº 176.643-0, para atuar como Presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar como suplente JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula nº 180742-0.

Art. 5º Estabelecer o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER prorrogação de horário especial para estudo durante o primeiro semestre letivo de 2021, no período de 03/02/2021 a 30/06/2021, no turno diurno, ao servidor MARCELO APARECIDO DE MELO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 215.508-7, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo SEI/GDF nº 00113.00022116/2019-50.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Art. 41 e 42 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato 023/2020:

Gestor da Execução do Contrato: MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, Matrícula 185.737-1; Fiscal Substituto: DJALMA NOBRE DA SILVA, Matrícula 222.021-0, em substituição ao servidor JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, Matrícula nº 224.016-5.

Art. 2º Será de responsabilidade do (s) Gestor(es) e/ou Fiscal (is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE0055 e 2021NE00257, emitida para RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI ME e ELO TEXTIL LTDA-EPP, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, subitem 20, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00001745/2021-43.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELI MARCOS RESENDE, matrícula nº 1.431.200-X, como Executor Suplente, em substituição a EDERSON ANTÔNIO SOUZA, no âmbito do NA HORA Ceilândia, no Termo de Cessão de Uso nº 04/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a DATA LINK, Objeto do Processo nº 00400-00010645/2020-27.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00261, emitida para MULTAPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA; Nota de Empenho 2021NE00262, emitida para RC RAMOS COMERCIO LTDA; Nota de Empenho 2021NE00263, emitida para GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO; da Nota de Empenho 2021NE264 emitida para L.H. DE SOUZA FREITAS, da Nota de Empenho 2021NE00265, emitida para L.H. DE SOUZA FREITAS; da Nota de Empenho 2021NE00266 emitida para RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI; da Nota de Empenho 2021NE00267 emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP; da Nota de Empenho 2021NE00268 emitida para COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA; da Nota de Empenho 2021NE00269 emitida para GRAFICAPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME; da Nota de Empenho 2021NE00270 emitida para VISA ELETRO EIRELI, da Nota de Empenho 2021NE00271 emitida para RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, da Nota de Empenho 2021NE00272 emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI EPP; da Nota de Empenho 2021NE00273 emitida para BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME; da Nota de Empenho 2021NE00274 emitida para RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI; da Nota de Empenho 2021NE00275 emitida para AMICI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE PAPELARIA LT e da Nota de Empenho 2021NE00276 emitida para PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, subitem 16, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00056659/2020-97.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, considerando o disposto no art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a redação do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: CONCEDER horário especial à servidora DANIELLE VITORIA DA COSTA REIS DE AQUINO, matrícula nº 198.134-X, Especialista Socioeducativo - Pedagogia, sem compensação de horário, com redução de 50% da jornada de trabalho, devendo ser reavaliada em um ano, em conformidade com o Laudo Pericial nº 020/2021 constante no Processo sigiloso nº 00400-00038244/2019-06.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, resolve: DESIGNAR PÂMELA SAYSCER PEREIRA CASTRO, matrícula 2454602, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o CHEFE, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02/03/2021.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

do Decreto n.º 39 610, de 1 de janeiro de 2019, e no art. 1º, Inciso II, Alínea “a” do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO, matrícula 1653050-0, para responder pelo cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento a Famílias e aos Autores de Violência Doméstica de Brazlândia, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo e demais impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância com a finalidade definida no art. 214, incisos I e II, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00070-00014863/2018-41.

Art. 2º Designar os servidores LUIS GUILHERME GOMES WINTHER, matrícula 1.660.438-5, ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X e ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES, matrícula 1.661.613-8 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão.

Art. 3º Estabelecer, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar Nº 840/2011, em até 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância ora instaurada.

Art. 4º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o autuado ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPs/SEAGRI-DF, para os devidos fins.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar objeto do PA SEI Nº 00070-00000254/2019-95, constituída por meio da Portaria Nº 35, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2019, página 15.

Art. 2º Designar, os servidores FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1.661.362-7, LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 1.663.479-9 e MARCUS VINÍCIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1.661.657-X, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, conforme Processo SEI nº 00150-00000892/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar DEBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO, matrícula nº 245.440-8, Técnica de Atividade Culturais, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - CPAFEP, constituída por meio da Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50.

Art. 2º Conceder o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, à mencionada servidora.

Parágrafo único. As funções a serem desenvolvidas pela servidora citada nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, podendo ser eventualmente convocada em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito

Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, para revisar o Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

Parágrafo único. O resultado do trabalho do grupo instituído por esta Portaria será submetido à apreciação e aprovação do Comitê Interno de Governança da SDE, nos termos do art. 1º, da Portaria nº 22, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores: LIRAH GANEJ DA SILVA, matrícula nº 273.675-6, na qualidade de Coordenadora, VICTÓRIA MOREIRA CAPISTRANO NOBRE, matrícula 275.977-2, MARIANA PEREIRA REGO QUINTANS - Matr.0278074-7, JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR - Matr.0271339-X, na qualidade de membros.

§ 1º Nos impedimentos legais, a função de Coordenadora será exercida pela servidora MARIANA PEREIRA REGO QUINTANS - Matr.0278074-7.

§ 2º A participação nas atividades do GT é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O GT - Planejamento Estratégico terá vigência até o dia 31 de março de 2021, prorrogável mediante justificativa expressa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALAN JUNIOR DE ALMEIDA, matrícula nº 02774488, para substituir ANA LETICIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 02215659, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/03/2021 a 19/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00004215/2021-17.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ANA CRISTINA DIAS FRANCO, TAS, mat. 287.771-7, 10%, Graduação, 09/02/2021, 00431-00003966/2021-16; CARINA MARIA BATISTA MACHADO, EAS, mat. 278.390-8, 15 %, Pós-Graduação, 03/02/2021, 00431-00003495/2021-46; ANA CRISTINA COSTA DA SILVA, TAS, mat. 278.255-3, 15%, Pós-Graduação, 11/02/2021, 00431-00001008/2021-19; RENATO DELGADO VIANA, TAS, mat. 179.169-9, 15%, Pós-Graduação, 19/02/2021, 00431-00004073/2021-98; TATIANA FADUL DA SILVA, TAS, mat. 278.749-0, 10%, Graduação, 23/02/2021, 00431-00003927/2021-19.

LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 35, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 01/2017, instituída pela Portaria nº 172, de 12 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 216, página 66.

Art. 2º Designar SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 0277569-7, em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, para atuar como Membro, e nos afastamentos e impedimentos do Presidente, atuar como substituta da função de Presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 02/2017, instituída pela Portaria nº 173, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, página 67.

Art. 2º Designar SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 0277569-7, em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, para atuar como Membro, e nos afastamentos e impedimentos do Presidente, atuar como substituta da função de Presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 03/2017, instituída pela Portaria nº 174, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, página 67.

Art. 2º Designar SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 0277569-7, em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, para atuar como Membro, e nos afastamentos e impedimentos do Presidente, atuar como substituta da função de Presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 04/2017, instituída pela Portaria nº 175, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, página 67.

Art. 2º Designar SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 0277569-7, em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, para atuar como Membro, e nos afastamentos e impedimentos do Presidente, atuar como substituta da função de Presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 05/2017, instituída pela Portaria nº 24, de 6 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, página 44, e alterada pela Portaria nº 156, de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Designar SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 0277569-7, em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, para atuar como Membro, e nos afastamentos e impedimentos do Presidente, atuar como substituta da função de Presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 06/2017, instituída pela Portaria nº 26, de 6 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, página 44, e alterada pela Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Designar SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 0277569-7, em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, para atuar como Membro, e nos afastamentos e impedimentos do Presidente, atuar como substituta da função de Presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 07/2017, instituída pela Portaria nº 28, de 6 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, página 44.

Art. 2º Designar SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 0277569-7, em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, para atuar como Membro, e nos afastamentos e impedimentos do Presidente, atuar como substituta da função de Presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 42, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014, bem como o disposto no artigo 16 e § 1º do artigo 27, do Decreto nº 37.843, de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Edital nº 04/2021, Processo SEI nº 00220-00000615/2021-10, a qual buscará selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para Celebração de Termo de Colaboração cuja finalidade seja executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula 278.152-2, que atuará como Presidente, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 277.594-8 e ANDRÉ LUIZ PINHEIRO GOMES, matrícula 277.596-4 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES, matrícula nº 277756-8, para atuar como executor titular e DORGE DA CRUZ DE LIMA, matrícula nº 274496-1, para atuar como Suplente do Contrato nº 9912468570, Processo SEI nº 00393-00000836/2019-83, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), que tem por objeto a prestação de Serviços Postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARLA CECILIA ROMANO CANEDO DE AMORIM, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 264.528-9, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-la da função de Coordenadora da Coordenação de

Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos - CPEM da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais – SPE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 272, de 20 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 278.866-7, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos - CPEM da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 284, de 31 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 278.866-7, para substituir o Superintendente da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 223, de 1º de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pelo Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, resolve: CONCEDER, Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 0197-00000358/2021-14, LEANDRO ANTONIO DINIZ OLIVEIRA, 265256-0, Regulador de Serviços Públicos, 11/02/2021, 20%.

CARLOS BIZZOTTO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00391-00001506/2021-86, resolve:

Art. 1º Reconduzir ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263.857-6; ALAN CESAR FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.883-1; e AMANDA CALDAS PORTO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.645-0, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 100, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92, de 18 de maio de 2020, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00391-00009204/2018-51, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, instituída pela Instrução nº 68, de 15 de abril de 2020, que passa a ser composta pelos servidores: ADMIR DO NASCIMENTO CAMBRAIA, matrícula nº 0190562-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Membro, em substituição à servidora JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente; ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES - matrícula nº. 183.938-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro, em substituição à servidora LAILA SOUZA MENDES, matrícula nº.

192.832-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente; ANA GABRIELA LIMA ORTIZ - matrícula nº. 0264622-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Membro, em substituição à servidora ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, matrícula nº 0216029-3, Técnica de Atividades do Meio Ambiente.

Art. 2º Os servidores que forem designados para participar de comissão processante, sempre que necessário e mediante justificativa apresentada à chefia imediata, ficarão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 233 da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 3º Os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar deverão observar as disposições legais definidas na Lei Complementar nº. 840/2011 nos processos de apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores do IBRAM.

Art. 4º Os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD - deverão apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, o certificado de conclusão do Curso de Processo Disciplinar oferecido pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando a importância de revisar o Projeto Pedagógico como norteador das atividades formativas que envolvem os cursos do Programa Fábrica Social;

Considerando a necessidade de implementar políticas norteadoras que proporcionem atividades pedagógicas, a fim de fortalecer a qualidade, a coerência e a eficácia das ações de qualificação sócio produtivas no âmbito da Subsecretaria de Integrações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

Considerando que a atividade pedagógica do Programa Fábrica Social deve primar pela excelência no padrão de qualidade tanto das atividades teóricas, quanto das práticas e

Considerando que as atividades práticas também irão contemplar ambientes além das instalações do Programa Fábrica Social possibilitando que os estudantes exercitem os conhecimentos adquiridos, resultando em legado à sociedade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integrações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete à Comissão revisar e adequar o Projeto Pedagógico em virtude da dinamicidade e necessidade de adequação às mudanças, além do movimentos que determinam as práticas do mundo do trabalho e as pedagógicas.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a coordenação do primeiro membro: EDNA VASCONCELOS DA SILVA MATOS, matrícula 02788063; ROSÂNGELA MARIA BARBOSA, matrícula: 02788071; SUELLEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA, matrícula 2788012; VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, matrícula 0278808X;

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 47, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 16, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e Portaria/SETRAB nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção – COSEL, destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, na aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, observando-se a legislação vigente.

Art. 2º A COSEL será composta da seguinte forma:

I - JOSÉ MESSIAS DA SILVA, Matrícula 276.775-9, na qualidade de Presidente da Comissão.

II - LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, Matrícula 278.116-6, na qualidade de 1º Membro.

III - ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, Matrícula 278.115-8, na qualidade de 2º Membro.

IV - ALINNE DE SOUZA MARQUES, Matrícula 274.543-7, na qualidade de 3º Membro e Secretário.

V - JONATAS DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula 276.999-9, na qualidade de Membro Suplente.

Parágrafo único. Designar o 1º Membro para substituir o (a) Presidente da Comissão de Seleção nos eventuais afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular.

Art. 3º O (a) presidente da Comissão, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento técnico de especialista conforme o § 2º do art. 16 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016. Parágrafo único. Os servidores da Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB, convocados pelo Presidente da Comissão, estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 4º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos processados no exercício de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e

Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: DANIELLE CARVALHO ALVES, Matrícula: 278.622-2, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão - CGPI; MARCO ANTONIO PEREIRA, Matrícula: 276.993-X, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; RÊMULO CLEBER TORRES MACIEL, Matrícula: 276.994-8, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018 e Decreto nº 39.537 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria nº 129/2019 da DPDF, resolve:

REVOGAR, na Ordem de Serviço nº 100, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08/07/2019, página 37, o ato que designou JOSÉ LIMA FILHO, matrícula nº 242.297-2, como substituto eventual do Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

REVOGAR, na Ordem de Serviço nº 100, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08/07/2019, página 37, o ato que designou ANTENOR DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 56.236-X, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-10, do Departamento de Patrimônio, do Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 246.640-6, como substituto eventual do Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GEANE DA SILVA MELO, matrícula nº 247.308-9, como substituta eventual do Chefe, Símbolo DFG-10, do Departamento de Patrimônio, do Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 242.887-3, como substituta eventual do Chefe, Símbolo DFG-10, do Departamento de Apoio Administrativo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 31.262-2, e PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, Matrícula nº 0246849-2, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 003/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de carimbos, conforme consta do processo nº 00401-00000917/2021-33.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 83, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DISPENSAR JÚLIO MAURÍCIO PINHO RIBEIRO

JÚNIOR, matrícula nº 1506, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 84, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DESIGNAR SANDRO ALVES OLIVEIRA, matrícula 1185, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 85, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOÃO TORRACCA JÚNIOR, matrícula nº 8146, servidor cedido, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DISPENSAR JOSÉ EDUARDO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 1319, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DISPENSAR WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 8148, servidor cedido, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOÃO TORRACCA JÚNIOR, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 89, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOSÉ EDUARDO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 1319, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 90, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 8148, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Escola de Contas.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 91, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: EXONERAR, a partir de 01/03/2021, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARINA LINS GAYOSO BEZE, matrícula nº 8125, servidora cedida, do cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ELIONAR ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 1496, Técnico de Administração Pública, Classe C, Padrão 34, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Escola de Contas.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001-001.179/2019. Contrato nº 7/2021-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 34/2020, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.517.258/0001-58, Contratada, em 04/02/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos com instalação, configuração e treinamento operacional da equipe técnica, para implementação da TV Legislativa da CLDF. Valor: R\$ 5.641.009,76. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, fonte de recurso 100000000. Programa de trabalho 01031820485050021; natureza da despesa 339039, Nota de empenho: 2021NE00150, com valor de 248.950,00, de 26/02/2021. Programa de trabalho 01126820414710006, natureza da despesa 449052; Nota de empenho: 2021NE00158, com valor de 130.800,00, de 01/03/2021. Programa de trabalho 01031820485050021, natureza da despesa 449052; Nota de empenho: 2021NE00160, com valor de 5.261.259,76, de 01/03/2021. Vigência: 9 (nove) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE – Secretário-Geral/Substituto, e, pela Contratada, SANDRO APARECIDO VIRGOLINO - Representante.

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

Processo: 00002-00000083/2021-13. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e J.C DA SILVA DEDETIZAÇÃO - EIRELI ME. OBJETO: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, consoante específica o Edital de nº 0132/2020 - SCG/SEEC (SEI-GDF nº 55428567), o Termo de referência, a Autorização SRP nº 163/2021 (SEI-GDF nº 54813011) e a Proposta da empresa (SEI-GDF nº 55530779). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil. Pela J.C DA SILVA DEDETIZAÇÃO - EIRELI ME: JOSÉ CAMELO DA SILVA, na qualidade de Represente Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00303-000000035/2021-68- INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - FP0190125. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no §2 do artigo 58, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2019 – LDO para 2021. Reconheço a Dívida, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, sua liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 1.939,34 (um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), em favor da Administração Regional do Varjão – FP0190125, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0037– RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – VARJÃO; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo para continuidade e demais providências. LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS-Administrador Regional do Varjão.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41620/2020

Processo: 00040-00063377/2018-68. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas contidas na Nota Técnica N.º 5/2021 - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC/COSER, apresentada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 46/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 24,74% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 5.091.499,80 (cinco milhões, noventa e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o montante de R\$ 6.351.199,80 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho inicial é de R\$ 1.144.200,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais) conforme Nota de Empenho nº 2021NE02306, emitida em 26/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.40; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho inicial é de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) conforme Nota de Empenho nº 2021NE02307, emitida em 26/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 02/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FELIPE RABANÉ DE SOUZA, na qualidade de Sócio Administrativo da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Nova Formalta Industria e Comércio de Materiais Militares Eireli - EPP, no valor total de R\$ 72.996,00 e LR Liber Encadernadora Ltda - ME, no valor total de R\$ 12.000,00. Processo nº: 00010-00002560/2020-13. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 04 de março de 2021

EDMAR FIRMINO LIMA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, afim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 38.976.444,56. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.39. Abertura das propostas dia 18/03/2021, às 9h30min. Processo nº: 00040-00021275/2020-90. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de março de 2021

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e

no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe e Ocorrências de Vistorias Fiscais da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.929.126/001-75, Agrotec Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGEMP; 07.856.489/001-03, Costa & Silva Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.874.982/001-91, Emporio Distribuidora De Alimentos E Bebidas Eireli, AGTAG; 07.697.268/001-22, Evangelista Comércio E Serviços Ltda, AGPLA; 07.688.410/001-43, Facilita Distribuição E Logística De Alimentos, Moveis E Produtos De H, AGTAG; 07.996.227/001-07, Full Comercio De Alimentos, Bebidas E Entrega Rapida Ltda, AGTAG; 07.928.276/001-07, Jcl Comercio Atacadista De Embalagens Eireli, AGCEI; 07.967.301/001-02, Menezes Comercio Atacadista De Embalagens Ltda, AGBRAZ; 07.985.843/001-53, Myllu Comercio Varejista De Produtos Alimenticios E Prestacao De Servi, AGCEI; 07.746.927/001-00, Ours Cozinha E Bar Eireli Me, AGTAG; 07.905.275/001-35, Radar Distribuidora Comercio De Alimentos E Hortifrut No Atacado E No, AGCEI; 08.033.088/001-04, Rg Comercio Varejista De Produtos Alimenticios E Transportadora Ltda., AGGAM; 08.035.050/001-94, Rujetriz Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.587.459/001-07, Santos & Silva Comercial De Bebidas Eireli Me, AGCEI; 08.030.943/001-06, W Gusmao Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.030.947/001-12, Wsg Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00039096/2020-17, VITOR DE LUCENA MIRANDA PONTES, **565.931-**, AI 5301/2020; 00040-00039112/2020-63, VITOR DE LUCENA MIRANDA PONTES, **565.931-**, AI 5316/2020; 00040-00040342/2020-75, A A COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, 36.367.054/0001-37, AI 5504/2020. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE

EDITAL Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando as publicações no DODF nº 185, página 39 de 29 de setembro de 2020, DODF nº 187, página 47 de 01 de outubro de 2020, DODF nº 192, páginas 32 e 33 de 08 de outubro de 2020, DODF nº 202, página 48 de 23 de outubro de 2020, DODF nº 209, página 48 e 49 de 05 de novembro de 2020 e DODF nº 212, página 43 de 10 de novembro de 2020, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF as inscrições dos contribuintes a seguir identificados na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 08.001.240/001-51, YC40 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 07.977.925/001-45, BRASIL PETROQUIMICA UNIPESOA LTDA, AGCEI; 08.002.488/001-76, DSS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, AGTAG;

07.983.092/001-86, EBG DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, AGTAG; 07.983.092/001-86, EBG DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, AGTAG; 07.728.450/001-03, MAC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, AGGAM; 08.007.393/001-49, ALQ TRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, AGTAG; 08.004.309/001-80, EVA DA SILVA BRITO, AGCEI; 07.999.431/001-80, GISELE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI, AGCEI; 08.006.186/001-68, KERCIA DA SILVA SENA PRODUTOS ALIMENTICIOS, AGTAG; 08.003.965/001-20, JVC COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES EIRELI, AGSOB; 08.008.905/001-94, WAS COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS EIRELI, AGNOR; 08.005.236/001-44, ANDRE DA SILVA POSSA 27269441839, AGGAM; 07.721.603/001-10, SAFRA PREMIE COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS LTDA, AGNOR; 08.006.190/001-80, GENIVALDO BISPO FERREIRA EIRELI, AGNOR; 07.990.711/001-50, LSP COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, AGNOR; 07.533.738/001-72, MP FERRAGENS E UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME, AGGAM, por cessarem suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e estar a mais de 90 dias suspensa.

DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE

BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 009/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES – ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 081/2020. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de materiais de expediente para o BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 02/03/2021 à 02/03/2022. Valor Total: R\$ 14.950,000 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada José Maria Rodrigues Neres. Processo nº: 041.000.812/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 039/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CONSTRUTORA MAXIMUS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 077/2020. Objeto: prestação de serviços de adaptação de espaços para implantação do novo modelo de agências em diversas unidades do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, Conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos. Vigência: 02/03/2021 à 02/03/2022. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: João Mariano Vieira. Processo nº: 041.000.721/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 048/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2019. Objeto: prestação de serviços de impermeabilização e cobertura nas diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás E Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos. Vigência: 02/03/2021 à 02/03/2022. Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Edmilson Rosa Martins de Carvalho. Processo nº: 041.001.358/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 066/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: QUADRADO IMOBILIÁRIA LTDA. Contrato BRB 066/2021. Modalidade: Credenciamento 001/2018. Objeto: Intermediação de venda de Imóveis não de uso de propriedade do BRB – Banco de Brasília S.A., localizados no distrito federal e outros estados da federação. Vigência: 02.03.2021 À 02.03.2026. Valor: conforme Cláusula terceira do Contrato. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Erroflan Milen Viegas Filho. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no orçamento de Investimentos e dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 08/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: OI S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de transmissão de dados através do fornecimento de link primário. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo

de vigência. Valor Total: R\$ 96.346,69 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “*Transmissão de Dados - Link*”. Vigência: 07/02/2021 a 07/02/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Vanessa Borges Raupp Fonseca e Nelson Naozo Moreira Kumeda. Processo n.º: 2343/2017.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 10/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: BRB SERVIÇOS S.A. Objeto do Contrato: Contratação de um site de central de relacionamento para execução dos serviços de central de televidas da Companhia. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo contratual ao valor global atualizado no percentual de 12,08% (doze vírgula zero oito por cento). Valor Total: R\$ 1.859.142,76 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Gestor: João Batista Inácio Magalhães. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “*Site da Central de Relacionamento*”. Vigência: 02/02/2020 a 02/02/2021. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Mário Ferreira Neto e Juliana Gonçalves Navarro. Processo n.º: 1339/2013.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 27/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: REI DAS TECNOLOGIAS LTDA – ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de transmissão de dados através do fornecimento de link secundário. Objeto do Termo Aditivo: Alteração qualitativa e renovação contratual. Valor Total: R\$ 138.057,96 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “*Transmissão de Dados - Link*”. Vigência: 19/02/2021 a 19/02/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Beatriz Furtado Silva Barreto Pereira. Processo n.º: 2343/2017.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 02/2020

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TOTVS S.A. Objeto do Contrato: Fornecimento de licenças de uso dos Sistemas TOTVS-RM. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e incidência de reajuste contratual. Valor Total: R\$ 61.092,84 (sessenta e um mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “*Suporte e Manutenção de Sistemas*”. Vigência: 05/02/2021 a 05/02/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Marcio Santana Souza e Oswaldo Nunes Cabral Neto. Processo n.º: 1936/2016.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 10/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: BRB SERVIÇOS S.A. Objeto do Contrato: Contratação de um site de central de relacionamento para execução dos serviços de central de televidas da Companhia. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, repactuação e reajuste do valor contratual. Valor Total: R\$ 1.910.901,70 (um milhão, novecentos e dez mil, novecentos e um reais e setenta centavos). Gestor: João Batista Inácio Magalhães. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “*Site da Central de Relacionamento*”. Vigência: 02/02/2021 a 02/02/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Mário Ferreira Neto e Juliana Gonçalves Navarro. Processo n.º: 1339/2013.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 02/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: GILVAN ALVES DE OLIVEIRA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de horas técnicas, em soluções de tecnologia, que compreendem a manutenção dos módulos do sistema TOTVS-RM. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Valor total: R\$ 163.296,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “*Suporte e Manutenção de Sistema*”. Signatários pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi, e pela CONTRATADA: Gilvan Alves de Oliveira. Processo n.º: 2100/2016.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 03/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS – EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização, incluindo a preparação, avaliação, transporte, organização e condução, de

futuros leilões públicos de bens imóveis pertencentes ao patrimônio desta Companhia. Vigência: 09/02/2021 a 09/02/2022. Taxa de Comissão: 0% (zero por cento) do valor de arrematação. Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Orlando Araújo dos Santos. Processo n.º: 2862/2020.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 04/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: Renovação de licenças, garantias, serviços de assistência e suporte técnico para a Solução de Segurança de Rede da Sedes da Companhia – Fortigate 600D. Vigência: 08/02/2021 a 08/02/2022. Valor total: R\$ 115.460,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada nas rubricas “*Licenças de Software*” e “*Suporte de Manutenção de Sistema*”. Signatários pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi, e pela CONTRATADA: Frederico Almeida de Mendonça Küsel. Processo n.º: 2062/2016.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 05/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: BRB SERVIÇOS S.A. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Contratação de uma Central de Serviços para execução de serviços de suporte técnico ao ambiente da Companhia. Vigência: 03/02/2021 a 03/02/2022. Valor total: R\$ 363.770,64 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “*Central de Relacionamento Serviço Desk*”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Mário Ferreira Neto e Juliana Gonçalves Navarro. Processo n.º: 2196/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2018-SES/DF. SIGGO: 35794. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP. CNPJ nº 13.258.899/0001-99. 9. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44628929) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF00001/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 07/01/2020 (43809450), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 2.086.656,95 (dois milhões, oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 2.152.032,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil trinta e dois reais). O valor mensal passará de R\$ 173.888,08 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) para R\$ 179.336,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais). O aumento corresponde a um percentual de 3,1330042%, conforme apresentado na nota técnica 394 (52802984) e planilha (52803183). Resumidamente, os valores contratuais são:

CONTRATO Nº 018/2018 - APÓS REPACTUAÇÃO ANO BASE 2020				
Quadro Resumo - LOTE 03 - Sul				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.640,84	4	R\$ 18.563,36	R\$ 222.760,32
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 3.980,07	4	R\$ 15.920,29	R\$ 191.043,42
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.433,07	4	R\$ 17.732,28	R\$ 212.787,36
Valor Total (R\$)			R\$ 52.215,93	R\$ 626.590,74
Quadro Resumo - LOTE 04 - Norte				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.693,44	4	R\$ 18.773,76	R\$ 225.284,94
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.029,31	4	R\$ 16.117,22	R\$ 193.406,70
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.483,99	4	R\$ 17.935,96	R\$ 215.231,34
Valor Total (R\$)			R\$ 52.826,94	R\$ 633.922,97

Quadro Resumo - LOTE 05 - Leste				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.731,20	3	R\$ 14.193,60	R\$ 170.323,06
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.033,25	4	R\$ 16.132,98	R\$ 193.595,82
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.459,77	4	R\$ 17.839,08	R\$ 214.068,96
Valor Total (R\$)			R\$ 48.165,66	R\$ 577.987,84
Quadro Resumo - LOTE 06 - Centro-Oeste				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.640,86	2	R\$ 9.281,72	R\$ 111.380,55
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 3.987,83	2	R\$ 7.975,65	R\$ 95.707,83
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.435,09	2	R\$ 8.870,18	R\$ 106.442,07
Valor Total (R\$)			R\$ 26.127,54	R\$ 313.530,45
Valor Total Mensal			R\$ 179.336,07	
Valor Total Anual			R\$ 2.152.032,00	

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2020, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229730001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE01464. Valor de empenho inicial: R\$14.346,19 (quatorze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Emitido em 22/02/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-005430/2016. Data de Assinatura: 26/02/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:13/04/2018.

Espécie: CONTRATO Nº 042444/2020 - SES/DF. SIGGO: 042444. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ nº 12.561.319/0001-75. Objeto: a aquisição de Refrigerador vertical para armazenamento de vacinas para atendimento da demanda das unidades de Saúde do DF. Vigência: de durante o período de 36 (trinta e seis) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2020NE10066. Valor de empenho inicial: R\$96.255,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Emitido em 09/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00120203/2020-50. Data de Assinatura: 18/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: Paulo Busato. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: CONTRATO Nº 042639/2021 - SES/DF. SIGGO: 042639. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 27.187.758/0001-37. Objeto: aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA O TRAUMA - FIXADORES EXTERNOS, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda daUnidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. Vigência: 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante;. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE01123. Valor de empenho inicial: R\$30.258,60 (trinta mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Emitido em 09/02/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00334143/2020-51. Data de Assinatura: 22/02/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DANIEL BURNI VERÇOSA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: CONTRATO Nº 042777/2021 - SES/DF. SIGGO: 042777. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 27.187.758/0001-37. Objeto: a aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA O TRAUMA - FIXADORES EXTERNOS, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. Vigência: 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do

Contratante. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE01123. Valor de empenho inicial: R\$35.853,27 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). Emitido em 25/02/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00337539/2020-50. Data de Assinatura: 02/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DANIEL BURNI VERÇOSA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: CONTRATO Nº 042934/2021 - SES/DF. SIGGO: 042934. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: a prestação de serviços de fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade (41404445), para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Projeto Básico (49816058), da Proposta da empresa (54689036), Ratificação da Dispensa de Licitação- DL emergencial (56452059), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (56615520), da Nota de Empenho (56649357), que passam a integrar o presente Termo. Vigência: de ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, prevista no para o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, ou até a conclusão do Processo Regular 00060-00007427/2019-33, caso este finalize em período inferior a 6 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260520003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE01534. Valor de empenho inicial: R\$614.748,48 (seiscentos e quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Emitido em 24/02/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00290470/2020-93. Data de Assinatura: 03/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FELIPPE IGOR DE BARROS DE CASTRO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01695

Processo: 00060-00073074/2021-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER TRIPLO LÚMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000591. VALOR: R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01698

Processo: 00060-00073949/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTIGENO CRIPTOCOCICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000619. VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01699

Processo: 00060-00065982/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000528. VALOR: R\$ 2.185,38 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01701

Processo: 00060-00071633/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL (TIPO FLEXOFILE), conforme Ata de Registro de Preço nº 043/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000558. VALOR: R\$ 1.033,50 (um mil trinta e tres reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01703
Processo: 00060-00066234/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APLICADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PISTOLA, MODELO DISPENSADOR PARA PONTAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 219/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/ PAM000596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000531. VALOR: R\$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01705
Processo: 00060-00055283/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR DE DEDOS - MOLHA DEDO, PASTA ATÓXICA, MÍNIMO 12 GRAMAS; PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT OU POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 36 X 24 CM, COM HASTE PLASTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO; RÉGUA DE PLASTICO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO 30 CM e PRANCHETA EM MADEIRA PRENSADA, TAMANHO A4/OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0104/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1- 21/AFM000485. VALOR: R\$ 4.685,92 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 03/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01706
Processo: 00060-00556448/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.H. DE SOUZA FREITAS. CNPJ Nº 03.599.727/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTILETE COM APROXIMADAMENTE 18 MM, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO, TIPO LARGO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0126/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/ AFM003897. VALOR: R\$ 47,85 (quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 03/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00074632/2021-29	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.984.922,11
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00540545/2020-92	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.205.789,58

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 81/2021 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de medicamento RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00365836/2020-95. Total de 15 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.635.847,1462. Cadastro das Propostas: a partir de 05/03/2021. Abertura das Propostas: 17/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 82/2021 - UASG 926119
Aquisição de material de laboratório PONTEIRA EM POLIPROPILENO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00477174/2020-03. Total de 10 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 605.958,24. Cadastro das Propostas: a partir de 05/03/2021. Abertura das Propostas: 17/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.
CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: CONTRATO Nº 001/2021 - FEPECS. Processo: 00064-00000012/2021-41. PARTÍCIPEs: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfluorocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2020-SLU/DF. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.8202.8517.0171. EMPENHO: 2021NE00056. VALOR: R\$ 52,68 (cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) anual. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 03/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: CARLOS HUMBERTO SPEZIA, e pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 90.909.631/0001-10, para aquisição de Monitor Multiparamétrico com Desfibrilador. Total por fornecedor de R\$ 93.304,00. Processo SEI nº 00063-00001297/2021-65. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 47/2020, processo nº 00063-00003574/2020-93. Ata assinada em 03/03/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: Arthur Jorge de Almeida Moraes.
HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2021
Processo 00080-00190606/2020-91 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL LTDA - GUATAG (MATRIZ E FILIAIS), MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO – CEILÂNDIA E SOBRADINHO. Objeto: a) a realização de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados na Sociedade de Assistência Educacional LTDA - GUATAG (matriz e filiais), mantenedora do Centro Universitário e Faculdades Projeção – Ceilândia e Sobradinho, nos cursos de Licenciatura em Letras (Português), Matemática e Pedagogia; b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, matriculados em cursos de Licenciatura (em Letras, Matemática, Pedagogia), Bacharelado (em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Sistema de Informação, Comunicação Social Publicidade e Propaganda, Marketing), Tecnólogo (em Técnico em Gestão Pública, Técnico em Logística, Técnico em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Rede de Computadores) ou Especialização, ofertados pela Sociedade de Assistência Educacional Ltda. - GUATAG (matriz e filiais), mantenedora do Centro Universitário e Faculdades Projeção – Ceilândia e Sobradinho; c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico, desde que não acarrete ônus financeiro para a SEEDF. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Assinatura: 02/03/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SOCIEDADE DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL LTDA - GUATAG: OSWALDO LUIZ SAENGER.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO**

O COORDENADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de abertura de licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2020 que tem como objeto aquisição de tecidos, grampeador, fita crepe, jogo de curvas, papel, rodos, sacaria, gráficos, materiais escolares, barbantes, pincéis, quadro branco, apagador, kit de maquiagem, chapas de madeira, atadura, gesso, cola branca, camiseta, spray, luvas, telas para serigrafia e lanterna tática para atender ao Programa Picasso Não Pichava da SSPDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, página 61

Brasília/DF, 04 de março de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

Processo: 00050-00000250/2021-04. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mais especificamente, 12 (doze) servidores de rack para a SSPDF. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: De entrega: não superior a 15 dias, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2021 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 450107. Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 04 de março de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021**

Processo: 00054-00039134/2020-83; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL / DSAP, CONTRATADA: APECÊ SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 00.087.163/0001-53; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA DE ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EPI'S, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, DAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – DSAP/PMDF; EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR: No valor total de R\$ 3.531.413,90 (três milhões quinhentos em trinta e um mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos); EMPENHO: Empenho inicial de R\$ 2.854.568,90 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), NE 2021NE000430, emitida em 17/02/2021, Fundo Constitucional do Distrito Federal; Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78; VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 23FEV2021, ASSINANTES: ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, em Exercício. Pela Contratada: FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, Representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 -
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00054-00095043/2021-91; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL / DSAP, CONTRATADA: PRISMA COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 20.824.159/0001-38; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS PORTAS DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES DO DSAP, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, – DSAP/PMDF; conforme Termo de Referência (48716222), EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR TOTAL: R\$ 1.987,60 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Nota de Empenho nº 2021NE000771, emitida em 10/12/2021; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.44; Fonte de Recursos: 151 (FCDF); VIGÊNCIA: O presente Contrato tem 12 (doze) meses de vigência a contar a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 22FEV2021, ASSINANTES: ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Pela contratada: JULIO CEZAR DEUSCHLE DE SOUZA, Representante legal.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

Processo: 00053-00061532/2020-12 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 8 (oito) motos aquáticas de três lugares, com o motor a 4 tempos/gasolina, potência mínima de 170 HP/1600cc com carretas rodoviárias para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a presente licitação, restou fracassada no grupo 01, itens 1 e 2; motivo: as empresas apresentaram proposta acima do valor estimado. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 07/2021. PROCESSO Nº. 00052-00022520/2019-59. OBJETO: aquisição de material de consumo destinado às seguintes Seções do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal: Seção de Material e Vestígio, Seção de Sexologia Forense e Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 26.195,19 (vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 19 de março de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF 04 de março de 2021
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020
Partes: DETRAN-DF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Processo: 00138-00000412/2020-28. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2021. Data da assinatura: 01/03/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e MARCELO MARTINS DA CUNHA, Administrador Regional de Ceilândia.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021
Partes: DETRAN-DF e a empresa ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Processo: 00055-00063765/2020-95. Objeto: Aquisição de solução de antivírus para proteção de estações de trabalho e dispositivos móveis. Valor contratado: R\$ 766.390,00 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2021NE00157, de 22/01/2021, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449039, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 766.390,00 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 01/02/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e MURILO ROSSETTO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 04/2021
Partes: DETRAN-DF e a empresa TERRA UTIL -COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA. Processo: 00055-00060018/2019-61. Objeto: Aquisição de duas enceradeiras industriais com escova. Valor contratado: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2021NE00042, de 15/01/2021, Programa de Trabalho 06181621724699520, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/02/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e TATIANA RESENDE CAIXETA MINUCCI, Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00096.
Processo: 00055-00036386/2020-22 Objeto: aquisição de camisetas pólo para uniforme. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 51.252,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Credor: Recamonde Artefatos de Couro Ltda, CNPJ nº 07.951.171/0001-45.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00158.

Processo: 00055-00021524/2020-79. Objeto: Fornecimento de crachás funcionais e porta crachás. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 3.012,32 (três mil, doze reais e trinta e dois centavos). Credor: DMP Comércio e Serviços Técnicos Eirelli, CNPJ nº 27.490.346/0001-71.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00159.

Processo: 00055-00021524/2020-79. Objeto: Fornecimento de cordão para crachás funcionais. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 1.125,60 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Credor: Idpromo Comercial Eirelli, CNPJ nº 17.791.755/0001-54.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COMISSÃO TÉCNICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Comissão Técnica para a Locação de Imóvel comunica aos interessados que, conforme o resultado dos trabalhos relacionados ao Processo SEI nº 04026-00002120/2021-29, que teve por objeto a análise da locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, sagrou-se VENCEDORA a proposta apresentada pela proponente Investimentos A.T.P. - CNPJ - 06.001.401/0001-42, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Isso posto, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, informamos que será convocado o representante da empresa mencionada, dentro do prazo de validade da proposta comercial apresentada, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, caput, da referida Lei.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

Processo: 00090-00032852/2020-92 INTERESSADA: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÉVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 01.11.2020 a 15.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 167.553,01 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00032854/2020-81 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÉVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 01.11.2020 a 15.11.2020. Autorizo a

realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 21.362,21 (vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00032858/2020-60 INTERESSADA: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÉVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 01.11.2020 a 15.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 161.681,52 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00032859/2020-12 INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA., inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÉVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 01.11.2020 a 15.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 155.374,65 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00034273/2020-84 INTERESSADA: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÉVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 16.11.2020 a 30.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 172.461,26 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00034274/2020-29 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 16.11.2020 a 30.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 518.679,05 (quinhentos e dezoito mil seiscientos e setenta e nove reais e cinco centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00034278/2020-15 INTERESSADA: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 16.11.2020 a 30.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 230.436,17 (duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00035777/2020-11 INTERESSADA: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 01.12.2020 a 15.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 247.691,77 (duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00035797/2020-92 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao

pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 01.12.2020 a 15.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 99.833,53 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00035802/2020-67 INTERESSADA: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 01.12.2020 a 15.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 288.684,83 (duzentos e oitenta e oito mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00035805/2020-09 INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA., inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 01.12.2020 a 15.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 259.330,01 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais e um centavo). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037280/2020-38 INTERESSADA: VIAÇÃO PIRACICABANA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 16.12.2020 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 222.999,13 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037281/2020-82 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 16.12.2020 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 85.383,04 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 04 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037284/2020-16 INTERESSADA: VIAÇÃO MARECHAL, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 16.12.2020 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 232.370,99 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037287/2020-50 INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA., inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 16.12.2020 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 227.634,39 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00037287/2020-50 INTERESSADA: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA., inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, do período de 16.12.2020 a 31.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 227.634,39 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de março de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS-Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

Processo: 00113-00001892/2018-35; ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 14.435.302/0001-05; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2018 (SEI 15009405) por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/2021 expirando em 26/04/2021; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º e § 2º, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A Contratada, mediante o presente Termo Aditivo, deverá estender a garantia contratual até o final do prazo de vigência; DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

RESULTADO HABILITAÇÃO

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 16.03.2021 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 04 de março de 2021

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para que adquira a eficácia legal de contratação direta, conforme procedimento constantes nos autos do processo nº 00095-00000095/2021-38, com fundamento no Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, objetivando a contratação da empresa para o item 1 Anerita Alves Leite - ITEM 1 (Máscaras), CNPJ nº 37.086.848/0001-95, no valor R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), e, Prime Importação e Exportação EIRELI - ITEM 2 (Álcool), CNPJ nº 14.491.610/0001-40, no valor de R\$ 1.371,00 (um mil trezentos e setenta e um reais). CHANCERLEY DE MELO SANTANA, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – UASG 925046

AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo aos Núcleos de Informação da Manutenção (ONIMA) e de Suprimentos e Logística (ONSUL), pertencentes à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme processo nº 00097-00007548/2020-10. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 17/03/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00255**

Processo: 00400-00001745/2021-43. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: CAPA PARA COLCHÃO, APLICAÇÃO: COLCHÃO DE SOLTEIRO, MATERIAL: IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 78 X 188 X 18 CM. - UNIDADE: UNIDADE; JOGO DE CAMA SOLTEIRO, COMPOSIÇÃO: LENÇOL DE CIMA, LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSCO E FRONHA, APLICAÇÃO: COLCHÃO DE 88 X 188 X 18 CM, MATERIAL: ALGODÃO E/ OU POLIÉSTER. - UNIDADE: JOGO; LENÇOL, MATERIAL: 100% ALGODÃO CRÚ, DIMENSÕES: MÍNIMO 160 X 110 CM. - UNIDADE: UNIDADE, TOALHA DE MESA, MATERIAL: OXFORD 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: MÍNIMO 200 X 200 CM, COR: A ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE; TOALHA DE MESA, MATERIAL: VINIL, DIMENSÕES: 150 X 600 CM. - UNIDADE: UNIDADE; TOALHA DE MESA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: MESA REDONDA, DIMENSÕES: 160 CM. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.257,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00255, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00257

Processo: 00400-00001745/2021-43. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ELO TEXTIL LTDA-EPP. DO OBJETO: TOALHA ROSTO, MATERIAL: MÍNIMO 90% ALGODÃO, FELPUDA, DIMENSÕES: 50 X 80 CM, COR: À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00257, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00261

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: PAPEL A4, TAMANHO: 210MM X 297MM, GRAMATURA: 75 G/M², MATERIAL: SULFITE, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA COM 500 FOLHAS. - UNIDADE: RESMA DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.982,72 (dois mil novecentos e oitenta e dois e setenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00261, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00262

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. DO OBJETO: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM NO MÍNIMO 17ML - UNIDADE: FR. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00262, sob o Programa de Trabalho

14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00263

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO. DO OBJETO: PERFURADOR, DESCRIÇÃO: METÁLICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL DE DOIS FUROS, CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPENSER PARA RESÍDUOS. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00263, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 22. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00264

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X - L.H. DE SOUZA FREITAS. DO OBJETO: REGISTRADOR (AZ), MATERIAL: CAPA: PVC, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 475,32 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00264, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00265

Processo: 00400-00001343/2021-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X L.H. DE SOUZA FREITAS. DO OBJETO: ESTILETE, MATERIAL: CORPO EM POLIPROPILENO, COR: A ESCOLHER, TIPO LÂMINA: EM AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA LARGA DE 18MM E COM TRAVA DE SEGURANÇA. - UNIDADE: UNIDADE; GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 784,47 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00265, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00266

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. DO OBJETO: EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO: ESPÁTULA - UNIDADE: UNIDADE; LIVRO ATA, MATERIAL: CAPA: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 33 CM, LARGURA: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS - UNIDADE: UNIDADE; PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETA, DIMENSÕES: NO MÍNIMO 245 X 335 X 40MM, LOMBADA: REDONDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 4 COLCHETES E VISOR. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00266, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00267

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO TRANSPARENTE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 45M, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO: PARA EMPACOTAMENTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 45 METROS. - UNIDADE: ROLO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.271,28 (dois mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00267, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00268

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA. DO OBJETO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/ 13MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.205,40 (um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00268, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00269

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME. DO OBJETO: PAPEL COUCHÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², TIPO: LISO FOSCO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS - UNIDADE: PACOTE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.082,60 (dois mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00269, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00270

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X - VISA ELETRO EIRELI. DO OBJETO: BORRACHA, MATERIAL: PLÁSTICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE LÁTEX, PVC E ÁCIDOS, MEDINDO 1,5 X 4,5 X 2,5XM, COM CAPA PROTETORA. - UNIDADE: UN. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.410,00 (uns mil quatrocentos e dez reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00270, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00271

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. DO OBJETO: BANDEJA DE EXPEDIENTE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, MEDIDAS MÍNIMAS: 37 X 25 X 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJA SIMPLES. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00271, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00272

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: COLA, DESCRIÇÃO: PO PVP, EM BASTÃO, LAVÁVEL, ATÓXICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM NO MÍNIMO 10G. - UNIDADE: TUBO; CANETA ESFEROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: TAMP A VENLADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL. - UNIDADE: UNIDADE; CANETA ESFEROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: TAMP A VENLADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA. - UNIDADE: UNIDADE; CANETA ESFEROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: TAMP A VENLADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR VERMELHA. - UNIDADE: UNIDADE; CANETA MARCA TEXTO, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, COR AMARELA. - UNIDADE: UNIDADE; CANETA MARCA TEXTO, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, COR AZUL. - UNIDADE: UNIDADE; CANETA MARCA TEXTO, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, COR ROSA. - UNIDADE: UNIDADE; CANETA MARCA TEXTO, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, COR VERDE. - UNIDADE: UNIDADE; LITRO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.334,60 (dezenove mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00272, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 02 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00273

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X - BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME. DO OBJETO: GRAMPEADOR, DESCRIÇÃO: EM METAL, PO DE MESA, PARA GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00273, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 02 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00274

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. DO OBJETO: ALFINETE, DESCRIÇÃO: EM AÇO, CABEÇA EM PLÁSTICO COLORIDA, PARA MAPA, MEDINDO 10MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA; ALMOFADA PARA CARIMBO, DESCRIÇÃO: ENTAMENTO PERMANENTE, COR AZUL, REFERÊNCIA 02. - UNIDADE: UNIDADE; ALMOFADA PARA CARIMBO, DESCRIÇÃO: ENTAMENTO; PERMANENTE, COR PRETA, REFERÊNCIA 02. - UNIDADE: UNIDADE; APAGADOR, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, BASE EM FELTRO, PARA QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 150X45X25MM. - UNIDADE: UNIDADE; BANDEJA DE EXPEDIENTE, DESCRIÇÃO: EM ACRÍLICO, PO BANDEJA DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 370X250X30MM, COR FUMÊ. - UNIDADE: UNIDADE; BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: DE PAPEL, PO BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO DESTACÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/ M², MEDINDO NO MÍNIMO 38X50MM, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. - UNIDADE: EMBALAGEM; BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: EM PAPEL OFFSET DE ALTA QUALIDADE, DESTACÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO NA PARTE SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/ M², MEDINDO NO MÍNIMO 76X102MM, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.521,30 (dezenove mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00274, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00275

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AMICI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE PAPELARIA LTDA. DO OBJETO: CAIXA ARQUIVO, DESCRIÇÃO: EM PAPELÃO REFORÇADO, CARTÃO KRA, COM TRAVA DE FECHAMENTO, PAINEL IMPRESSO PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 290X415X175MM. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ ~7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00275, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00276

Processo: 00400-00056659/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA. DO OBJETO: BORRACHA, DESCRIÇÃO: EM LÁTEX, BICOLOR, AZUL E VERMELHA, MEDINDO NO MÍNIMO 45X17X8MM, PARA GRAFITE E NTA. - UNIDADE: UNIDADE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 174,15 (cento e setenta e quatro e quinze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00276, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 25/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITASE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:

MS SATELITE CONSTRUÇÃO S/A, 00.324.392/0001-44, RHBT Nº 000.516.1/2020, de 06/08/2020, 04017-00013774/2020-14; RENE VALÉRIO MAIA DE CARVALHO JÚNIOR, ***.160.841-**, RHBT Nº 000.090.2/2020, de 02/06/2020, 04017-00010206/2020-53; DÉBORA MARIA DA SILVA FREITAS, ***.716.571-**, RHBT Nº 000.105.2/2020, de 30/04/2020, 04017-00009209/2020-44; VILA BOA TRANSPORTES LTDA, 00.768.287/0001-02, RHBT Nº 001.165.4/2018, de 14/05/2020, 04017-00009413/2020-65; LEONARDO CRAVEIRO PEDROSA, ***.014.551-**, RHBT Nº 000.134.2/2020, de 30/04/2020, 04017-00009260/2020-56; MARLENE FRANCISCA GONÇALVES BARBOSA, ***.098.771-**, RHBT Nº 000.146.4/2019, de 21/02/2020, 04017-00013038/2020-58; MARIA ANUNCIADA DE ANDRADE, ***.614.251-**, RHBT Nº 000.729.1/2019, de 29/09/2020, 04017-00018902/2020-16; EDMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ***.586.471-**, RHBT Nº 000.629.1/2020, de 23/11/2020, 04017-00023638/2020-24; ALBINO LOPES DE AMORIM, ***.845.478-**, RHBT Nº 000.450.1/2020, de 29/07/2020, 04017-00015087/2020-25; INTERIOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, 72.602.055/0001-82, RHBT Nº 000.034.5/2020, de 14/10/2020, 04017-00023343/2020-58; PAULO MACHADO BELEM FILHO, ***.738.857-**, RVH Z 160215-RVH, de 04/09/2013, 04017-00025461/2020-09; PATRÍCIA LOBO LEAL, ***.971.911-**, RHBT Nº 000.547.1/2020, de 19/08/2020, 04017-00000398/2021-71; LUZINETE BATISTA FERREIRA, ***.476.181-**, RHBT Nº 000.574.2/2019, de 24/07/2020, 04017-00000873/2021-17; CARLOS ALBERTO CASCÃO JR, ***.799-101-**, RELATÓRIO Z714982-RVH, 04017-00021120/2020-56; FERNANDO RAMIRO TEIXEIRA MONTEIRO DE CASTRO, ***.550.647-**, RHBT Nº 000.924.1/2020, de 23/11/2020, 04017-00024700/2020-03; CLEOMAR DONIZETH RODRIGUES, ***.182.421-**, RHBT Nº 000.496.3/2018, de 23/10/2020, 04017-00022918/2020-15; GERALDO MAGELA DE SANTANA, ***.170.481-**, RHBT Nº 000.697.1/2020, de 25/09/2020, 04017-00017054/2020-10; CLIDENOR DE ANDRADE PINAGE, ***.994.091-**, RHBT Nº

000.293.1/2020, de 03/06/2020, 04017-00016965/2020-20; MARIA GENI DIAS DA SILVA, ***.293.521-**, RHBT Nº 000.571.2/2020, de 21/09/2020, 04017-00017576/2020-11; EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA, ***.450.701-**, RHBT Nº 000.448.4/2019, de 24/08/2020, 04017-00017092/2020-72; ***.296.081-**, ÚRSULA CRISTINA FONTANA, RHBT Nº 000.523.2/2020, de 02/09/2020, 04017-00015552/2020-28; ELIENAYDE DOS SANTOS, ***.283.288-**, RHBT Nº 000.291.1/2020, de 05/06/2020, 04017-00011675/2020-90; JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, ***.728.901-**, RHBT Nº 000.426.1/2020, de 16/07/2020, 04017-00015347/2020-62. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que INDEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados documentos.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9036/2018, publicado no DODF em 27/12/2018. ASSINATURA: 26/02/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por 120 (cento e vinte) dia(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 164 (cento e sessenta e quatro) dia(s). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO ENGECONSULT/TECHNE - CAESB: Guaracy de Matos Kleyn.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de atendimento de 1º e 2º níveis e suporte técnico remoto e presencial aos usuários dos serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a organização, implantação e execução destes serviços por meio de uma Central de Serviços (Service Desk), da forma que se segue: Empresa AMAZON INFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.734.255/0001-88, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.286.000,40.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 001/2021-CEBLajeado, em 01/03/2021. Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de serviços de auditoria externa independente, contábil e financeira dos Programas de P&D (Pesquisa & Desenvolvimento) 2019-2021 e Projeto de Gestão, regulados pelas Resoluções Normativas nº 754 de 2016 e nº 830 de 2018, e respectivas regulamentações anteriores, emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL. VIGÊNCIA: 30 dias da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 117/00000006/2021-49 CEB Lajeado. Conta orçamentária nº 25.122.8209.8517.7251 Empresa: CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.256/0001-71. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA, pela Contratada: Sra. ROSIVAM PEREIRA DINIZ.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2020 - DECOMP/DA - processo nº 00302-00000022/2020-36, que após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do Lote único a empresa RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME - CNPJ 28.313.205/0001-46, com o valor total de R\$ 59.173,90. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dlilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de março de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 005/2020 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00001517/2020-38, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, com a corroboração da área técnica demandante, após análise das propostas de preços das concorrentes, decidiu pelas desclassificações das empresas: CBC Construtora Brasil Central EIRELI e Alcance Engenharia e Construção Ltda e pela classificação da empresa AJL Engenharia e Construção EIRELI. CNPJ nº 32.913.725/0001-67. Ato contínuo processou a classificação e o julgamento, proclamando vencedora da licitação a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com o preço total de R\$ 4.139.568,48. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações (Pareceres Técnicos n.ºs 29, 30 e 31/2021 – DE/NOVACAP). Para mais informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 03 de março de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARQUE GRANJA DO TORTO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO
DE ÁREAS NO PARQUE GRANJA DO TORTO**

O Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, criado pela Lei nº 6.170, de 5 de julho de 2018 regulamentada pelo Decreto nº 40.268, de 19 de novembro de 2019, inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, com sede no Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, torna público a convocação de Arrendatários Transitórios interessados em participar do Edital de Processo Seletivo Simplificado, para a ocupação das áreas que integram o PGT. As empresas interessadas em participar deste Processo Seletivo, desde que atendam ao objeto e aos requisitos deste Edital, deverão enviar, no período compreendido entre os dias 5 (cinco) e 19 (dezenove) de março do corrente ano, no horário das 08 às 17 horas, carta de intenção, contendo proposta detalhada para uso da área arrendada, no endereço eletrônico adm.ssapgt@gmail.com. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e será regido pelo Regulamento Condominial do Serviço Social Autônomo, Capítulo II, que dispõe sobre a utilização das áreas do PGT, bem como pela Lei nº 6.170, de 5 de julho de 2018 e pelo Decreto nº 40.268 e pelos critérios definidos neste Edital. O presente Edital estará disponível no site do PGT, no endereço <https://www.parquegranjadortort.com.br/1/> e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 1. OBJETO: 1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado tem como objeto o recebimento de propostas de empresas com atuação, direta ou indireta, nos setores agropecuário e agroindustrial, ou que prestem serviços complementares necessários para a manutenção dessas atividades, para a ocupação das áreas ofertadas no Parque de Exposição da Granja do Torto – PGT, por meio da celebração de contrato de arrendamento, sem direito de aquisição ao final do contrato. 1.1.1. Os contratos de arrendamento terão vigência de até 28 anos (vinte e oito anos), podendo ser prorrogados por mais 30 anos (trinta anos), se houver interesse de ambas as partes. 1.1.2. As áreas a serem arrendadas e as suas especificações estão indicadas no Anexo I. 1.1.3. Os tamanhos das áreas poderão variar de acordo com a proposta apresentada pela interessada, conforme o projeto específico. 1.3. O Processo Seletivo não será sigiloso, sendo acessível ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas. 2. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO: Poderão participar do certame pessoas jurídicas de direito público ou privado que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica financeira. 2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos: 2.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades simples ou empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 2.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; 2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 2.1.4. Cédula de identidade dos administradores e dos sócios-gerentes; 2.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 2.2.2. Certidão de quitação de tributos e contribuições administrados perante a Fazenda Pública do Distrito Federal; 2.2.3. Certidão de regularidade fiscal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); 2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 2.3.1. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial; 2.4. DECLARAÇÃO: 2.4.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. 2.5. DO PRAZO: 2.5. As certidões deverão, no momento da apresentação da proposta e entrega da documentação, estar dentro do prazo de validade. 2.5.1. Na hipótese de não ser possível apresentar algum dos documentos exigidos nos itens anteriores, será concedido um prazo adicional de até 90 (noventa dias), contados a partir da publicação do resultado final do processo seletivo, sob pena de desclassificação. 2.6. DOS IMPEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO: 2.6.1. Encontram-se impedidas de participar do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO as empresas interessadas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal ou que não atendam às exigências indicadas acima; 2.7. As empresas que omitirem impedimentos à sua participação, na forma aqui estabelecida, poderão responder administrativamente, civilmente e penalmente pela omissão, conforme a legislação vigente. 3. DA PROPOSTA: 3.1. A proposta deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para tanto, e conter o CNPJ, endereço da sede, nome da empresa, telefone, endereço eletrônico, bem como deverá especificar o seu objeto de forma clara e precisa, apresentando todas as informações do projeto que pretendem implantar no local, sua área de atuação, o tipo de negócio que pretende desenvolver, a localização e o tamanho da área pretendida. 3.2. Para participar do presente Processo Seletivo, a empresa interessada deverá enviar, a proposta e a documentação exigida até às 17h, entre os dias 5 (cinco) e 19 (dezenove) de março do ano corrente, para o endereço eletrônico adm.ssapgt@gmail.com. 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: 4.1 O Processo Seletivo Simplificado selecionará as empresas que atenderem a destinação das áreas indicadas no anexo I e oferecerem maior contribuição para o alcance dos objetivos e interesses do PGT de promover o desenvolvimento das atividade agropecuária, agroindustrial e incrementar a integração das cadeias produtivas nesse setor, por meio de educação, inovações tecnológicas e modelos disruptivos capazes de incentivar e estimular melhorias de produtividade para o setor agropecuário no Distrito Federal, bem como de serviços complementares, devendo observar os seguintes critérios: 1) Maior correlação direta com os objetivos do PGT, conforme descritos no caput; 2) Menor prazo para início das atividades do empreendimento; 3) Maiores benefícios e contrapartidas ofertadas ao PGT; 4) Maior capacidade financeira de investimento; 4.2. Em caso de apresentação de propostas em iguais condições em favor do PGT, será adotado como critério de desempate a ordem cronológica de apresentação das propostas. 5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 5.1. As propostas, bem como toda documentação exigida no item 2 deste edital, serão avaliadas pela equipe técnica do PGT, no prazo de 07 (sete dias úteis). 5.2. Após o julgamento, o resultado deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do PGT. 6. DA FASE RECURSAL ÚNICA: 6.1. Os recursos e suas impugnação(ões) deverá(ão) ser fundamentados e protocolado(s) no endereço eletrônico adm.ssapgt@gmail.com, no prazo de três dias úteis contados após a publicação no Diário Oficial, pelo interessado que se julgar prejudicado, com o assunto “RECURSO – PROPONENTE (nome do PROPONENTE)”. Caso o recurso não seja entregue dentro do prazo estipulado, implicará decadência desse direito. 6.2: Os recursos serão apreciados no prazo sete dias úteis e sua decisão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico do PGT (<https://www.parquegranjadortort.com.br/1/>). 7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO: 7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Diretoria Executiva do PGT, que adjudicará o objeto do processo seletivo aos vencedores. 8.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Da adjudicação do objeto deste Processo Seletivo Simplificado aos vencedores decorrerão os seguintes efeitos: I) Aquisição, pelos vencedores, do direito de contratar com o Parque de Exposição da Granja do Torto; II) Liberação dos demais proponentes de todos os encargos da licitação; III) Responsabilidade dos vencedores, como se fosse inadimplente contratual, caso não assine o instrumento contratual no prazo de 30(trinta) dias, que poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, caso o proponente precise complementar a documentação conforme o item 2; IV) Vinculação dos adjudicatários aos encargos, termos e condições fixados neste Edital; 9.0. ANEXO: Anexo I – Áreas disponíveis no PGT com suas respectivas finalidades, e tabela contendo suas características, valor por metro quadrado e prazo de carência. Brasília/DF, 05 de março de 2021.

Eugênio de Menezes Farias
Diretor Presidente
PGT

Milton Amauri B. Machado
Diretor Executivo
PGT

ANEXO I – ÁREAS DO PARQUE GRANJA DO TORTO



ÁREAS PGT	Característica	Carência	ESTIMATIVA m2 EM R\$
SSA QD 01	Edificações permanentes	12 meses	R\$ 10,00
SSA QD 03	Edificações permanentes	12 meses	R\$ 6,00
SSA QD 04	Edificações permanentes	12 meses	R\$ 3,50
ÁREA ESPECIAL 01	Edificações permanentes – Grandes lotes (Acima de 20 mil m2)	14 meses	R\$ 3,50
ÁREA ESPECIAL 04	Sem Edificações permanentes	Sem carência	R\$ 1,50
ÁREA ESPECIAL 04	Edificações permanentes	12 meses	R\$ 3,50
ÁREA ESPECIAL 05	Educação para o Agro	6 meses	R\$ 1,20
ÁREA ESPECIAL 06	Estacionamento	6 meses	R\$ 1,20
ÁREA ESPECIAL 07	Educação para o Agro	6 meses	R\$ 1,20
ÁREA ESPECIAL 08	Educação para o Agro	6 meses	R\$ 1,20
Hospital Veterinário	Edificações permanentes	12 meses	R\$ 3,50

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 006/2021**

Processo: 00150-00006741/2020-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00005/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X André Sutton de Souza Neves. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 006/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: André Sutton de Souza Neves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 072/2021

Processo: 00150-00006270/2020-53; NOTA DE EMPENHO Nº 01422/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gabriele Fernanda de Abreu Pereira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 072/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOSTRA SAMAMBAIA DE CINEMA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Gabriele Fernanda de Abreu Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 075/2021

Processo: 00150-00006072/2020-90; NOTA DE EMPENHO Nº 01221/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAIANE ARAÚJO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 075/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Projeto Beleza Negra” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: DAIANE ARAÚJO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 077/2021

Processo: 00150-00006321/2020-47; NOTA DE EMPENHO Nº 01293/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Josafa Carneiro das Neves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 077/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Orixás - Geometria, Símbolos, Cores” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Josafa Carneiro das Neves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 078/2021

Processo: 00150-00006278/2020-10; NOTA DE EMPENHO Nº 01279/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Naiana da Silva Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 078/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GRAFF ART - CIRCUITO DE ARTE DE RUA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.940,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Naiana da Silva Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 081/2021

Processo: 00150-00006110/2020-12; NOTA DE EMPENHO Nº 01355/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Max Maciel Cavalcante na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 081/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PerifaTalks” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Max Maciel Cavalcante.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 083/2021

Processo: 00150-00001921/2019-85; NOTA DE EMPENHO Nº 01154/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Vitor Hugo Silva Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 083/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Xepa de Mamulengo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Vitor Hugo Silva Costa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 00150-00005223/2020-92

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, e a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI doravante denominada Contratada, CNPJ nº 04.433.214/0001-02, representada por PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 03 de março de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00022/2021

Processo: 00150-00006744/2020-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Paola Antony Gomes de Matos - CPF nº 351.***.041-**. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/03/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00023/2021

Processo: 00150-00009102/2018-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLAUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA - CPF nº 959.***.123-**. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultural FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/03/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 0150-00000443/2020-20. TERMO DE FOMENTO Nº 05/2020. INTERESSADO: Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação - IBETI - CNPJ 22.074.829/0001-71. Solicitamos manifestação ao Ofício 21/2021 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, o Sr. MATHEUS RODRIGUES DA SILVA para que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 05/2020, que tinha como objetivo "São Sebastião Folia 2020". Publique-se.

Brasília/DF, 02 de março de 2021

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2021

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública na modalidade Leilão, com encerramento do 1º Leilão em 30/03/2021 a partir das 14:10h e 2º Leilão em 31/03/2021 com encerramento a partir das 14:10h, por intermédio da Leiloeira Oficial credenciada, MOACIRA TEGONI GOEDERT, regularmente matriculada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 063, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00001910/2021-31-SEI. O Edital do Leilão 02/2021 está disponível nos sites <<https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis>> ou <<https://www.moacira.lrl.br/externo/>>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <<https://www.moacira.lrl.br/externo/>>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222 (TERRACAP) ou (61) 3041-9533 e (61) 99232-8207 (leiloeira) ou no escritório do leiloeiro situado no SBS Quadra 02, nº 12, Bloco "E", Edifício Prime, Sala 206 70070-120 Brasília/DF.

Brasília/DF, 04 de março de 2020.

CARLOS CEZARIO

Gerência de Administração de Recebíveis Imobiliários
Substituto

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
Diretor de Administração e Finanças
DIRAF/TERRACAP

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3516ª sessão, realizada em 25/02/2021, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) Lote 02, QN 429, Conjunto "I" - Samambaia/DF (Item nº 203, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - CNPJ: 07.121.135/0001-54 - Processo nº 0111-001228/2011 – Valor de R\$ 376.385,13 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) – Decisão-Diret nº 087/2021, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 02 de março de 2021

LEONARDO MUNDIM
Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001725/2020-65
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 14/2020-Repúblicação
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de bens, equipamentos e serviços, conforme especificações técnicas abaixo, fornecidas pelo Parque Nacional de Brasília - PNB, para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - nº 001/2012-Ibram/Terracap.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é R\$ 112.324,16 (Cento e doze mil trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
Data/hora de abertura:	23/03/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 04 de março de 2021.

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017 – VILLE DE MONTAGNE

A presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda o item a seguir: Item134, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 14, ao interessado CLAUDIA SIMONE RAMOS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013229/2017-59. A presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a CONCESSÃO DE USO o item a seguir: Item 166-B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 87, ao interessado TULIO HENRIQUE ROMANHOLO FERREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012196/2017-20. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017.

Brasília/DF, 03 de março de 2021

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL
2017, 2019 E 2020 – VICENTE PIRES**

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 817, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 04 LT 10, ao interessado NERIVALDO CESAR DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017884/2017-86; Item 1125, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 19 LT 12, ao interessado HELIO DE CERQUEIRA NUNES DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018995/2017-18; Item 1466, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 10 LT 15, ao interessado IRACY VIEIRA SANTOS SILVANO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020018/2017-72; Item 1735, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 25 LT 15, ao interessado CARLOS ALBERTO BAIMA GOMES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018683/2017-04; Item 2235, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 26, ao interessado ROSELI GOMES ROMÃO CAMPOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018948/2017-66; Item 2879, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 26, ao interessado EDMILSON LEANDRO MARTUCHELI DOMINGOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019729/2017-02; Item 195, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 03 LT 12, ao interessado MATHEUS FELLIPE AZEVEDO DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003669/2019-60; Item 307, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 09, ao interessado ROSELY MOREIRA LEITE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016831/2017-48; Item 1711, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 26, ao interessado ROBERTO CARLOS MOURA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017016/2017-04; Item 33, SHVP TRECHO 01 Q 01 CJ 08 LT 02, ao interessado CRISTIANE PIRES GOMES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002622/2020-12. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2019 e 2020.

Brasília/DF, 03 de março de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

**CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017- VILLE
DE MONTAGNE**

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- VILLE DE MONTAGNE, publicado no DODF nº 57 de 26 de março de 2019, página 64, torna-se sem efeito a publicação do item 134, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 14, ao interessado (a) CLAUDIA SIMONE RAMOS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013229/2017-59.

Brasília/DF, 03 de março de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00390-00005004/2019-38. Interessado: CAVIUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CAVIUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 19.400.733/0001-41 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.663,91 m² em nível de subsolo para garagem, 226,21m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 49,93 m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 2.245,47 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 278,43m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 6.414,02m² conforme o Atestado de

Habilitação nº N° 240/2020 (Documento SEI nº 46827414), em área contígua ao imóvel da Projeção “A”, da Superquadra Noroeste 103 (cento e três) – SQNW 103, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EDITAL Nº 32/2021**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 41 famílias oriundas da ocupação irregular situada na QR 629, área conhecida como “Linhão de Furnas”, no Parque Gatumé, em Samambaia-DF, constantes no Processo SEI/GDF Nº 00401-00016595/2020-63, para comprovação dos requisitos legais, via aplicativo CODHAB até a data de 22/08/2021, com vistas à habilitação no Programa Habitacional do DF, pela vulnerabilidade social.

Brasília/DF, 04 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 33/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração dos candidatos, constantes do Processo SEI/GDF Nº 00401-00016595/2020-63, Adaguinaldo Paulo de Vasconcelos - CPF: 925.***-53, Maria Da Cruz Alves de Brito - CPF: 565.***-68, Elsa Maria Ferreira - CPF: 606.***-00, Luciana Salao Maia - CPF: 727.***-04, Raimundo Afonso Marques Pereira - CPF: 539.***-72, habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020.

Brasília/DF, 04 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

Pregão Eletrônico nº 01/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de natureza continuada de locação de veículos com motoristas, abastecimento, manutenção, seguro e outros, para transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas da Adasa, em regime de empreitada por preços unitários pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, conforme especificações definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Processo SEI nº . 00197-00001851/2020-62. Valor total estimado: R\$ 4.505.066,70 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, sessenta e seis reais e setenta centavos), para todos os 30 (trinta) meses de contrato Programa de Trabalho 04.122.8210.8517.9649 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da ADASA, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. fonte de recursos: 151/150. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 14/04/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Pregoeiro

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO Nº 12/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a COMÉRCIO DE BEBIDA TABERNA 93 EIRELI (TABERNA BAR), CNPJ: 29.693.375/0001-66, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08638/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00004483/2019-47.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 286/2020-IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a IGOR SOUZA CARDOSO ME - OASIS HOOKAH, CNPJ: 19.811.963/0001-01, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 08263/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00010977/2019-61.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 317/2020-IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JOSÉ CATARINA DA MATA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.583.378/0001-16, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 59.410,50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 05026/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00009753/2019-14.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 448/2020-IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GABRIEL CARVALHO XAVIER, CPF: 039.***.***-12, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08411/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00009020/2019-71.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2021 - IBRAM/PRESI/SUFAM
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado RODRIGO DE ALMEIDA SILVA, inscrito sob o CPF nº 038.***.***-02, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 3999/2020 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista na Lei Distrital nº 41/89, artigo 54, inciso XII, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007453/2020-26, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ R\$409,42 (quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP/511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2021 - IBRAM/PRESI/SUFAM
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDNALDO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) sob o CPF nº 755.***.***-34, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 08837/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 57 do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001130/2021-18, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP/511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00002098/2021-69. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 – PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 708/2021 - DPDF/DPG/ASSEJUR (56425119), RATIFICO o ato do Subsecretário de Administração Geral (doc. SEI 56947485), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no "caput" do art. 25, inciso II, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, referente à inscrição de 2 (dois) servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no 16º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2021, totalmente on-line e 100% ao vivo, no valor total de R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais). Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS. Defensora Pública-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Processo: 00401-00000917/2021-33. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de carimbos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 103/2020-SEEC. Valor: R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 03/03/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, ROGERIO VIEIRA DA SILVA, Representante Legal.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA
DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 057/2021

PROCESSO: 04024-00001109/2021-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 057/2021, cujo objeto é a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais padronizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 04 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 058/2021

PROCESSO: 04024-00001550/2021-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 058/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos Odontológicos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 04 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 059/2021

PROCESSO: 04024-00001157/2021-96

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 059/2021, cujo objeto é a Aquisição de Estadiômetro pediátrico, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 04 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 060/2021

PROCESSO: 04024-00001879/2021-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 060/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bevacizumabe, Mitotano, Ciclosporina,...) por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 04 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 061/2021

PROCESSO: 04024-00001963/2021-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 061/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Fólico, Bupivacaína, Cefazolina,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 04 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 017/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 017/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sulfato, Valproato, Alteplase), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 06 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais); itens 02 e 05 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 75.840,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); item 03 para a empresa Cm Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 226.445,40 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); item 04 para a empresa Promefarma Repres. Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais); item 10 para a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). O item 08 restou deserto. O item 07 restou fracassado. O item 09 foi cancelado. Brasília - DF, 04 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 040/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 040/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de Suplementos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04 e 05 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 171.050,00 (Cento e setenta e um mil e cinquenta reais); itens 02 e 03 para a empresa Innovar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.667,50 (Sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 04 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 310/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 310/2020- Art.4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização do exame de cariótipo de banda G e de Hibridação in situ por Fluorescência-FISH de amostras de aspirado de medula óssea, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 05, 06, 12 e 13 para a empresa JKLab Produtos e Soluções para Laboratórios Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 2.957,90 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); itens 02, 04, 07 e 08 para a empresa Hospitech Serviços para Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 8.584,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais); item 14 para a empresa Biocell Biotecnologia e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.479,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais). O item 15 restou deserto. Os itens 09, 10 e 11 foram cancelados. Brasília - DF, 04 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILATROPIA-27/2021

CONQUISTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 025/2018, para a atividade de Posto de Combustível, QNN 20, Lote 01 PLL - Ceilândia/DF. Processo: 00391-00004870/2019-83. CONQUISTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

**LR COMERCIO DE PRODUTOS
E DERIVADOS DE PETROLEO****AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 033/2017, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação de veículos, na QNO 15, Conjunto A Lote PLL, Setor O, CEP: 72.255-600, Ceilândia/DF. Processo: 00391-00001279/2021-99. AGLEIBE FERREIRA.

FAMILY BUSINESS BREWERY ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 11/2018, para atividade de Fabricação de Cerveja Artesanal, no Altiplano Leste, Fazenda Taboquinha, Gleba 1, Chácara 05, Lugar Denominado Presépio, Paranoá/DF. Processo: 00391-00018297/2017-23. FAMILY BUSINESS BREWERY ME.

AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA

CNPJ: 23.597.031/0003-39

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço Mod. 3 Setor Habitacional Mestre D'armas, Quadra 19 Lote 06, Condomínio Mestre D'armas - Planaltina, Brasília/DF. CEP: 73.403-309. Processo: 00391-00001315/2021-14. AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA.

ASSOCIAÇÃO LANCE LIVRE DE CULTURA E ESPORTES DO DISTRITO FEDERAL - ALLICE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do estatuto em vigência, a Associação Lance Livre de Cultura e Esportes do Distrito Federal, também conhecida como ALLICE, com sede em SGAN 911, Bloco B – Asa Norte, Brasília/DF, através de seu Presidente Ricardo Araújo de Oliveira, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em 12 de Março de 2021, através de videoconferência, através da plataforma Google Meet, em virtude do surto do COVID-19, às 10:00, com a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de Contas da Administração; 2- Aprovação de Contas do Conselho Fiscal. Conforme previsto em nosso estatuto, a Assembleia se instalará em primeira convocação com maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, 30 minutos após, seja qual for o número de associados, presentes. O link para a Assembleia é: <https://meet.google.com/dzc-dbm-vppi>. Contanto com a presença e participação de todos os Associados, inscreva-se o presente edital de convocação. Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021. Ricardo Oliveira - Presidente ALLICE.

INSTITUTO ESCOLA DE BIOENERGIA FILOSOFIA UNIVERSAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria Geral do Instituto Escola De Bioenergia – Filosofia Universal, registrado sob o CNPJ 00.190.161/0001-95, representado neste ato, pelo Diretor Geral, Sr. Josemar Araújo da Silva, de acordo com o art.9, alínea b, convoca os membros integrantes da Assembleia Geral, para reunião extraordinária com o objetivo de tratar dos atos pertinentes à pauta abaixo relacionada. A reunião se realizará no dia 23 de março de 2021, às 14h00, na sede da Matriz do Instituto com endereço na QNA 05, Casa 07, Taguatinga Norte/DF. PAUTA: a) Eleição e Posse da nova diretoria colegiada e dos conselhos de Mestre e Fiscal; b) Registro oficial do resultado das eleições; c) Mudança oficial do endereço, telefone, e-mail e site; d) Criação do Nome Fantasia para o Instituto Escola de Bioenergia – Filosofia Universal; e) Deliberações e encaminhamentos para os trabalhos subsequentes; f) Demais assuntos decorrentes da discussão da presente pauta. Brasília/DF, 04 de março de 2021. JOSEMAR ARAÚJO DA SILVA - Diretor Geral.

GRM REFORMADORA E COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

CNPJ: 18.889.351/0001-60

AVISO DE LICENÇA

Torna público que recebeu o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Processo: 00391-00020669/2017-81, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF Nº 3/2020 – IBRAM/PRESI, com validade 04 (quatro) anos para Atividade Indústria de Borracha – Recondicionamento e recauchutagem de pneumáticos, no Setor de Indústria QI 02 Lote 540 Gama/DF. Brasília/DF, 04 de março de 2021. GRM REFORMADORA E COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME.

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ/ME: 23.520.790/0001-31 – NIRE: 533.000.1842-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de novembro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissão S.A., na cidade de Brasília, no Distrito Federal, ST SCS-B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200 (“Companhia”). 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. PRESENÇA: Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia. 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; e Secretário: Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Proposta de alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia; (iii) Proposta de alteração do artigo 6 do Estatuto Social da Companhia; (iv) Proposta de alteração do artigo 18, § 5º do Estatuto Social da Companhia; e (v) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: A única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue: 6.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei das S.A.; 6.2. Consignar a renúncia do Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 005536790 – SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.101.225-20, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Presidente e membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2020; 6.3. Aprovar a eleição do Sr. Sérgio Túlio dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identificação nº 19866, expedido pelo CREA/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 456.942.224-15 domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato equivalente ao restante do mandato dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 2021; 6.3.1 Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, o membro efetivo do Conselho de Administração ora eleito está em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referida no art. 147, §4º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia; e 6.3.2 Consignar que o membro do Conselho de Administração ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, lavrado em livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista no item acima. 6.4 Consignar que, tendo em vista as deliberações anteriores, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros: (i) Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.596, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (iii) Sérgio Túlio dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identificação nº 19866, expedido pelo CREA/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 456.942.224-15, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, como membro efetivo do Conselho de Administração. Todos com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 2021. 6.5. Aprovar a proposta da administração de alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, especificamente para alteração da redação do item IX e a exclusão do item X, com a finalidade de excluir a competência do Conselho de Administração para deliberar acerca da emissão de debêntures, com a correspondente renumeração dos incisos posteriores. Desta forma, o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 17 - Compete ao Conselho de Administração: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social; III. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV. Convocar a Assembleia Geral quando

julgar conveniente ou nas situações previstas na legislação e neste Estatuto; V. manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como avaliar e preparar recomendações para a Assembleia Geral quanto à constituição de ônus reais e prestação de garantias em operações de interesse da Companhia; VI. Escolher e destituir os auditores independentes; VII. Avocar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria; VIII. Aprovar o orçamento anual da Companhia, o orçamento plurianual, o plano de negócios da Companhia; IX. Deliberar acerca da emissão, dentro do limite do capital autorizado, de ações e de bônus de subscrição; X. deliberar acerca do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante a subscrição de novas ações, ordinárias, ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações; XI. Autorizar a negociação da Companhia com suas próprias ações e com instrumentos financeiros referenciados às ações de emissão da Companhia, observada legislação aplicável; XII. Autorizar a alienação e o cancelamento de ações em tesouraria; XIII. Fixar o limite de endividamento da Companhia; Junta XIV. Autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, exceto se a participação em questão estiver prevista no plano de negócios da Companhia; XV. Autorizar a contratação ou aditamento, pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades controladas, de quaisquer empréstimos, financiamentos ou obrigações, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se a contratação ou aditamento estiver previsto no plano de negócios da Companhia; XVI. Autorizar a contratação ou aditamento de qualquer contrato ou acordo, pela Companhia ou quaisquer de suas controladas, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas realizadas em um período de 12 (doze) meses, e sob o qual a Companhia ou quaisquer de suas controladas assumam responsabilidades ou obrigações recíprocas de valor superior a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) por ano; XVII. Deliberar acerca da outorga, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle; XVIII. Estabelecer a política de divulgação de informações da Companhia; XIX. Escolher os jornais e veículos de comunicação utilizados pela Companhia para realização de suas publicações e divulgações exigidas pela legislação; XX. Autorizar a celebração, a realização ou a execução de qualquer transação, contrato, negócio, acordo ou operação entre partes relacionadas, conforme definido nas normas contábeis que tratam do assunto; XXI. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração; e XXII. Constituir, instalar e dissolver comitês de assessoramento, elegendo e destituindo, a qualquer tempo, os respectivos membros e estabelecendo os regimentos internos de funcionamento. ”

6.6. Aprovar a proposta da administração de alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia especificamente para alteração da redação do item V, com a finalidade de incluir a competência da assembleia geral para aprovar a emissão de debêntures conversíveis em ações e não conversíveis em ações independentemente do valor, em decorrência da alteração deliberada no item anterior. Desta forma, o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 6º - A Equatorial Energia, representada por sua Diretoria, na qualidade de única acionista da Companhia, respeitado seu Estatuto Social, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e adotar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à defesa de seus interesses e ao desenvolvimento da Companhia, cabendo-lhe, privativamente, a deliberação sobre as seguintes matérias, além daquelas previstas em lei: (i) reforma do presente Estatuto; (ii) designação ou destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; (iii) deliberação sobre propostas apresentadas pela administração da Companhia, sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos; (iv) apreciação anual das contas dos administradores e das demonstrações financeiras; (v) emissão, acima do limite do capital autorizado, de ações e de bônus de subscrição, bem como, independente do valor, de debêntures simples ou debêntures conversíveis em ações e de quaisquer outros títulos e/ou valores mobiliários; (vi) transformação, incorporação, fusão, cisão e qualquer outra forma de reestruturação societária da Companhia, bem como sua liquidação e dissolução; (vii) abertura do capital social da Companhia; (viii) deliberação sobre as recomendações do Conselho de Administração quanto à constituição de ônus reais e prestação de garantias em operações de interesse da Companhia; (ix) deliberação sobre aprovação, renovação, rescisão, exercício de direitos ou declarações relativos ao descumprimento de, ou alterações ou modificações de quaisquer contratos ou séries de contratos firmados entre a

Companhia e suas controladas e coligadas, seus administradores, seu acionista controlador, e, ainda, entre a Companhia e sociedades controladas e coligadas dos administradores e do acionista controlador, assim como, com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre o mesmo grupo de fato ou de direito; e (x) aquisição, construção, locação, venda ou qualquer outra transferência (ou séries de transferências ou vendas relacionadas) de ativos fixos da Companhia, tangíveis ou intangíveis.” 6.7. Aprovar a proposta da administração de alteração do artigo 18, §5º, in fine, do Estatuto Social da Companhia, de modo a alterar a competência para assinatura da ata em nome dos conselheiros que participarem remotamente das Reuniões do Conselho de Administração, atualmente do Presidente do Conselho de Administração, para o Presidente da Mesa da reunião correspondente. Desta forma, o artigo 18, §5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Parágrafo Quinto - O conselheiro que participar remotamente da reunião somente se considera presente se confirmar seus votos e manifestação por meio de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a manifestação, o Presidente da Mesa ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro que participou remotamente”. 6.8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas nos itens anteriores, conforme anexo I à presente ata. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Certifico o registro em 11/12/2020 sob o nº 1635612, Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ/MF nº 23.520.790/0001-31 - NIRE 533.000.1842-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: No dia 22 de outubro de 2020, às 13:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissão S.A. (“Companhia”), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 18 §2º do Estatuto Social da Companhia. 3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da em exercício por meio de videoconferência nos termos do artigo 18 §4º do estatuto social da Companhia, a saber: Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Augusto Miranda da Paz Júnior. 4. MESA: Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; e Secretária: Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. ORDEM DO DIA: Os conselheiros reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: consignar o recebimento de carta de renúncia de membro da Diretoria da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) Tomar conhecimento e registrar a renúncia da Sra. Carla Ferreira Medrado, ao cargo de Diretora Sem Designação Específica da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia; e (ii) Em face da renúncia consignada no item (i), consignar que a Diretoria da Companhia passou a ser composta pelos seguintes membros: (i) Joseph Zwecker Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade – RG nº 859507-1 MB do Brasil e CPF nº 279.145.26568, Diretor Presidente; (ii) Tinn Freire Amado, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade – RG nº 1.536.768 SSP/DF e CPF/ME nº 033.589.83609, Diretor sem Designação Específica; (iii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5003250 – SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, Diretor sem Designação Específica; (iv) Waldênio Pereira de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.895.404-20, portador da cédula de identidade nº 1.244.755, emitida por SDS-PE, Diretor sem Designação Específica; e (v) Ailton Costa Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.370.268-34, portador da carteira de identidade nº 5.749.679, emitida pelo SSP/SP; Diretor sem Designação Específica. Todos domiciliados na Cidade de Brasília, Distrito Federal, ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200 e com mandato até o dia 04 de novembro de 2021. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Mesa, por si e pelos demais membros do Conselho de Administração presentes, nos termos do artigo 25 §5º do Estatuto Social da Companhia, e pela Secretária da Mesa. Certifico o registro em 13/11/2020 sob o nº 1626377, Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.